



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.781

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, que cria e regulamenta o Sistema de Integração de Passageiros no serviço regular intermunicipal de característica urbana, na região metropolitana de João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, com redação dada pela Lei nº 12.386, de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O desconto de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 1º desta Lei incidirá sobre o valor da tarifa e será aplicado apenas na segunda passagem utilizada pelo usuário do transporte público intermunicipal no âmbito do Sistema de Integração de Passageiros, sendo financiado com a participação do Governo do Estado e das empresas concessionárias desse serviço público nos seguintes percentuais:

I - o Governo do Estado da Paraíba e as empresas concessionárias custearão, cada um, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa, cabendo ao usuário o custeio do restante da tarifa;

II - excepcionalmente, até 28 de fevereiro de 2023, o Governo do Estado da Paraíba arcará integralmente com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, sem a participação das empresas concessionárias, como medida de enfrentamento à COVID-19, cabendo ao usuário o custeio do restante da tarifa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, atos normativos do chefe do Poder Executivo poderão efetuar prorrogações até 31/12/2023." (NR)

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 202º da Proclamação da Independência; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.365 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 462-A ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a respectiva redação:

"Art. 462-A. No caso de gado bovino e bufalino, o contribuinte poderá optar pelo pagamento do ICMS devido, por cabeça, de acordo com o valor do imposto previsto em pauta fiscal editada pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O contribuinte optante não poderá cumular o método de cálculo do imposto previsto no "caput" deste artigo com qualquer outro benefício fiscal constante na legislação tributária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.366 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada ao § 12 do art. 2º:

"§ 12. Para efeitos do inciso I do § 11 deste artigo, considera-se atividade típica de industrialização, a geração de energia elétrica a partir da ação dos ventos, da energia solar, de gases e vapores do subsolo, e empreendimentos de produção de Hidrogênio verde e seus derivados e de geração de energia a partir da biomassa, inclusive seus derivados energéticos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.367 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos relativos às operações internas e interestaduais para o armazenamento de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS destinadas a Operador Logístico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 35/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas remessas, relativas às operações internas e interestaduais, para armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico de mercadorias pertencentes a contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - destinadas a posterior venda a consumidor final não contribuinte do ICMS, ficam adotados os procedimentos previstos neste Decreto (Ajuste SINIEF 35/22).

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Operador Logístico o estabelecimento cuja atividade econômica seja, exclusivamente, a prestação de serviços de logística efetuando o armazenamento de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias, operando como armazém geral e/ou depósito fechado.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo poderá ser aplicado para as operações destinadas a contribuinte do ICMS, consumidor final ou não.

§ 3º Nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, para fins do disposto neste Decreto, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em unidade federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á unidade federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

Art. 2º O Operador Logístico deve:

I - inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da unidade federada onde estiver localizado;

II - estar em situação regular perante a administração tributária, assim como todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular.

III - registrar eventos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - destinada a ele, previstos nos incisos IV, V e VI da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005;

IV - O disposto no inciso III deste artigo somente se aplica às operações destinadas ao próprio operador logístico.

Parágrafo único. O Operador Logístico deverá manter à disposição da administração tributária sistema informatizado de controle contábil e de estoques, a fim de atender ao disposto no art. 4º, caso funcione como armazém geral.

Art. 3º O Operador Logístico fica dispensado da emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais relativos às atividades decorrentes do armazenamento de mercadorias de terceiros, sem prejuízo da solidariedade prevista em lei estadual.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não dispensa o Operador Logístico do cumprimento das obrigações principal e acessórias previstas na legislação do ICMS deste Estado, em relação à prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

Art. 4º O sistema informatizado de controle contábil e de estoques, referido no parágrafo único do art. 2º, deve possibilitar o acompanhamento das operações efetuadas na forma disciplinada neste Decreto, demonstrando, de forma individualizada em relação a cada depositante, no mínimo, as seguintes informações:

I - números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento depositante;

II - chave de acesso, número, série e data da NF-e relativa às seguintes operações ocorridas no mês:



- a) remessa de mercadoria para depósito;
 b) retorno de mercadoria depositada;
 c) venda de mercadoria depositada em estabelecimento depositário;
 III - data de efetivo recebimento da mercadoria para depósito e, se for o caso, a respectiva data de saída do estabelecimento depositário;
 IV - as quantidades recebidas para depósito, os retornos e o saldo remanescente de estoque ao final de cada mês;

V - a localização física, a descrição completa com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM - e a quantidade das mercadorias armazenadas.

Art. 5º O contribuinte do ICMS que remeter mercadorias para depósito no Operador Logístico deverá elaborar um demonstrativo mensal sob o título "Controle Físico de Mercadorias Depositadas em Operador Logístico", o qual deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I - chave de acesso, número, série e data da NF-e, relativa às operações ocorridas no mês, de remessa de mercadoria para depósito, retorno de mercadoria depositada e de venda de mercadoria depositada no estabelecimento depositário;

II - as quantidades remetidas para depósito, os retornos e o saldo do estoque mantido no estabelecimento depositário ao final de cada mês.

Art. 6º Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, o estabelecimento depositante deve emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Remessa para Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 5.905 ou 6.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa para Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22";

V - o destaque do ICMS, se devido.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a tributação ocorrerá somente na saída de que trata o art. 8º deste Decreto, em consonância com o previsto no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º No retorno da mercadoria ao estabelecimento depositante, este deve emitir NF-e, relativa à entrada da mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

II - como natureza da operação: "Retorno de Depósito em Operador Logístico";

III - o CFOP 1.905 ou 2.905, conforme o caso;

IV - no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno de Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22";

V - no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art. 6º deste Decreto;

VI - no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa à remessa para depósito em Operador Logístico.

Parágrafo único. Tratando-se de estabelecimento depositante enquadrado no regime normal de apuração do ICMS, este pode se creditar do valor do imposto destacado na NF-e prevista neste artigo.

Art. 8º Na operação de saída de mercadoria diretamente do Operador Logístico com destino a pessoa diversa do depositante, o depositante deverá:

I - emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) no grupo F "Identificação do Local de Retirada", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do Operador Logístico;

b) em "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria sairá de Depósito em Operador Logístico;

c) o destaque do valor do imposto, se devido;

II - emitir NF-e de entrada para fins de retorno simbólico do Depósito em Operador Logístico, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do Operador Logístico;

b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico";

c) o CFOP 1.907 ou 2.907, conforme o caso;

d) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Retorno Simbólico de Depósito em Operador Logístico - Ajuste SINIEF nº 35/22";

e) no destaque do ICMS, o valor correspondente ao imposto destacado nos documentos fiscais relativos à operação referida no art. 6º deste Decreto;

f) no grupo BA "Documento Fiscal Referenciado", a chave de acesso da NF-e relativa ao inciso I.

§ 1º A mercadoria será acompanhada, em seu transporte, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE correspondente à NF-e referida no inciso I deste artigo, devendo o Operador Logístico certificar-se de que o emitente desse documento fiscal é, de fato, o depositante da mercadoria.

§ 2º Poderá, de forma alternativa, ser utilizado o DANFE Simplificado - Etiqueta, conforme previsto no § 15 da cláusula nona do Ajuste SINIEF nº 7/05.

§ 3º O DANFE pode ser acondicionado no interior da embalagem de transporte, desde que em seu exterior esteja informada, no mínimo, a chave de acesso da NF-e correspondente, grafada de forma legível por código de barras e numericamente.

§ 4º Tratando-se de estabelecimento depositante sujeito às normas do Simples Nacional, a operação deve ser incluída na base de cálculo para fins de tributação pelo referido regime.

Art. 9º Na hipótese do art. 8º deste Decreto, podem ser acondicionadas, em um único volume, mercadorias de depositantes diversos, desde que:

I - sejam destinadas ao mesmo consumidor final;

II - cada depositante emita o documento fiscal correspondente às suas mercadorias;

III - os respectivos DANFES acompanhem o trânsito das mercadorias, facultada a aplicação do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 8º deste Decreto.

Art. 10. A NF-e referida no art. 7º ou no inciso II do art. 8º, conforme o caso, deve ser escriturada pelo estabelecimento depositante na sua entrada, nos termos previstos na legislação.

Art. 11. Na operação com mercadoria destinada a armazenamento em estabelecimento de Operador Logístico, em nome e por conta e ordem do estabelecimento adquirente, o estabelecimento adquirente é considerado depositante, devendo o remetente emitir NF-e contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação, as seguintes indicações:

I - no grupo E "Identificação do Destinatário da Nota Fiscal Eletrônica", o CNPJ, o endereço e a inscrição estadual do estabelecimento adquirente;

II - no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;

III - o destaque do ICMS, se devido.

§ 1º O estabelecimento adquirente considerado depositante deve:

I - escriturar a NF-e referida no "caput" na sua entrada;

II - emitir NF-e relativa à saída simbólica ao Operador Logístico com:

a) o destaque do imposto, se devido;

b) indicação, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, o número e a data do documento fiscal emitido pelo remetente.

§ 2º O direito ao crédito referente ao imposto destacado na NF-e emitida na forma do "caput", quando cabível, será do estabelecimento adquirente considerado depositante.

Art. 12. No caso de devolução de mercadoria por consumidor final pessoa física não contribuinte diretamente ao Operador Logístico, o depositante deve:

I - emitir NF-e relativa à entrada dessa mercadoria, contendo, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) o destaque do valor do imposto, se devido;

b) no grupo G "Identificação do Local de Entrega", o endereço, número de inscrição estadual e o CNPJ do operador;

c) no campo "Informações Complementares", a indicação de que a mercadoria foi devolvida ao Operador Logístico;

II - emitir NF-e relativa à remessa simbólica da mercadoria com destino ao Operador Logístico, conforme art. 5º deste Decreto, contendo:

a) como natureza da operação, "Outras Saídas - Remessa Simbólica para Depósito Temporário";

b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Remessa Simbólica para Depósito Temporário - Ajuste SINIEF nº 35/22";

c) indicação no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", da chave de acesso, número, série e data da emissão da NF-e referida no inciso I;

III - remeter ao Operador Logístico os dados das NF-e referidas nos incisos I e II, para serem mantidas à disposição da administração tributária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também na hipótese de retorno, diretamente ao Operador Logístico, de mercadoria por qualquer motivo não entregue ao destinatário.

Art. 13. O contribuinte localizado em unidade federada diversa da localização do Operador Logístico, que remeter mercadoria para depósito, nos termos deste Decreto, deve inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS da unidade federada do estabelecimento depositário, com endereço no local de armazenamento das mercadorias.

Parágrafo único. O estabelecimento inscrito, conforme o "caput", será considerado autônomo para fins de cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao ICMS.

Art. 14. Para efeitos desse Decreto, os operadores logísticos serão subdivididos da seguinte forma:

I - Operador logístico que opere com a recepção, armazenagem e distribuição de mercadorias de terceiros, e possuem CNAE 5250-8/04 e 5250-8/05, não exercendo atividades de transporte;

II - Operador logístico que possui CNAE 5250-8/04 e 5250-8/05, exercendo atividades de transporte, recepção, armazenagem e distribuição de mercadorias de terceiros, operando ainda como depósito fechado ou armazém geral.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo o operador logístico enquadrado na situação prevista no inciso I fica dispensado da inscrição estadual no cadastro de contribuintes do CCICMS-PB, permanecendo a obrigatoriedade desta para a hipótese prevista no inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá estabelecer limites, condições e exceções para a adoção do procedimento previsto neste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

Art. 16. Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de novembro de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.368 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, que consolida e dá nova redação ao Regulamento do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 12.147, de 7 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º O Parágrafo 13 do art. 3º do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 13 - O Conselho Deliberativo do FAIN poderá, até 31 de março de 2023, reconhecer como empreendimento novo, nos termos da alínea “c” do inciso I do parágrafo 1º deste artigo, os empreendimentos industriais desenquadrados do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, anteriormente à data de entrada em vigor da Lei nº 11.849, de 24 de março de 2021.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.369 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 42.464, de 29 de abril de 2022, que concede redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 178/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art.1º do Decreto nº 42.464, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para a fruição da redução de base de cálculo prevista no “caput” deste artigo será observado que, caso o aumento tarifário estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB - para o ano de 2023 seja:

I - de até 7% (sete por cento), não haverá qualquer alteração no preço das passagens, sendo mantidos os valores cobrados no ano de 2022;

II - maior que 7% (sete por cento), o preço das passagens será reajustado pelo percentual que superar 7% (sete por cento).”.

Art. 2º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2023, o prazo das disposições contidas no Decreto nº 42.464, de 29 de abril de 2022 (Convênio ICMS 178/21).

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução da base de cálculo prevista neste Decreto, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.370 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre operações relativas a álcool etílico hidratado e anidro combustível, álcool etílico hidratado e anidro para outros fins, açúcar e insumos destinados à respectiva fabricação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e o art. 4º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do “caput” do art. 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - nas saídas internas do AEHC, promovidas pelo respectivo estabelecimento fabricante, destinadas à distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, e à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, a este será concedido crédito presumido no valor correspondente a 11,33% (onze inteiros e trinta e três centésimos por cento) do montante das mencionadas saídas.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.371 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - do art. 1º:

a) inciso I do “caput”:

“I - 7,00% (sete por cento), sobre o valor das aquisições interestaduais;”;

b) § 2º:

“§ 2º No valor da base de cálculo utilizada para a fixação do ICMS a ser recolhido por ocasião das aquisições e das saídas internas de mercadorias, serão computados, além do valor dos produtos, os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do frete e demais despesas debitadas ao contribuinte, não sendo admitidos descontos condicionais, permitindo-se, contudo, descontos incondicionais até o limite de 10% (dez por cento) sobre a referida base de cálculo.”;

c) “caput” e inciso V do “caput” do § 3º:

“§ 3º Somente poderá usufruir do Regime Especial de Tributação o contribuinte devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS que preencha os seguintes requisitos, além das disposições previstas no art. 789 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.”;

“V - promova geração e manutenção de, no mínimo, 15 (quinze) empregos, sendo considerados os empregos diretos com Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS/Carteira Digital do Trabalho-CDT e os trabalhadores contratados por meio de empresas terceirizadas.”;

d) § 5º:

“§ 5º Não caberá ressarcimento de ICMS em decorrência das saídas interestaduais com as mercadorias constantes nos Anexos I e II deste Decreto.”;

e) § 7º:

“§ 7º Nas operações de entradas interestaduais por transferência para estabelecimentos da mesma empresa, o benefício previsto neste Decreto, limitar-se-á a 10% (dez por cento) do valor das entradas, ficando o excedente sujeito a aplicação das normas gerais do RICMS-PB.”;

f) “caput” do § 9º:

“§ 9º O Regime Especial de Tributação previsto neste Decreto, mediante concessão prescrita em cada instrumento, disporá sobre as condições para sua fruição, bem como formas gerais de controle para execução e acompanhamento e, aplicar-se-á inclusive aos produtos constantes no Anexo II deste Decreto nos seguintes percentuais.”;

g) “caput” do § 10:

“§ 10. Ao contribuinte detentor do Regime Especial previsto neste Decreto, fica concedido crédito presumido do ICMS correspondente a 4% (quatro por cento) do valor das saídas interestaduais que realizar com os produtos referidos no ANEXO I deste Decreto, observado o seguinte.”;

II - inciso I do “caput” do art. 5º:

“I - para fins de cobrança do imposto sobre as saídas, definidas no art. 1º deste Decreto, será considerado o preço de vendas superior ao custo de aquisição das mercadorias acrescido de, no mínimo, 30% (trinta por cento).”;

Art. 2º Ficam acrescidos ao Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010, os seguintes dispositivos com as respectivas redações:

I - ao art. 1º:

a) inciso VI ao “caput” do § 3º:

“VI - mantenha faturamento médio mensal mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”;

b) inciso III ao “caput” do § 9º:

“III - a empresa ficará sujeita ao recolhimento do ICMS FRONTEIRA, em percentual correspondente a 3% (três por cento) sobre as mercadorias oriundas das regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo, e de 2% (dois por cento) sobre as mercadorias procedentes das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo, devendo o valor recolhido ser considerado para abatimento do saldo devedor.”;

c) §§ 11 e 12:

“§ 11. Não será permitido o aproveitamento do crédito fiscal dos valores de ICMS recolhidos, nos casos previstos no art. 1º deste Decreto, quando se tratar de produtos constantes do Anexo I.

§ 12. Os contribuintes beneficiários do crédito presumido previsto neste Decreto ficam sujeitos ao recolhimento ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, segundo os critérios estabelecidos no Decreto nº 36.927, de 21 de setembro de 2016.”;



II - § 3º ao art. 6º:

“§ 3º O pleito para novo Regime Especial só poderá ser realizado após 12 (doze) meses de cessado ou cassado, a pedido ou de ofício, o Regime Especial anterior.”.

Art. 3º As alterações implementadas por este Decreto não resultam em aumento dos benefícios fiscais conferidos pelo Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 1º do Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010:

I - inciso III do § 3º;

II - § 8º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.372 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 143/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso L do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“L - até 30 de abril de 2024, a prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinada a contribuinte do imposto, que tenha início e término: (Convênios ICMS 04/04, 212/19, 101/20, 133/20, 28/21 e 178/21):

a) no Porto de Cabedelo;

b) em indústria estabelecida na Paraíba, devendo este ser o seu CNAE principal.”.

Art. 2º Fica revogado o § 48 do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 143/22).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.373 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 102/21 e 165/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - inciso LII ao “caput”:

“LII - até 30 de abril de 2024, as saídas internas de mercadorias produzidas por agroindústrias familiares, observado o disposto nos §§ 52 e 53 deste artigo (Convênios ICMS 102/21 e 165/22).”;

II - §§ 52 e 53:

“§ 52. Em relação à isenção de que trata o inciso LII deste artigo, observa-se a seguinte (Convênios ICMS 102/21 e 165/22):

I - o ICMS, eventualmente diferido, fica dispensado nas aquisições internas de mercadorias realizadas pelas agroindústrias de que trata o inciso LII deste artigo;

II - nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes, das mercadorias de que trata o inciso LII deste artigo, e destinadas à revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção ou diferimento do ICMS crédito presumido de ICMS correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo;

III - a isenção de que trata o inciso LII deste artigo aplica-se somente às agroindústrias ou pessoas físicas cadastradas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP - ou equivalente.

§ 53. A isenção prevista no inciso LII deste artigo, aplica-se, também, às saídas internas subsequentes realizadas por cooperativas ou centrais de cooperativas quando tais operações forem utilizadas como instrumento intermediário para fins de se conferir competitividade aos produtos produzidos por agroindústrias familiares e pessoas físicas cadastradas no PRONAF - DAP - ou equivalente.”.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a isenção prevista neste Decreto, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.374 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de recolhimento do ICMS na comercialização de veículos usados, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto no art. 3º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, combinado com a cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.411, de 30 de março de 2004, do Estado do Ceará;

D E C R E T A:

Art. 1º O estabelecimento revendedor de veículos usados (automóveis, camionetas e utilitários), em substituição à sistemática normal de tributação, passará a recolher o ICMS devido, mensalmente, por meio do regime de tributação de que trata este Decreto e sua fixação tomará por base informações fornecidas pelo contribuinte e/ou levantadas pelo Fisco, atendidas as disposições estabelecidas neste Decreto e, no que couber, as obrigações impostas aos contribuintes em geral, previstas no Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 - RICMS/PB.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ou promovam operações de comercialização de veículos usados deverão se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, antes de iniciarem suas atividades.

§ 2º Fica o contribuinte obrigado a provar a condição de veículo usado, mediante indicação, na nota fiscal correspondente à saída, do número do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

§ 3º Os estabelecimentos revendedores autorizados de veículos automotores novos que promovam saídas de veículos usados poderão optar pela forma de pagamento do ICMS estabelecida neste Decreto, mediante a apresentação de requerimento endereçado à Gerência Regional do seu domicílio fiscal, cuja faixa de recolhimento mensal será estabelecida com base na média de recolhimento efetuado nos últimos 12 (doze) meses, referentes à comercialização de veículos usados e atualizada nos termos do § 4º deste artigo.

§ 4º A faixa de recolhimento prevista no § 3º deste artigo será atualizada, anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º Para o enquadramento no regime de recolhimento de que trata este Decreto, o contribuinte deverá apresentar, requerimento de adesão ao Chefe da Repartição Fiscal do seu domicílio, em 2 (duas) vias, nos termos do Anexo I deste Decreto, devendo uma delas ser remetida para a Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais - GEAIF, da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º Analisadas as informações constantes do requerimento previsto no “caput”, o Chefe da Repartição Fiscal do seu domicílio dará ciência ao contribuinte do seu enquadramento no regime de recolhimento de que trata este Decreto e fixará o valor do ICMS a ser recolhido, conforme Anexo II.

§ 2º O ingresso no novo regime de recolhimento dar-se-á no primeiro dia do mês subsequente ao da ciência do deferimento.

Art. 3º O ICMS será recolhido mensalmente pelo Regime de Tributação de que trata este Decreto, cuja metodologia de cálculo levará em conta a expectativa de venda de veículos no período mensal, tomando-se por base o espaço disponível para exposição de veículos no estabelecimento.

Art. 4º O estabelecimento revendedor de veículos usados recolherá, mensalmente, o valor fixado pela autoridade fiscal, de acordo com as faixas a seguir indicadas:

I - R\$ 906,45 (novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 7 (sete) veículos;

II - R\$ 1.817,81 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 15 (quinze) veículos;

III - R\$ 2.656,39 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 22 (vinte e dois) veículos;

IV - R\$ 4.187,36 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar acima de 22 (vinte e dois) veículos.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor a recolher pelo estabelecimento, considerar-se-á por unidade de veículo, a área de 17 m² (dezessete metros quadrados).

§ 2º Os valores de que trata este artigo serão atualizados, anualmente, no mês de janeiro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 5º O Chefe da Repartição Fiscal do domicílio do contribuinte, no interesse da arrecadação, poderá, a seu critério e a qualquer tempo, rever as faixas de recolhimento, levando em conta o aumento ou redução da área disponível para exposição de veículos no estabelecimento.

Art. 6º O ICMS apurado nos termos deste Decreto deverá ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAR, modelo 1, com o código de receita 1110, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 7º O regime de que trata este Decreto não dispensa a emissão, a escrituração e a entrega, dos livros e documentos previstos no RICMS/PB, bem como o livro Registro de Veículos, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º A nota fiscal emitida no momento da entrada do veículo no estabelecimento, deverá conter todos os requisitos legais exigidos, bem como a expressão: “Emitida nos termos do Decreto nº 43.374, de 16 de janeiro de 2022 - Operação sem débito do ICMS”.

§ 2º Na nota fiscal de saída de veículo usado não haverá destaque do ICMS, devendo constar, além dos requisitos legais, a seguinte expressão: “Imposto recolhido nos termos do Decreto nº 43.374, de 16 de janeiro de 2022”.

CAPÍTULO II

DA PERMISSÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 3º Fica a cargo da LOTEPE, credenciar, permitir, homologar, normatizar, supervisionar, fiscalizar, assim como definir e aplicar sanções e penalidades, visando a execução e a exploração eficiente da modalidade de loteria de apostas de quota fixa.

§ 1º A LOTEPE promoverá o devido credenciamento para selecionar os agentes privados capacitados para explorar o serviço público de loterias na modalidade de que trata o caput do art. 1º deste decreto.

§ 2º Adicionalmente ao contido no parágrafo anterior, a LOTEPE será a responsável pela contratação, implantação e execução de solução tecnológica visando à gestão, ao monitoramento e à inteligência estratégica da loteria estadual.

§ 3º Visando facilitar os investimentos para a implantação de uma loteria atrativa e competitiva, o prazo das permissões será de até 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura dos respectivos termos de credenciamento dos operadores lotéricos.

§ 4º O prazo das permissões poderá ser prorrogado sucessivas vezes, devendo ser respeitado o prazo máximo consignado no §3º deste artigo.

Art. 4º É vedado comercializar ou expor à venda bilhetes impressos ou registrar apostas da modalidade de loteria de apostas de quota fixa, inclusive em canais eletrônicos, sem a devida anuência do operador lotérico autorizado pela LOTEPE.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo se estabelece na forma do artigo 51 da Lei Federal nº 3.688, de 06 de outubro de 1941.

Art. 5º O operador lotérico deverá desenvolver todas as ações necessárias, às suas custas e responsabilidades, para explorar o serviço público de loteria previsto neste decreto, em conformidade com o edital de credenciamento, e a legislação vigente.

§ 1º Como obrigação mínima, os operadores lotéricos deverão, mensalmente, prestar contas, devendo informar o seguinte:

- I - faturamento;
- II - premiações pagas e as premiações não reclamadas;
- III - pagamento de tributos; e
- IV - recolhimento da outorga variável ou receitas assessórias, quando devidas ao Estado.

§ 2º As informações consignadas no §1º, quando apresentadas, devem estar acompanhadas de documentação hábil/apta a sua comprovação.

Art. 6º A LOTEPE poderá, através de edital, realizar chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e posterior emissão da permissão para exploração da modalidade de loteria de apostas de quota fixa.

Art. 7º Em virtude da transferência temporária da titularidade da execução dos serviços públicos de loteria, modalidade apostas de quota fixa, o credenciado deverá pagar um valor a título da outorga, sendo uma parcela fixa e outra variável.

§ 1º A parcela fixa da outorga devida à LOTEPE, a ser definida no edital do credenciamento, será paga uma única vez antes da emissão da permissão para a exploração do serviço público de loteria na modalidade apostas de quota fixa, devendo ser novamente exigido quando de uma eventual renovação.

§ 2º A parcela variável a título da outorga será paga à LOTEPE, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, devendo ser calculada a partir da aplicação de determinado percentual sobre a receita bruta operacional do período.

Art. 8º Somente poderá ser permitida a exploração da modalidade lotérica apostas de quota fixa a pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e administração no País.

Art. 9º O pedido de permissão será protocolizado conforme os termos do edital de credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB pela LOTEPE.

Art. 10. A LOTEPE poderá se cooperar com outros órgãos e entes públicos para executar as atividades de que trata o art. 3º deste Decreto, com o objetivo de garantir a observância do seu cumprimento.

Art. 11. As condutas administrativas, em decorrência da violação das normas pertinentes, serão punidas na forma estabelecida em edital específico, bem como previsões contratuais, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação vigente.

§ 1º Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada contrariamente às normas aplicáveis à exploração comercial de loteria, inclusive quanto aos procedimentos prévios à autorização, à fiscalização e à operacionalização da modalidade lotérica apostas de quota fixa.

§ 2º Incidirá nas mesmas infrações administrativas o particular que efetuar qualquer ação em conjunto com pessoa que explore jogo envolvendo registro de apostas não-autorizadas pela LOTEPE.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Art. 12. O produto da arrecadação da exploração comercial da modalidade lotérica apostas de quota fixa, por meio físico ou virtual, será destinado à promoção de políticas de bem-estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde, desenvolvimento social e segurança pública, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Ficam vedadas:

I - qualquer forma de exploração da modalidade de loteria regulamentada por este Decreto, que não seja aquela efetuada por permissionários da LOTEPE.

II - efetivação de apostas físicas ou virtuais e o respectivo pagamento de prêmios em locais, sítios ou quaisquer canais de comercialização não-autorizados pelo operador.

III - participação de menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis na realização de registro/cadastro de apostador no sistema de jogo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o operador autorizado a explorar a modalidade lotérica apostas de quota fixa responsável, com a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e a promover campanhas anuais para esclarecimento público quanto aos riscos e às consequências da dependência em jogos.

Parágrafo único. Nas campanhas publicitárias relativas ao produto ofertado pelo operador ou fortalecimento de sua marca, deverá haver aviso dos riscos de dependência que o jogo provoca, bem como a vedação de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis.

Art. 15. As apostas na modalidade de loteria, quota fixa, por meio físico ou virtual, serão realizadas com identificação obrigatória do apostador.

Art. 16. O operador deverá prestar esclarecimentos e exibir, para exame ou perícia, todos os elementos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 17. O gerenciamento e monitoramento eletrônico de informações fornecidas pelo credenciado, permissionário, autorizatório, referenciada no inciso XII do artigo 2º deste Decreto, deve ser operada por pessoa jurídica, dentro de uma relação contratual com a LOTEPE.

Parágrafo único. A pessoa jurídica, de que trata o caput, deverá atender requisitos e normativos aprovados pela LOTEPE.

Art. 18. A Plataforma de pagamento, que corresponde ao meio de pagamento, referenciada no inciso XIII do artigo 2º deste Decreto, deve ser operada por instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil e credenciada junto a LOTEPE.

Art. 19. As ações de marketing e publicidade da modalidade lotérica apostas de quota fixa deverão se pautar pela responsabilidade social e pela promoção da conscientização do jogo responsável, objetivando à segurança coletiva e ao combate a apostas ilegais.

Art. 20. Procedimentos de fiscalização, uma vez iniciados, poderão perdurar pelo tempo que for necessário.

Art. 21. De maneira a salvaguardar o interesse público na exploração da modalidade lotérica apostas de quota fixa, a LOTEPE expedirá, nos limites de suas competências institucionais, normas complementares com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 22. O art. 9º do Decreto Estadual nº 41.037, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A exploração no Estado da Paraíba do serviço de loterias poderá ser concedida à iniciativa privada mediante Contrato de Concessão, Autorização ou Permissão, por meio de procedimento licitatório prévio ou de procedimento auxiliar das licitações e das contratações, processados nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º A concessão da exploração do serviço estadual de loterias poderá ter por objeto uma, mais de uma ou todas as modalidades lotéricas, na forma consignada no edital de divulgação do respectivo certame licitatório.

§ 2º Para a obtenção de aprovação para inclusão de nova modalidade ou tipo de jogo, a concessionária deverá apresentar à LOTEPE Plano de Jogo Lotérico contendo todas as informações requeridas para a exploração.

§ 3º Não se concederá ou não se autorizará a exploração de modalidades de jogos lotéricos quando não atender aos preceitos legais ou for duvidoso o resultado econômico do produto lotérico.

§ 4º Havendo a impossibilidade de competição ou sendo inoportuno ao interesse público limitar o número de concessionários, permissionários ou autorizatórios, a Loteria do Estado da Paraíba poderá realizar procedimento de credenciamento, de forma que a prestação do serviço se dê de forma plúrima.”

Art. 23. Fica acrescido o § 4º ao art. 2º do Decreto Estadual nº 41.037, de 19 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“§ 4º Fica a Loteria do Estado da Paraíba autorizada a firmar termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, diretamente com qualquer entidade atuantes nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, desde que estejam credenciadas perante qualquer órgão ou ente da Administração Pública Direta e Indireta, ou sejam institucionalmente vinculadas a estas.”

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de janeiro de 2023; 135ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.353 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista a alteração do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 43.075, de 17 de novembro de 2022, e o Convênio ICMS 154/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 63.0 do segmento Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos do Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Agregado do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 154/22): “

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
63.0	20.063.00	3923.30.90	Mamadreiras	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 34/06 Decreto nº 31.072/10 Protocolo ICMS 58/18 Decreto nº 39.746/19	Operação Interna (Original) = 67,96%	18%
		3924.10.00				
		3924.90.00				
		4014.90.90				
		7013				
					Op. Interestadual c/ 4% = 96,64%	
					Op. Interestadual c/ 7% = 90,49%	
					Op. Interestadual c/ 12% = 80,25%	

”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas

neste Decreto, no período de 1º de novembro de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 05.01.2023.
Republishado por incorreção.

Ato Governamental nº 0122

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO RAMOS VICTOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTÃO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0123

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRENO VIEIRA DE ALMEIDA AQUINO	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAT-1
MILENA MELO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-7
GRACELI DE MELO SILVA	CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4
LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA	CHEFE DO NUCLEO DE COBRANCA E PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SANTA RITA	CGF-5

Ato Governamental nº 0124

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HELOISA EMILIA VENANCIO ALVES LIMA**, matrícula nº 1879634, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANCA E INFORMACAO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0125

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THAISE ELLEN DE MOURA AGRAS TEIXEIRA**, matrícula nº 1603337, do cargo em comissão de MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0126

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DIEGO CEZAR DA SILVA MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0127

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MANCIO IVO JUNIOR DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1714392, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0128

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 0129

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA** do cargo em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 0130

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer Final, oriundo da Revisão do Processo Administrativo **SEE-PRC2021/15236**, corroborado pelo **Parecer 1.564/2022-PGE/PB**, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no **Processo nº 22.027.732-0/SEAD**;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº **1.452/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de fevereiro de 2020, que culminou com a Destituição do Cargo Comissionado da servidora **IÊDA CRISTINA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 180.124-4, Diretor Escolar, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Mantendo-se o A.G nº 2.820, publicado no D.O.E, do dia 05 de julho de 2014 – Exoneração a pedido.

Ato Governamental nº 063

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 94, de 13 maio de 2010, na Lei nº 8.672, de 29 de outubro de 2008, alterada pela Lei nº 11.066, de 28 de dezembro de 2017, a Medida Provisória nº 310, de 30 de junho de 2022, o Decreto Estadual nº 34.878, de 04/04/2014, e no Parecer exarado pelas Comissões de Avaliação e Apreciação dos Processos de PROMOÇÃO FUNCIONAL dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil – GPC-600,

RESOLVE promover, pelos critérios de antiguidade, os servidores a seguir enumerados dos cargos de **Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legal, Perito Oficial Odontológico Legal e Perito Oficial Químico Legal**, conforme o disposto no **Edital 001/2022-PCPB**, publicado no Boletim de Serviços da Polícia Civil - BSPC nº 1.562, de 21 de agosto de 2022.

**PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL EDITAL 001/2022-PCPB
COMISSÃO 03: CARREIRA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
PERITO OFICIAL CRIMINAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PLEITEADA
1514041	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1573659	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824481	ADRIANO LIRA RAMOS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1824490	ALDENIR VIRGINIO LINS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1685945	ALEXSANDRA DE ANDRADE CABRAL	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1573713	ALFREDO GUILHERME MOREIRA T. MENDES	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1684019	ANA ANGELICA PEREIRA SOUZA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1684027	ANA CARLA CARDOSO GUEDES MOREIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1573721	ANDREA CAVALCANTI CYSNEIROS	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1562894	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1557424	BETANIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1573675	CINTIA MARIA DO REGO BARROS VEIGA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577638	CLECIO FRANCO SANTANA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1684051	DANILO COURA MOREIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1824511	DAILSON JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1684078	ELAINE CRISTINE SOARES CAVALCANTI	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1573667	ELTON FERREIRA FRAZAO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577352	GERALDO MARTINS	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824546	GERLANDIA FERNANDES DIAS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1600567	GISLEIDE VALERIO BASTOS	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824384	HERIKA GEOVANIA DE A. CARVALHO DANTAS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1553429	IGOR DA ROCHA RAMALHO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1562908	JADSON CANTANHEDE DE SOUZA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1553593	JANILSON BRAZ DA SILVA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599747	JOSE OTAVIO PIRES DO REGO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824449	JOSE RENE GOMES DE OLIVEIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1576313	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1553381	JULIANA ARAUJO ROCHA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1822799	JULIO CESAR FERREIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1600231	KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824422	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1684167	LUCIANA BEZERRA VON SZILAGYI	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1577557	LUCIANA TAVARES LOPES	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1684175	LUCIO FLAVIO ARRUDA DE ALMEIDA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1599691	LUIZA HELENA MAGALHAES DA COSTA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577590	MARCAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1821717	MARIANE PORTO PESSOA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1684256	MAXWELL LEONARDO DIAS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1577549	MICHELLE ANGELA NOBREGA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1573641	NYERE PEREIRA NERY	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824414	ORIANA NUNES DE OLIVEIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PLEITEADA
1684281	PATRICIA MARIA MENDONÇA TORRES	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1599844	RENATO DE AGUIAR NOBREGA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1573705	RENE CARVALHO DE BRITO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1822802	ROBERTA COSTA MEIRA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1599836	ROBSON FELIX MAMEDES	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1573683	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1684329	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824571	SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1599666	SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1600648	SORAYA LUCIO RIBEIRO DE LIMA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1553259	VALERIA DE MEDEIROS SILVA	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1824597	VANDUIH VICENTE LEITE FILHO	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1357611	VANDUIR SOARES DE ARAUJO FILHO	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577361	VANINA VANINI COSTA CASTOR	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1600273	ZENIA MARY DE CASTRO LUCENA MUNIZ	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PLEITEADA
1682318	FRANCISCA SONALLY NELO SANTOS	Perito Oficial Médico Legal	2ª CLASSE	1ª CLASSE

PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PLEITEADA
1823850	ALLAN KLEYTON DE MOURA SALVADOR	Perito Oficial Odonto Legal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1599470	CARILES SILVA DE OLIVEIRA	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577654	DANIELA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599895	ETELVINA MARIA FREIRE COELHO	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1577514	JOSE GOMES DE MOURA JUNIOR	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599925	MARIA DOLORES LUCENA DE ANDRADE	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599623	MARIO VALERIO COUTINHO PEREIRA	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599861	SOLIDONIO ANGELO DA SILVA FILHO	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL

PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PLEITEADA
1600192	BETANIA ARAUJO BARBOSA MEDEIROS	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1685139	CIBERIO LANDIM MACEDO	Perito Oficial Químico Legal	2ª CLASSE	1ª CLASSE
1577409	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JUNIOR	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599852	ERICA MAXIMA DE MEDEIROS	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599887	ERICK XAVIER DA SILVA	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599941	JOAO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599461	MARCELO BARBOSA PESSOA	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL
1599917	MIRELA QUIRINO DE ALMEIDA	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE	CLASSE ESPECIAL

Publicado no DOE de 14.01.2023 - Republicado por omissão gráfica

Ato Governamental nº 0065

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 86 da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no PBDoc Nº CBM-DES-2022/09380,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE BM, a contar de 21 de dezembro de 2022, o SUBTENENTE BM, matrícula, 520.028-8, MAURISIO DE FRANÇA FERREIRA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços, por implementar as condições de transferência para reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

A Promoção ora concedida será a última da carreira do militar referenciado, sendo-lhe vedado a posterior inclusão em quadro de acesso, em conformidade com o §3º do art. 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, modificado pelo art. 47 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Publicado no DOE de 14.01.2023 - Republicado por incorreção.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 031/2023/SEAD

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 067/2023 da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº 22.035.620-3/SEAD;

RESOLVE, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 161.720-6, no período de 01.01.2023 a 31.12.2027, junto a Confederação dos Servidores Públicos da Paraíba – CSPB.

PORTARIA Nº 032/2023/SEAD

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.025.690-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE MARIA GOES NETO, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 189.696-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 033/2023/SEAD

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.080.235-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PEDRO JUNIOR MORATO BERTO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 175.872-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 019/2023/SEAD.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 05 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/00101/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALENCAR	82.514-0	SEECT
MARIA DAS NEVES DE LIMA REIS	139.057-1	SEECT
MANOEL DA SILVEIRA MEDEIROS DE FARIAS	89.850-3	SEECT
LUZIA CARDOSO OLIVEIRA	57.824-0	SEECT
LAMARTINE NEVES DA SILVA	96.428-0	SEECT
JULIANA GRANGEIRO VIEIRA	177.804-8	SEECT
JOSÉ LEITE FILHO	88.856-7	SEECT
JOSÉ LIANZA NETO	90.614-0	SEECT
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LINS	134.235-5	SEECT
JOSÉ EDGAR DE SOUZA	79.904-1	SEECT
ILZA LACET XAVIER DA COSTA	90.788-0	SEECT
GILSON RIBEIRO	78.224-6	SEECT
GILMARA EVANYS SANTOS DA SILVA	179.176-1	SEECT
GILBERTO GOMES DA SILVA	138.966-1	SEECT
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	138.985-8	SEECT
DINAH RODRIGUES DA SILVA	97.175-8	SEECT
COSME LOPES DO NASCIMENTO	112.137-5	SEECT
CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO GOMES	93.644-8	SEECT
ANTONIO GAMA LIMA	90.695-6	SEECT
ANTONIO FERNANDO DA SILVA	98.539-2	SEECT
ANA MARIA LISBOA	134.123-5	SEECT
ALBERICO CAVALCANTI DE ASSIS	79.530-5	SEECT
WLISMARY LEITE CRISPIM	75.222-3	SEECT
WALLYSON LUIZ FERREIRA FERNANDES	178.693-8	SEECT
VICTOR HUGO ELPIDIO DOS SANTOS	176.376-8	SEECT
THERESE CHRISTINE MALZAC	77.202-0	SEECT
TATIANE FERNANDES DE SOUZA	177.590-1	SEECT
TANIA MARIA DE FRANÇA HARDMAN	138.943-2	SEECT
SUELY JORDÃO CHAGAS DE MEDEIROS	79.465-1	SEECT
ROSEANE GRISI BARRETO	90.446-5	SEECT
ROSEANE MORAIS DE GOIS SANTOS	85.329-1	SEECT
RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO CASTRO	138.786-3	SEECT
NADJA DOLORES DA SILVA BRAGA	138.801-1	SEECT
MARIA SUELI NUNES COSTA	93.284-1	SEECT
MARTINHO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO	89.503-2	SEECT
PAULO BEZERRA WANDERLEY	91.040-6	SEECT
GILBERTO GOMES DA SILVA	138.966-1	SEECT

PUBLICADO NO DOE EM 11/01/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 022/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/01/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2023/00573	MIGUEL DE ARAUJO PINHEIRO	185.215-9	062/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 022/2023
13/01/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SALUDE	ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	918.096-6	COMISSIONADO	180	26/12/2022	23/06/2023
SEC.EST.SALUDE	LUCIA GOMES DE SOUZA SILVA	160.999-8	ESTATUTARIO	180	29/12/2022	26/06/2023
SEC.EST.SALUDE	RAYANEE ALVES DE ARAUJO REGIS	942.579-9	COMISSIONADO	180	05/01/2023	03/07/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	RYCELLI ALVINO ALVES	615.152-3	COMISSIONADO	180	17/12/2022	14/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	630.443-5	COMISSIONADO	30	13/01/2023	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HINDRIA RENALLY CAVALCANTI GUMARAES	172.373-1	ESTATUTARIO	30	13/01/2023	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA FABRICIA HERMINIO BARBOSA	647.540-0	COMISSIONADO	30	13/01/2023	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONALISA CRISTINA SILVA MEDEIROS	188.559-6	ESTATUTARIO	30	13/01/2023	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONALISA CRISTINA SILVA MEDEIROS	177.639-8	ESTATUTARIO	30	13/01/2023	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS	185.336-8	ESTATUTARIO	30	09/01/2023	07/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERLUCIA AMANDA MACHADO DE FREITAS	178.596-6	ESTATUTARIO	30	09/01/2023	07/02/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SALUDE	ELIANE PEREIRA BARRETO	907.986-6	COMISSIONADO	15	15/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.ADMINISTRACAO	NADJA LIRA DE SALLES ONOFRE	72.750-4	ESTATUTARIO	60	05/01/2023	05/03/2023
SEC.EST.SALUDE	PRISCILA CRISTIANE DE ARAUJO BARBOSA	908.465-7	COMISSIONADO	15	09/01/2023	23/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO SILVA	135.688-7	ESTATUTARIO	14	04/01/2023	17/01/2023
SEC.EST.SALUDE	TAYANE PATRICIA DA SILVA AQUINO	918.982-3	COMISSIONADO	15	09/01/2023	23/01/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADMINISTRACAO	JARONY NENA NOBREGA BARRETO	179.617-8	ESTATUTARIO	30	11/01/2023	09/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	YAMIA CIBELLE CANDEIA DE LUCENA PIRES	175.775-0	ESTATUTARIO	15	12/01/2023	26/01/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTARIO	90	11/12/2022	10/03/2023
SEC.EST.SALUDE	GLERISTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	08/01/2023	07/04/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GUILHERME SILVA MENEZES	96.718-1	ESTATUTARIO	60	08/01/2023	08/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	52.814-5	ESTATUTARIO	90	13/01/2023	12/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANILDA CORDEIRO DANTAS	78.177-1	ESTATUTARIO	60	13/01/2023	13/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA	127.345-1	ESTATUTARIO	30	07/01/2023	05/02/2023
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	JOSE ROMULO BANDEIRA DE ALMEIDA	146.249-1	ESTATUTARIO	15	31/12/2022	14/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BETANEA LINS DE FREITAS RODRIGUES	72.958-2	ESTATUTARIO	90	03/12/2022	02/03/2023
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	ODETE VIEIRA DA SILVA	97.025-5	ESTATUTARIO	30	07/01/2023	05/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBERIO BERNARDINO DE FIGUEIREDO	141.310-4	ESTATUTARIO	90	22/12/2022	21/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SHEYLA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109.300-2	ESTATUTARIO	90	08/01/2023	07/04/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	165.542-6	ESTATUTARIO	90	07/01/2023	06/04/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VERONICA MARIA DE MORAIS GOMES	135.673-9	ESTATUTARIO	90	06/01/2023	05/04/2023

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 904/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONICA LAURA CAROLI ERVOLINO, com matrícula nº 916.779-4 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 904/2022, firmado com a empresa CAFAYATE COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 19/11/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/10/2022	0009876-3/2020	424/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MAYLLA LOPES NOVAES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2022/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 00016.020479/2022-0 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROZO LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA BARROZO, CNPJ 08.215.596/0004-00, classificadora AB, local de funcionamento na Rua Sinfrônio Nazaré, nº 46, Centro, Sousa/PB, tendo como Diretora Geral Maria Pereira Pontes Ribeiro e Diretor de Ensino Otacilio Ribeiro da Silva, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2023/DS

João Pessoa, 12 de janeiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DT R - PRC - 2023/00605;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005303542-29, emitido em nome de EXPEDITO DA SILVA FELICIANO, CNH nº 090066007-2, RENACH nº PB014157292.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 018/2023/DS

João Pessoa, 12 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS do DETRAN/PB;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/00504, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa ALIAS TECNOLOGIA S/A, CNPJ 00.745.812/0001-, com sede na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, nº 1529, Curitiba- PR, CEP: 80.050-435, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matricula	Classe Funcional	Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.021760/2022-5	GREYCE HELLEN SANTOS	4262-5	B		C	005/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 022/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.022107/2022-2	GRASIELSON PEREIRA QUEIROZ	4260-9	B	C	004/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 023/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.004422/2022-0	RUBEAN CAITANO DOS SANTOS	4245-5	B	C	003/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 024/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.006601/2022-8	RIVANIA DE SOUSA BARROS DA SILVA	4246-3	B	C	002/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 026/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2023/00047	JOSEMAR BARRETO JUNIOR	4244-7	B	C	008/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 027/2023/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula **0223-2**, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no município de Belém/PB, pelo período de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028/2023/DS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.017405/2022-0, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDECENIAR** a empresa **ALL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 24.043.027/0001-20 com endereço na Rua Funcionário Odon Almeida, 188, Mangabeira, João

Pessoa/PB, CEP: 58.058-560, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 144/2020/DS publicada no DOE/PB em 30/06/2020, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2023/DS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARICELIA MOREIRA TOSCANO**, matrícula **3887-3**, para responder pela Chefia da Subgerência de Execução de Despesa, pelo período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº. 001/2023-DP

A **Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, c/c com o artigo 26, inciso V, do Decreto nº. 26.884, de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo nomeados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Administração de Documentos (CPAD), à qual trata da implantação do sistema na ARPB, seguindo o Decreto Estadual nº 40.546/2020, que institui o sistema PBDOC como padrão para tramitação de processos no Estado da Paraíba

Telma Maria Silva Martins

matrícula nº 100.009-4

David Teixeira Costa

matrícula nº 100.175-2

Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo

matrícula nº 100.162-1

Josely Sobral Nóbrega da Costa

matrícula nº 100.015-9

Maria Helena Coutinho de Melo Moreira Nunes

matrícula nº 100.097-7

Marcus André Medeiros Barreto

matrícula nº 100.133-4

Vito Cabral Dionízio

matrícula nº 100.159-1

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria SUDEMA/DS nº 002/2023

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a guarda provisória de animais silvestres no estado da Paraíba, estabelece procedimentos para a manutenção em cativeiro e dá outras Providências.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, XI, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e pelo Decreto Estadual nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção de fauna;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as destinações previstas no §1º, art. 25, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre a prioridade de liberação dos animais em seu habitat;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 457, de 20 de julho de 2013, que dispõe sobre a guarda de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 487, de 15 de maio de 2018, que define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo;

CONSIDERANDO a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, a qual estabelece que os países devem impedir, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies nativas;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar provisoriamente espécimes da fauna silvestre nativa, inaptos à reintrodução no ambiente natural devido a características comportamentais, morfológicas e adaptativas ou outro tipo de destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar provisoriamente espécimes da fauna silvestre exótica, por impossibilidade de soltura devido ao risco de competição com espécimes nativas e na ausência de empreendimentos de fauna para destinação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece critérios, procedimentos, trâmites administrativos e premissas para a concessão de Termo de Guarda de Animal Silvestre - TGAS de caráter excepcional, subsidiário e provisório, quando houver necessidade justificada para a destinação de animais silvestres nativos ou exóticos.

§ 1º - O TGAS será firmado entre a SUDEMA e o tutor do animal, nos termos desta portaria.

§ 2º - O corpo técnico da SUDEMA será responsável pela análise e emissão do TGAS.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria são adotadas as seguintes definições:

I - **Animal apreendido:** animal silvestre oriundo de guarda ou posse ilegal, cujo infrator foi flagrado durante ação policial ou fiscalizatória, com a lavratura do respectivo termo de apreensão;

II - **Animal oriundo de entrega espontânea:** animal silvestre que estava sob a guarda ou posse de pessoa que, antes da abordagem policial ou fiscalizatória, acionou o poder público visando à entrega do espécime;

III - **Animal resgatado:** animal silvestre recolhido, que requer tratamento, cuidados ou realocação, para sua salvaguarda ou da população;

IV - **Cativeiro:** local de endereço fixo, de pessoa física ou jurídica, estabelecido nos termos de guarda, para manutenção e manejo adequado de animais da fauna silvestre.

V - **Autorização de Transporte de Animal Silvestre:** ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente que permite, em caráter temporário e precário, o transporte de espécimes da fauna silvestre.

VI - **Termo de Guarda de Animal Silvestre - TGAS:** Termo de caráter excepcional, subsidiário e provisório, pelo qual o interessado, que não detinha a posse legal do espécime, devidamente cadastrado na SUDEMA, assume voluntariamente o dever de guarda do animal apreendido, resgatado, ou entregue espontaneamente, enquanto não houver destinação nos termos da lei;

VII - **Trânsito de animal silvestre:** conduzir o espécime fora do local destinado à guarda;

VIII - **Transporte de animal silvestre:** deslocar o espécime do local de guarda ou depósito para outro local determinado;

IX - **Animal silvestre exótico:** espécime cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive os espécimes asselvajados e excetuados os migratórios;

X - **Animal híbrido:** animal resultante do cruzamento de duas espécies diferentes;

XI - **Animal silvestre:** espécime da fauna nativa ou exótica cujas características genotípicas e fenotípicas não foram alteradas pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos, atual ou historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer em isolamento reprodutivo com a espécie original;

XII - **Animal silvestre da fauna nativa:** espécimes nativos, migratórios e quaisquer outros, aquáticos ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;

Art. 3º O TGAS só poderá ser formalizado em caso de animais do grupo de anfíbios, répteis, aves, e mamíferos da fauna silvestre nativa ou exótica, e para a manutenção em cativeiro somente no território do Estado da Paraíba.

§ 1º - Não serão objeto de concessão do TGAS os espécimes de espécies:

I - exóticas em relação ao território do Estado da Paraíba com elevado potencial de invasão de ecossistemas;

II - cujo tamanho, comportamento, exigências específicas de manutenção e manejo sejam incompatíveis com o espaço e recursos financeiros disponibilizados pelo interessado;

III - que constem das listas oficiais da fauna brasileira ameaçada de extinção, nacional, estadual, ou no Anexo I da Convenção Internacional para o Comércio de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção-CITES, salvo na hipótese de assentimento prévio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA ou do órgão ambiental estadual competente.

Art. 4º O animal objeto do TGAS deverá ser marcado individualmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O responsável pelo recebimento deve verificar e manter a marcação individual enquanto perdurar a vida do animal silvestre.

§ 2º - Em caso de avaria na marcação individual, tão logo tenha conhecimento, o responsável pelo recebimento deve comunicar o fato à SUDEMA para abertura de procedimento administrativo, visando propor as adequações necessárias.

§ 3º - Em caso de necessidade de substituição da marcação do espécime, esta deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, a fim de que se proceda à devida averbação da mudança no TGAS.

Art. 5º Caberá à SUDEMA avaliar, segundo critérios técnicos, a indicação de guarda do espécime, devendo considerar:

I - Compatibilidade de nicho do espécime pretendido;

II - Disponibilidade de recinto adequado;

III - Capacidade de manutenção do animal exclusivamente às expensas do interessado;

IV - Presença de controle contra fuga, no caso de espécies exóticas;

Art. 6º Fica instituído o cadastro, de caráter estadual, com o objetivo de reunir informações e possibilitar o gerenciamento e integração das concessões de TGAS.

§ 1º Para a concessão do TGAS, o interessado deverá protocolar solicitação junto à SUDEMA.

§ 2º O presente cadastro está sujeito à homologação pela SUDEMA.

§ 3º Após a homologação do cadastro, e havendo disponibilidade do animal, o interessado será notificado a apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia impressa e assinada do Formulário de Cadastramento do TGAS;

b) Cópia do RG, CPF e CNPJ, quando necessário;

c) Certidão de antecedentes criminais;

d) Comprovante de residência referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos ambientais;

f) Declaração de capacidade de manutenção do animal exclusivamente às expensas

do interessado;

g) Localização do recinto para o espécime pretendido.

§ 4º Fica a cargo da SUDEMA providenciar a realização de vistorias nos locais indicados pelos requerentes habilitados para assinatura do TGAS, devendo ser elaborado relatório conclusivo pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 5º Identificadas adequações a serem realizadas no local, a SUDEMA emitirá parecer sobre as exigências cabíveis e determinará prazo para cumprimento.

§ 6º É facultado à SUDEMA indeferir requerimentos de TGAS que envolvam a manutenção de espécimes em endereço que apresente riscos à segurança ou à integridade do próprio animal ou dos agentes ambientais da SUDEMA, considerando esses últimos a necessidade de realização de vistorias eventuais ou periódicas à localidade.

Art. 7º O TGAS objeto desta Portaria, é de caráter pessoal e intransferível, não podendo ser concedido nos seguintes casos:

I - Mais de um Termo no mesmo endereço;

II - Mais de um Termo para o mesmo CPF/CNPJ;

III - Para mais de 10 (dez) animais;

IV - Para aqueles que já estão registrados em alguma categoria de empreendimento de fauna silvestre, nos termos da legislação.

§ 1º Os espécimes confiados sob o TGAS, em hipótese alguma deverão ser acondicionados com outros espécimes de animais silvestres incompatíveis com a sobrevivência em um mesmo recinto.

§ 2º É vedada a reprodução de animais constantes nos TGAS.

§ 3º O tutor deverá informar imediatamente à SUDEMA sobre eventuais casos de roubo, fuga ou óbito que venham a ocorrer com os espécimes sob sua guarda.

§ 4º Em caso de óbito do animal, o tutor deverá apresentar à SUDEMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato:

I - atestado de óbito emitido por médico veterinário, com respectivo número de registro no CRMV;

II - o marcador individual que se encontrava no animal;

III - informação sobre a adequada destinação dada à carcaça.

§ 5º Em caso de roubo ou fuga, além da comunicação imediata, o tutor deverá adotar medidas necessárias para a lavratura de Boletim de Ocorrência pelo órgão de segurança pública competente, bem como encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de ocorrência do fato, cópia da documentação pertinente a SUDEMA.

§ 6º Nos casos de inclusão ou exclusão de espécimes no TGAS, deverá ser emitido um novo Termo de Guarda, fazendo constar, antes da assinatura deste, uma referência específica à substituição do termo anterior.

§ 7º A alteração de dados cadastrais poderá ser efetuada mediante anuência prévia da SUDEMA, desde que seja averbada ao TGAS.

Art. 8º O TGAS será concedido nos autos do processo administrativo, observando-se os requisitos e limites desta portaria.

Art. 9º Não será concedido TGAS à pessoa com condenação transitada em julgado, penal ou administrativa, decorrente de crime ou infração ambiental, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10 As ações de vistoria ou de fiscalização pelos órgãos competentes integrantes do Sisnama, nos locais de guarda dos espécimes constantes dos TGAS, poderão ocorrer a qualquer tempo, sem notificação prévia, objetivando-se constatar a observância à legislação vigente.

Art. 11 O tutor deverá apresentar, semestralmente, à SUDEMA, atestado de sanidade animal assinado por médico veterinário com número de registro no CRMV, e a confirmação da capacidade de identificação clara das marcações.

Art. 12 O controle e o acompanhamento das ações relativas aos Termos de Guarda ficarão a cargo da SUDEMA, que anexará e anotará nos autos do processo administrativo as ocorrências relacionadas com a guarda dos espécimes listados.

Parágrafo único. A qualquer momento o órgão ambiental competente poderá coletar material biológico dos espécimes para fins de controle e monitoramento.

Art. 13 As exigências referentes aos compromissos do tutor deverão constar na íntegra do TGAS, destacando que a reprodução dos animais deverá ser evitada e, uma vez ocorrendo, deverá ser comunicada à SUDEMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, para providências cabíveis, não detendo o guardião quaisquer direitos em relação aos filhotes gerados conforme indicados no Anexo I.

Art. 14 É terminantemente proibida a soltura, pelo detentor do TGAS, de quaisquer espécimes constantes no termo.

Art. 15 O tutor será responsabilizado civil e penalmente, inclusive com a perda da guarda do espécime, quando constatadas as irregularidades previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. Em caso de infringência aos deveres estabelecidos na legislação ambiental, ainda que em relação a apenas um dos espécimes em guarda, todos os animais silvestres que estiverem em poder do infrator serão cautelarmente apreendidos, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 16 O prazo de vigência do TGAS será anual, sendo renovado automaticamente, salvo manifestação expressa de uma das partes.

Art. 17 O cancelamento do TGAS será efetivado quando ocorrer:

I - morte, extinção ou impedimento do guardião;

II - desistência;

III - constatação de infração e/ou crime ambiental relacionada à guarda do animal;

IV - descumprimento das condicionantes do TGAS;

V - alteração da condição do animal quando evoluir para possibilidade de soltura;

VI - necessidade do espécime para projetos de conservação

VII - outros casos, mediante decisão técnica fundamentada.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, a SUDEMA deverá ser comunicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ocorrido.

§ 2º Nas situações previstas no §1º, a SUDEMA terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para proceder à realocação dos espécimes.

§ 3º Superado o prazo de que trata o §2º, o tutor do animal fará sua entrega ao órgão ambiental.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos III e IV, além do recolhimento imediato do animal pela SUDEMA, o responsável pela guarda do animal estará sujeito às sanções previstas na legislação.

Art. 18 O transporte dos espécimes constantes de TGAS dependerá de emissão de manifestação para transporte temporário de animais silvestres, sem prejuízo das demais documentações exigidas pelos órgãos competentes.

§ 1º A solicitação de Autorização para Transporte deverá ser protocolada junto à SUDEMA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o transporte dos espécimes.



§ 2º Excepcionalmente será permitido o transporte do espécime, sem Autorização de Transporte, para atendimento médico veterinário, mediante apresentação à SUDEMA, no prazo de 10 (dez) dias, de justificativa assinada por profissional habilitado.

§ 3º Excepcionalmente será permitido o transporte do espécime, sem Autorização de Transporte, no caso de aves de rapina que necessitem de atividades físicas regulares, mediante apresentação prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, de justificativa assinada por profissional habilitado. Havendo regularidade da atividade, deve o responsável pelo recebimento requerer autorização para transporte com prazo e localidades estabelecidas.

§ 4º Não será concedida Autorização de Transporte para fora dos limites do estado.

§ 5º Não será concedida Autorização para Trânsito de animais silvestres constantes de TGAS.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por prazo indeterminado, ou até a publicação de ato normativo modificativo ou revogatório.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

ANEXO I

TERMO DE GUARDA DE ANIMAIS SILVESTRES – TGAS

Nº _____

A Superintendência de Administração de Meio Ambiente e o (a) Sr(a) _____

_____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo e no caso de empresa nome, ramo de atividade, CNPJ etc.), doravante denominado(a) GUARDIÃO DE ANIMAL SILVESTRE, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O(A) GUARDIÃO declara que manterá o(s) seguinte(s) animal(is) silvestre(s) que se encontra (m) em seu poder, de acordo com a **Portaria SUDEMA DS nº 002/2023**:

Espécime Nº 001	Nome científico:
	Nome popular
	Marcação Individual
	Idade estimada ou fase de vida
	Sexo
	Características particulares
Espécime Nº 002	Nome científico:
	Nome popular
	Marcação Individual
	Idade estimada ou fase de vida
	Sexo
	Características particulares

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEFERIMENTO DA GUARDA

A Superintendência de Administração de Meio Ambiente - SUDEMA confere ao interessado(a) acima qualificado(a), registrado(a) sob o nº _____ no cadastro a que se refere o art. 6º desta Portaria, a condição de GUARDIÃO do(s) espécime(s) silvestre(s) especificado(s) na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

O(A) GUARDIÃO obrigam-se-á a:

I - guardar e dispensar os cuidados necessários ao bem-estar do espécime, de acordo com as características da espécie e conforme suas condições individuais;

II - não transportar ou dar outra destinação ao espécime, inclusive em relação ao endereço de sua guarda, salvo portando autorização expressa da SUDEMA, ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, devidamente comprovadas, que deverão ser comunicadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis à SUDEMA, a contar do dia da ocorrência do fato;

III - não transitar com o espécime;

IV - comunicar à SUDEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de fuga do espécime sob guarda;

V - garantir a segurança e o sossego alheios, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelo animal;

VI - arcar com todas as despesas de manutenção do espécime, inclusive com prejuízos que porventura resultem da guarda, sem direito a indenização pela SUDEMA;

VII - facultar livre acesso às instituições integrantes do SISNAMA ao local onde o animal é mantido, mesmo que em sua residência, ressalvados os horários previstos em Lei, bem como prestar informações relativas ao espécime sempre que requisitado;

VIII - registrar ocorrência junto ao órgão de segurança pública correspondente e encaminhar cópia à SUDEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de crime envolvendo o espécime sob guarda;

IX - encaminhar à SUDEMA atestado de óbito emitido por médico veterinário, com respectivo número de registro no CRMV, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a morte do animal, em conjunto com o seu marcador individual;

X - não utilizar o espécime em exposição pública;

XI - encaminhar anualmente à SUDEMA atestado de saúde veterinária;

XII - possibilitar que os animais mortos sejam encaminhados a universidades ou outros centros de pesquisas;

XIII - não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal;

XIV - não rasurar ou adulterar o presente Termo;

XV - manter o presente Termo acessível e em boas condições juntamente com a cópia da ART do responsável técnico;

XVI - entregar o exemplar da fauna silvestre mantido sob sua guarda, quando requisitado pela SUDEMA, sem direito a indenização;

XVII - Evitar a reprodução do(s) animal(is) sob sua guarda e comunicar à SUDEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o eventual nascimento de filhotes, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é anual, prorrogando-se automaticamente cumpridas as exigências e limites previstos na **Portaria SUDEMA DS nº 002/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Caberá à SUDEMA a fiscalização e monitoramento do(s) objeto(s) deste Termo.

Parágrafo primeiro. O controle e o acompanhamento das ações relativas ao presente Termo de Guarda ficará a cargo da SUDEMA, que anexará e anotará nos autos do processo administrativo as ocorrências relacionadas com a guarda do(s) espécime(s) listado(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo segundo. A qualquer momento a SUDEMA poderá coletar material biológico do espécime para fins de controle e monitoramento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, assim como por decisão unilateral fundamentada da SUDEMA, resulta sua rescisão, com a apreensão e retirada do(s) espécime(s), sem prejuízo de quaisquer outras penalidades e sanções previstas na legislação pertinente, quando cabíveis.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo, em três vias, de igual teor e forma para que produza entre si os legítimos efeitos jurídicos na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Local e Data

Guardião

Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores, bem como a obrigação legal insculpida no inciso XIX do artigo 107 da Lei Complementar 58/2003, observando-se, ainda, que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional de sua lotação de seu enquadramento funcional bem como outras informações consideradas fundamentais para administração;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos dados administrativos realizados pela Coordenação de Pessoal, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando ainda que é poder dever do gestor público zelar pelos recursos públicos bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, os quais devem reger a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, em função comissionada e contratados temporários da FUNDAC convocados para o recadastramento funcional, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

§1º O recadastramento se estende aos servidores à disposição ou cedidos, a disposição ou cedidos por convênio, permuta a outros órgãos e entidades da administração estadual ou a outro ente da federação, a servidores afastados e de licença de qualquer natureza;

§2º O recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato;

§3º O recadastramento ocorrerá de forma presencial conforme Cronograma no anexo I presente portaria.

Art. 2º. A Coordenação de Pessoal será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.

Art. 3º O recadastramento é de caráter obrigatório devendo o servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria preencher o formulário próprio (anexo IV) e anexar documentos descritos no artigo 5º desta Portaria.

Art. 4º A documentação descrita no artigo 5º deverá ser providenciada e entregue à chefia imediata, que encaminhará à Coordenação de Pessoal via PBDOC.

Art. 5º Serão necessários para o recadastramento os seguintes documentos:

I - Ato de nomeação e termo de Posse do Servidor;

II - Portaria de lotação;

III - Declaração de lotação atual; (modelo anexo II);

IV - Carteira de identidade;

V - Cadastro de pessoa física – CPF;

VI - Título de eleitor;

VII - Certidão de casamento ou certidão de nascimento se solteiro ou solteira;

VIII - Carteira de reservista para servidores do sexo masculino;

IX - Comprovante de residência atualizado no nome do servidor ou declaração de próprio punho no máximo 60 dias da emissão;

X - Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental, médio ou superior conforme exige o cargo que ocupa;

XI - Carteira de Registro Profissional do respectivo conselho de classe, conforme o caso;

XII - Certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso

XIII - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de motorista;

XIV - Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função público/privado.

(Anexo III)

XV - Comprovante com o número do PIS/PASEP;

XVI – Telefone e e-mails válidos;

XVII - Foto de perfil 3 por 4 com enquadramento de rosto e ombro por inteiro datada até 3 meses;

XVIII – Cartão de vacinação com comprovação de vacinação contra COVID-19;



§ 1º A declaração de lotação constante do anexo desta Portaria deverá ser assinada pela chefia imediata;

Art. 6º - O servidor que não se cadastrar no prazo determinado no §3º do artigo 1º desta Portaria terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor;

§ 2º Após 30 dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Presidência da FUNDAC abertura de inquérito administrativo observando o direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 3º O servidor que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata presente Portaria e que não possui representante legal para o fazer em seu nome, deverá apresentar à Coordenação de Pessoal a respectiva justificativa e documentação comprobatória;

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo o servidor deverá comparecer a Coordenação de Pessoal no prazo de 10 dias a contar do término do período de recadastramento ou quando cessar a moléstia para atualizar sua situação cadastral;

Art. 7º O servidor público responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Art. 8º A qualquer tempo, objetivando dirimir questões pendentes ou para esclarecer situação ou fatos acerca da situação funcional do servidor no recadastramento, poderão ser solicitadas informações e documentos complementares, por meio de notificação enviada ao respectivo servidor.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Coordenação de Pessoal.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Portaria publicada no DOE em 14/01/2023.
Republicada por incorreção de dados no Anexo I.

ANEXO I

DA PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO 2023

UNIDADE	PERÍODO DE CADASTRAMENTO/2023	
	INÍCIO	TÉRMINO
CEA-JOÃO PESSOA / CEJ	30 DE JANEIRO	03 DE FEVEREIRO
CSE / RITA GADELHA	06 DE FEVEREIRO	10 DE FEVEREIRO
SEMILIBERDADE / PADARIA	13 DE FEVEREIRO	17 DE FEVEREIRO
NAEP / LAR DO GAROTO	20 DE FEVEREIRO	24 DE FEVEREIRO
CEA-SOUSA	27 DE FEVEREIRO	03 DE MARÇO
SEDE	06 DE MARÇO	10 DE MARÇO

ANEXO II

DA PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____
CPF: _____

CAR
GO: _____
SECRETARIA/ÓRGÃO: _____
LOCAL EM QUE TRABALHA: _____
CARGA HORÁRIA: _____

Eu, _____ (nome da chefia imediata), declaro, para fins específicos do procedimento de Recadastramento dos servidores da FUNDAC, que o servidor/empregado acima identificado cumpre expediente regular no local acima especificado.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO III

DA PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao que preceitua a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no seu artigo 13, § 5º, declaro para os devidos fins que, na presente data.

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

() Exerço o cargo abaixo especificado, tratando-se de acumulação, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Órgão: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal afirmação.

João Pessoa ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV

DA PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC

RECADASTRAMENTO 2023			
NOME:		IDADE:	
CARGO:		MATRÍCULA:	
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE MASCIMENTO:	
NATURAL:		FONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
RG:		EMISSÃO:	
CPF:		PIS/PASEP:	
RESERVISTA:		EMISSÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:		DATA:	
UF:		ZONA:	
SEÇÃO:		CTPS Nº:	
ESTADO CIVIL:			
NOME DO CONJUGE:			
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
DEPENDENTES FILHOS:			
FILHO (A):		NASCIMENTO:	
FILHO (A):			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
CURSO FORMAÇÃO:			
ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO ()			
CURSANDO:			
OUTRA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO			
QUAL:			
APOSENTADO: () SIM () NÃO			
INSTITUIÇÃO:			

Declaro que as informações acima são corretas, e que estarei sujeito as penalidades legais do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) em caso de informações falsas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

Assinatura do Servidor pelo Recadastramento.

ANEXO V

DA PORTARIA EXTERNA Nº002/2023/GP/FUNDAC TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, telefone nº _____, ASSUMO, sob as penas da lei, inteira responsabilidade de INFORMAR por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos da FUNDAC, qualquer alteração no meu estado civil, endereço e telefone, de modo a manter atualizada minha situação cadastral junto a este órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0030

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0008844-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELPÍDIO DOS SANTOS**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **150.094-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03**. João Pessoa, 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 640

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002438-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA MARQUES DE MEDEIROS** no cargo de **Engenheiro**, matrícula n.º **86.212-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**. João Pessoa, 22 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0008663-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n.º **97.200-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 20, I a IV, § 2º, I da ECF n.º 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020**. João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1301

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0009219-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOCORRO SOARES SOUSA**, no cargo de **Técnico Judiciário** matrícula n.º **470.308-1**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 007-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdêcia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU O(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

N.º	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6529-22	MARIA DAS GRAÇAS PRERIRA ALVES		REVISÃO DE PENSÃO
02	6631-22	MARIA LUCIA ALVES		REVISÃO DE PENSÃO
03	8744-22	IZABEL DE SOUZA PIRES		REVERSÃO DE QUOTA
04	6612-22	KÉTIA LANUSA RODRIGUES ALVES		REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 16 de janeiro de 2023

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 46/ 2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdêcia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S) processo (s) abaixo relacionado (s):**

N.º	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	4413.22	MARIA LUCIA HENRIQUE DA SILVA	839.824.774-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei n.º 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei n.º 7.517/2003.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 048/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdêcia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU O(S) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

N.º	Processo	Requerente	Matrícula
01	6615-22	FRANCISCO GOMES FERNANDES	005.262-1
02	8867-22	HÉLIO MONTEZUMA CAVALCANTI FILHO	075.711-0
03	6992-22	JOSÉ FORMIGA DE ASSIS FILHO	005.458-5
04	8079-22	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	086.298-3

N.º	Processo	Requerente	Matrícula
05	6720-22	MARIA DE FÁTIMA DE BRITO	069.699-4
06	7581-22	TEREZINHA DE JESUS LUNA	062.083-1

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 050/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdêcia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU O (S) PROCESSO (S) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

N.º	Processo	Requerente	Matrícula
01	9011-22	EDY LAMAR MARIA DA SILVA ALMEIDA	089.478-8
02	9008-22	LUCIA DE FÁTIMA BORGES LIMA	125.726-9
03	9170-22	MARIA JOSÉ ARAÚJO	132.253-2

João Pessoa, 16 de janeiro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 052/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdêcia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU O (S) PROCESSO (S) DE SOLICITAÇÃO** abaixo relacionados:

N.º	Processo	Requerente	Matrícula
01	6822-22	MARIA GLAUCIA MEIRELLES MAIA	512.278-7
02	8920-22	JOSÉ MARIA VERAS FILHO	002.260-8

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ(MF) N.º 09.123.027/0001-46 JOÃO PESSOA-PARAÍBA

Pelo presente Edital, convidamos ao acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando serão tratados os seguintes assuntos: I- Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; II- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; III- Fixar honorários dos Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo; IV- Deliberar sobre outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos os quais se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2023

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente-CINEP

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

N.º	N.º PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/00925	908.190-9	EMANUEL RICARDO BARROS

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 007/2023–CODATA

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, tornam pública o Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, para o Quadro Permanente desta Companhia, EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022 – CODATA, conforme documentos disponíveis na íntegra no site da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA (www.codata.pb.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN (www.idecan.org.br).

João Pessoa/PB, 16 de janeiro de 2023.

MIRELE QUEIROGA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO
CLÁUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE - MEMBRO DA COMISSÃO
HELDER VIEIRA DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO
JOSÉ CARLOS DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO
KALINA SANTOS DA SILVA – MEMBRO DA COMISSÃO
MARIA DAS GRAÇAS A.T. DA ROCHA - MEMBRO DA COMISSÃO
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL N° 35/2023/SEAD/SESDS/PC

RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração tornam público o **resultado final na investigação social**, referente ao concurso público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10089522	ABNER GUIMARAES NETO
10067226	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA
10038892	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA PINTO
10005192	ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS SILVA
10029116	ALEX AMORIM DA COSTA LIMA
10065277	ALEXANDRE BENJOINO DE CARVALHO CERQUEIRA
10102312	ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES
10077104	ALEXIA MAFRA GUEDES DA SILVA E SOUSA
10082711	ALINE OLIVEIRA ALVES
10067117	ANA CAROLINA PATRIOTA
10124496	ANDRESSA SILVA ROCHA
10015882	ANGELA RAYANE IDELFONSO SILVA
10014182	ANNA GABRIELA SILVA SOUZA
10017418	ANTONIA ALINY PEREIRA LUNA
10068145	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR
10005975	ARTUR ANDRADE COSTA
10018043	ATILA DE SOUSA JEDLICKA
10004721	BARBARA NUNES SILVEIRA
10075683	BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO
10071271	BRUNO ALENCAR RODRIGUES
10001132	BRUNO GOMES MONTECHIARI TEIXEIRA
10040927	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES
10004853	BRUNO ZAMBON VILLAS BOAS
10056041	CARLA GIAROLA
10007385	CAROLINA COSTA DIOGENES
10070498	CINTIA RESENDE FELISBERTO MENEZES
10090887	CLARA RAIZA DE ARAUJO ROCHA
10027086	CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR
10058621	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO
10067267	DANIEL SALES MENDES
10088965	DANIELI KOHL
10118281	DANILO BUCK DE ALBUQUERQUE
10095725	DANILO DUTRA CAMPOS
10006814	DAVI DOS SANTOS PEREIRA
10000627	DEIBISON RIPARDO
10014818	DEIVISON SANTOS DE SOUZA
10010686	DENNER LUCAS ALVARES BRITO
10002609	DIEGO BATISTA CASTRO
10068201	DIEGO THYAGO DE MELO LINS
10071370	EDERNEI HASS
10038649	EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES
10043317	EDUARDO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

10085214	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNCAO DOS SANTOS
10003622	ELTON LUIS VINAGRE ARAUJO
10005946	EMANUEL HENRIQUES DO NASCIMENTO
10026469	ESTEVAO BAESSO GABRIEL DE OLIVEIRA
10028002	FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA
10097782	FELIPE GUEDES BARBOSA
10033355	FELIPE SOBRINHO FREITAS
10020472	FELIPE VIANA DE MELLO
10024903	FERNANDA CRISTINA ACCETTA VIANNA
10052218	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE
10077528	FERNANDA SOUSA PIRES
10005254	FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO
10002040	FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GOIS
10003851	FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA
10068358	FLAVIO AUGUSTO DA COSTA
10078329	FRANCISCO ATILA MELO SILVA
10015326	FREDERICO GOMES MESQUITA
10002524	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO
10038014	GABRIEL JOSE DA ROCHA CANDEIA
10068571	GABRIEL LEITE DANTAS
10042051	GABRIEL NAPOLI
10042223	GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE
10009476	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10042871	GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA
10003398	GUILHERME EBEL BRAGA RAMOS
10000017	GUILHERME MADRUGA JORGE
10069501	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOTA MENINI
10105804	HANNA NOBREGA RAIJA DE ARAUJO
10055941	HECTOR MEDEIROS LOURENCO
10001544	HEITOR DA ROCHA SOARES
10000026	HUGO LEONARDO GUIMARAES MATHEUS
10025926	IAGO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA
10012626	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA
10062697	ILSSANY BORGES PINHEIRO MACEDO
10006741	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
10015026	ISABELA MARTINS PEREIRA VIANA NUNES LEAL
10021749	ISABELLE SOUSA FALCAO
10022559	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS
10048369	IVANEY FERREIRA PEREIRA
10032042	IZAEL SOUZA DA SILVA
10016374	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
10057651	JACYENDY PRATES VANINI
10034203	JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA
10047431	JOAO SOARES DE LIMA NETO
10012040	JOAQUIM CIRIACO RAMIRES FILHO
10017376	JOHANNA GEORG DA SILVA
10106187	JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS
10001146	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
10126956	JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA
10033437	JOSENILDO BELARMINO DE MOURA JUNIOR
10004687	JUDAH VITOR SOUZA DE VASCONCELOS
10012164	JULIANA ANGELIM DE OLIVEIRA
10074817	JULIO CESAR SOUZA SALLES
10002860	JUNIOR NUNES PORPINO
10001806	KELIN CHRISTINE DAPPER DEOSTI
10055716	KIMBERLY CAETANO RODRIGUES
10002416	LAIS PEVIDOR BEBIANO
10097749	LEONARDO DE MENEZES MARSICANO FILHO
10018498	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES
10031134	LUCAS ROTHARDAND LIMA SILVA
10108092	LUCAS SILVANI VEIGA REIS
10094049	LUCAS TIMBO BEZERRA
10004752	LUCIA DE FATIMA JALES SOARES
10031547	LUCIANA LOBAO CAMPOS REBOUCAS
10059793	LUIZ CARLOS ALVES DE MELO
10010184	LUIZ MARCOS LACERDA BARRETO
10019011	LYDIA ARAUJO ALVES
10010514	LYSYANA ARAUJO RABELO BARRETO
10028809	MAGNO NUNES COSTA JUNIOR
10040347	MARAISA DE FIGUEIREDO
10068168	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES
10028621	MARCELLO PACIFICO DANTAS
10076837	MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
10104805	MARCELO PORTELA OLIVEIRA FREITAS
10044195	MARCELO SOBRAL FERREIRA DA SILVA
10023566	MARCILIO DE SOUSA GONCALVES
10023891	MARCIO JOSE DA SILVA PEREIRA
10025764	MARCOS GOMES LINO
10011516	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS



10043236	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS
10012678	MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO
10006862	MARIA ROSELANE DE ABREU
10003056	MARIANNA TELES ROSAL
10038182	MARIO SILVA DOS SANTOS
10030662	MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI
10081716	MATHEUS GEORGE GOUVEA DA NOBREGA
10078669	MAURICIO ANDRADE TEIXEIRA
10000356	NATHALIA DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA
10013469	NATHAN OLIVEIRA PINTO
10013632	PAOLA CLARA ORSINI ANDO
10016401	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO
10028701	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES
10048834	PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA
10036743	PAULO HENRIQUE MORENO
10024011	PRISCILLA GUERRA CANTO
10130851	RAFAEL ALEXANDRE SILVA
10032852	RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS
10094062	RAFAEL FERREIRA DUTRA
10065142	RAFAEL LIMA DE ANDRADE
10018364	RAFAEL MIRANDA BIANCHI
10017654	RAFAEL MORAES PEDROSA
10002853	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA
10047468	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA
10018164	RENAN ANDREY BEIERSDORF REMPEL
10116092	RENATO DE SOUZA JUNIOR
10103392	RENATO TALLE CHAVES DE HOLANDA
10109783	RENATTO REGIS DE BRITO
10055746	RICARDO ALBERTO MARINHO RIBEIRO FILHO
10034273	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR
10062887	RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA
10017641	RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA
10014772	RODRIGO GOMES LOUREIRO
10055228	RUAN GABRIEL DA SILVA
10030509	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS
10075311	SARA COELHO DA SILVA
10020813	SARAH JESSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS
10078971	SAVIO SILVA SIQUEIRA
10131676	TADEU COELHO RIBEIRO
10029328	TASSIO FRANCISCO DE MELO LIMA
10029209	TATIANA GUIMARAES STOCKLER DE MELLO
10026480	TEOFILO LEMOS ALMEIDA
10046156	THAIUAN ARAUJO TEIXEIRA DE ANDRADE
10039096	THAYNA ANALY TEODOSIO FERREIRA
10012402	THIAGO CABRAL ARRUDA
10071707	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10070624	THITTO ERISONN ALVES DE AMORIM
10102250	TIAGO XAVIER SANTIAGO MARINHO
10029670	TULIO LUSTOSA CANTARELLI
10031813	VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO
10093604	VICTOR HUGO CARNEIRO DE SOUSA
10087732	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
10078442	VLADIMIR SEARA DE SOUZA
10073767	WALNISIA MELO CHAVES
10049442	WILLIAM GAMA ASSUNCAO

1.1.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10078731	ANDRE RICARDO DE MACEDO E SILVA
10010124	DIEGO COSTA PASSOS
10003791	FRANCISCO EUDO BRASILEIRO JUNIOR
10012952	ISABEL CRISTINA FERREIRA DINIZ
10024032	KAMILA JARDIM LIM
10046630	KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA
10021900	LARAYNE GOMES GALVAO
10000059	LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA

1.1.1.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10002115	ARISSON GONZAGA CUNHA
10104162	DACIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA
10076736	DOUGLAS BARBOSA GARCIA
10005721	EDUARDO LUNA COSTA
10023152	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS
10000308	EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES
10086161	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA
10060044	THALES EMANUEL ALVES TRUTA
10121198	VERIDIANE ALVES
10075903	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA

1.1.2 CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10041415	ABEL BATISTA DE OLIVEIRA
10095923	ABRAAO CORREIA BARBOSA DA SILVA
10005586	ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO
10046287	ADALBERTO RICARDO MOURA DA SILVA
10054799	ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
10086671	ADILA MARIA RAMOS MOREIRA
10034271	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO
10087430	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA
10116091	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA
10068225	ADRIANA RODRIGUES GOMES
10001774	ADRIELE MARINHO DA SILVA
10028085	ADRIELLE ALBUQUERQUE MANTESSO
10060891	ADSON MATHEUS SANTOS BRITO
10043924	ADSSON RODRIGUES NOBREGA
10065226	AGEU SILVA DE FREITAS FILHO
10079915	AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE
10081267	AILTON DA COSTA ALVES
10082288	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
10104263	ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO
10059274	ALAN LUDGERIO ROCHA
10079971	ALAN OLIVEIRA COSTA
10116135	ALBERTO LUIS DE BESSAS FERREIRA
10004091	ALBERTO MAGNO MELO ARRUDA PALMEIRA
10115296	ALEX BALBINO MAGALHAES
10089721	ALEX JOSE DA SILVA
10026508	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA
10108799	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
10085644	ALEXANDRE LOPES DO REGO
10099358	ALEXANDRE MATIAS DE OLIVEIRA
10070569	ALEXANDRE PINHEIRO COSTA
10047770	ALEXANDRE RICHARDSON OLIVEIRA MONTEIRO
10082646	ALICE ALVES DE BRITO
10058312	ALICE FAZZOLINO PINTO BARBOSA
10006664	ALINE ALVES DOS SANTOS
10058034	ALINE DA SILVA MARQUES
10000867	ALINE EMANUELE COSTA FIGUEIROA
10039652	ALINE JADE PEREIRA DE SOUZA
10076873	ALINE LOPES DA SILVA
10064901	ALINE RAQUEL SILVA PEREIRA DE ASSIS
10103659	ALINE RODRIGUES PEREIRA
10074600	ALINNE SHANNON MATOS SANTOS E SANTOS
10089666	ALINNY MACHADO JUCA
10068536	ALISSON MOREIRA BELTRAO
10040445	ALISSON MOURA DE OLIVEIRA
10082859	ALISSON SILVA PEREIRA
10071812	ALLAN JOSE DOS SANTOS MESQUITA
10031947	ALLAN TADEU TELES MELO
10014446	ALLATAS SOUSA DA SILVA
10017424	ALOMA FREITAS DA SILVA FELIX
10049659	ALYSSON MATEUS DE MOURA RODRIGUES CRUZ
10062164	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
10114718	AMANDA FONTAINE COSTA DOURADO
10028441	AMELIA MICKAELA DUTELLE
10064250	ANA BEATRIZ SENA DE OLIVEIRA
10058764	ANA CAROLINE CARDOSO LUSTOSA
10000074	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES
10073107	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS
10018187	ANA CECILIA SIQUEIRA NASCIMENTO
10107790	ANA EMILIA MOREIRA DE OLIVEIRA GADELHA
10106721	ANA FLAVIA FIGUEIREDO GALVAO
10085757	ANA FLAVIA VELLOSO BORGES DAVILA LINS GUEDES
10069942	ANA ISABELLY DELGADO LIMA ALMADA
10020943	ANA JUSSARA LOURENCO BATISTA
10035500	ANA KARENINA RIOS DE ARAUJO
10021917	ANA LARISSA DUARTE OLIVEIRA
10100721	ANA LIGIA MAIA DA SILVA COSTA
10000953	ANA LUIZA BANDEIRA PEQUENO
10059007	ANA PAULA DA COSTA LIMA
10024871	ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA NOGUEIRA
10097023	ANA PAULA DE SOUZA SENA
10126161	ANA PAULA HOLANDA PEREIRA
10049813	ANA TEREZA GOMES ALCANTARA



10085988	ANANDA FERREIRA DOS SANTOS
10099094	ANDERSON ALVES DOS SANTOS
10090960	ANDERSON DE MORAES PATRICIO RAMOS
10083795	ANDERSON RICARTE DA SILVA
10011057	ANDERSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
10112494	ANDERSON YURI DANTAS ALVES
10060815	ANDRE AUTOBELLI MARQUES DOS REIS
10049759	ANDRE LIRA MARINHO JUNIOR
10102854	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA
10122650	ANDRE VICTOR CABRAL BRASIL
10003777	ANDREA KARINA MOREIRA TEJO DO VALE
10035565	ANDRESSA CRISTINA FONSECA BASTOS
10000904	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10119086	ANDREZA DE ANDRADE CATUNDA GOMES
10031725	ANDREZA GABRYELLE DE MELO NOGUEIRA
10034944	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA
10031760	ANDREZZA GEOVANA DE BRITO FERREIRA
10004628	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
10097907	ANGELA PALITOT SILVA
10032850	ANNA CAROLYNNY MARTINS DA SILVA RABELO
10044948	ANNY CAROLINE MOURA DE BRITO
10000220	ANNY CAROLYNNNE SANTANA FREIRE
10085902	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
10069829	ANTONIO CEZAR VIEIRA
10055871	ANTONIO DIEGO ALBUQUERQUE PORTELA
10051444	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES
10044611	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO
10123418	ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA JUNIOR
10003711	ARIANA DA MOTA OLIVEIRA
10074021	ARLON FELIPE MOURA COSTA
10033387	ARMANDO DA SILVA CAMINHA NOBREGA
10060987	ARMANDO DIEGO BRITO DA SILVA
10028632	ARON KULCSA CARNEIRO ROCHA FREITAS DA GAMA E SILVA
10005749	ARTHUR CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10104349	ARTHUR FERREIRA DA SILVA NETO
10002685	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES VIEIRA
10031060	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ
10104342	ARTHUR KEVIN DE SOUZA
10133605	ARTHUR LEAL MEDEIROS
10052155	ARTHUR MARTINS GUERRA CRUZ
10083110	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS
10104888	ARTHUR PEREIRA ROBERTO
10039531	ARTHUR RIBEIRO DE LIMA
10045103	ARTHUR SILVA DE RESENDE
10035433	ARTUR ANDRADE COSTA
10078966	ARTUR DE LIMA SANTOS
10030358	ARY GABRIEL DE QUEIROZ E SILVA
10082074	ASTRID DE LIMA BEZERRA
10095979	AUGUSTO CESAR LIMA RESENDE
10009483	AUGUSTO CESAR MEIRA VITORINO
10042024	AURELIA POLIANA SILVA ALVES
10106014	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA
10003973	BARBARA LINS LEAL TELES
10013412	BEATRIZ DO PIAUI BARBOSA
10020549	BEATRIZ LEMOS ROLIM
10132465	BEGNA PEREIRA DAMACENO LEANDRO
10039631	BEIANY ARAUJO COSTA
10050003	BELLYZIA GAMA DA SILVA
10017293	BERNARDINO DE CASTRO BANDEIRA BISNETO
10034872	BETTINA MAYARA XAVIER SANTIAGO DA SILVA
10095294	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO
10055995	BISMARCK DE SALES LOPES
10082605	BRENA HELOIZA GONCALVES ARAUJO
10083851	BRENA MICHELLE SILVA DE CARVALHO
10021823	BRENDA ARIEL MARTINS LOPES
10070560	BRENDA FONTINELE ALVES
10069161	BRENNO ARRUDA ALVES DA SILVA
10108655	BRENO CUSTODIO RABELO GOES
10107352	BRENO DA SILVA BORBA
10108471	BRUNA COSTA PALMEIRA
10082603	BRUNA HELENA GONCALVES ARAUJO
10041234	BRUNA RAFAELA SOARES DA CRUZ
10100663	BRUNA RODRIGUES GALDINO
10061010	BRUNA VALERIO CORREIA
10041155	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES
10034110	BRUNO ALEXANDRE ALVES DE LIMA
10079446	BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO
10024490	BRUNO DE QUEIROZ COQUEIRO
10058123	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA

10033977	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO
10002084	BRUNO GOMES LIMA
10091843	BRUNO GONCALVES BORBA
10041826	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
10034805	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
10114166	BRUNO LOPES VASCONCELOS
10123104	BRUNO MAGALHAES ANDRADE
10123621	BRUNO MOREIRA DE FARIAS
10054665	BRUNO PEREIRA CRUZ
10084625	BRUNO PEREIRA MARQUES DE MELO
10081854	BRUNO RAFAEL DE SOUTO VALENCA
10004759	BRUNO TRAVASSOS DE MORAES BORBA DE OLIVEIRA
10107559	BYANKA SILVA SENA
10037968	CAINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
10101947	CAIO BRUNO ROCHA MELO
10001807	CAIO ESTEVAM RODRIGUES DE MELO
10047205	CAIO MARQUES BEZERRA
10034841	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES
10009683	CAMILA RIBEIRO DA SILVA
10006724	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO
10126420	CAMILLA SOUZA CRUZ
10123117	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEAO
10101782	CANDIDO PORTINARI DO NASCIMENTO
10030117	CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ
10053806	CARINA GOMES RODRIGUES
10078863	CARLA MARIANA DA COSTA PEREIRA
10091396	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR
10099947	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
10027826	CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA
10083329	CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
10014224	CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
10054361	CARLOS LEITE MAIA NETO
10089548	CARLOS ROGERIO BARBOSA
10064053	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
10124964	CAROLINE ALBUQUERQUE RESENDE BRITO
10078675	CAROLINE ALVES DE FARIAS
10014817	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES
10029580	CAROLINE LOPES ANUNCIACAO ZAVASKI
10117677	CAROLINE SOARES NOBRE E SILVA
10081087	CASSIA ARANTES DE LIMA
10043779	CASSIA NAISA DOS SANTOS SOARES LEAL
10126290	CATHERINE DA SILVA EGITO
10001546	CECILIA GONCALVES DE MENEZES BARRETO
10021704	CEZAR AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA
10015963	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS
10130406	CHARLYTON WESLLEY DE OLIVEIRA LIRA
10015420	CHARMAINE EDRIANE LUCENA DE ARAUJO
10047660	CIBELLI GRISI LIRA
10002648	CICERA VITOR DO NASCIMENTO
10050668	CICERO GILIER LIMA DE OLIVEIRA
10035630	CICERO RAFAEL ESTEVAM LIMA
10001418	CICERO ROMAO DA SILVA LIMA
10040111	CILEY MACEDO SANTANA
10116293	CINDY HELLEN COSTA
10009158	CINDY MARKUS
10034939	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA
10037989	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO
10063240	CLAUCION HYSAIAS DE MEDEIROS LIMA
10047332	CLAUDIA GOMES SANTOS
10076182	CLAUDIA WANESSA DE PAIVA FERREIRA XIMENES
10004233	CLAUDINEY DE LIMA SOARES
10035268	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO
10047679	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES
10098240	CLEIDEJANE TELES XAVIER LOPES DA SILVA
10064136	CLEITON RODRIGUES SANTANA
10094200	COIMBRA EVARISTA ALMEIDA
10057534	CRISTIANE FERREIRA SILVA
10102009	CRISTIANE GOMES ALVES
10070284	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO LEAL
10100947	DACIA LEE PLACIDO DA SILVA
10038148	DALIANA ALVES TORRES
10016092	DAMACIO LUCENA DA SILVA SANTOS
10079312	DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO
10054046	DANIEL AMANCIO ALVES
10097120	DANIEL COSTA SOARES
10043310	DANIEL DANTAS SOUTO
10016479	DANIEL DUARTE SARAGOCA DE OLIVEIRA
10095482	DANIEL GALVAO LACET
10072691	DANIEL LUCAS MENDONCA BEZERRA



10002821	DANIEL RIZZIOLI DE ARAUJO OLIVEIRA
10044714	DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO
10095382	DANIEL TEMOTEO PEREIRA DA COSTA
10011570	DANIEL VAQUEIRO MENEZES MARTINS
10108439	DANIELA DINIZ NOVAES
10036567	DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SANTOS
10109001	DANIELE DA SILVA ROCHA
10039944	DANIELLA DELFINO CANGELLO
10001537	DANIELLE DE PAULA BRITO
10051615	DANIELLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
10100321	DANILO DA ROCHA COSTA
10081554	DANILO DE ALMEIDA TORRES
10049538	DANILO MELO DAS NEVES
10076887	DANILO MIZAEAL DE SOUSA GOMES
10045612	DANILO VITOR GOMES DA SILVA
10082345	DANNYLO ARAUJO GALDINO
10083828	DAVI COSTA FEITOSA ALVES
10012104	DAVI DANTAS DOMINGOS
10087751	DAVI GOMES LEAL
10117721	DAVI JOSE CANDIDO DE LIMA
10038041	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA
10066141	DAYSE DUARTE TENORIO
10054124	DEBORA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO
10105795	DEBORA CALIXTO CAVALCANTI
10028473	DEBORA RAQUEL SALES BARBOSA
10050970	DEBORAH BRITO COLACO
10096549	DEBORAH CORDEIRO DE ANDRADE
10075631	DEBORAH INGRID FERREIRA BARRETO
10089783	DEIVISON NUNES SEVERINO
10118867	DEMERSON VIEIRA DA SILVA
10038181	DENNYLSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR
10048554	DENYSE CAMPOS MOREIRA
10036131	DIANA BARBALHO SEGUNDO
10067351	DIANA RAIZA QUADROS
10024465	DIEGO CUSTODIO LOPES
10045980	DIEGO DE BARROS BORGES
10038275	DIEGO FREIRE DE MACEDO
10083461	DIEGO GEIS GONCALVES RAMOS
10022398	DIEGO GOMES BRAZ DA SILVA
10006228	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA
10113211	DIEGO PADILHA DA CRUZ MEDEIROS
10120491	DIERSON GOMES PEREIRA
10035437	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO
10105146	DIOGO BARBOSA DA SILVA
10034883	DIOGO DE PAULA DOURADO
10105610	DIOGO LEITE NASCIMENTO MARTINS
10094911	DIOGO SOGERLANES DE MENEZES MAGALHAES
10053568	DJESSIANE PACHECO DE LIMA
10030861	DOMINIQUE MARTINS
10004982	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES
10002848	DRIELLY DIAS PEREIRA
10103046	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA
10093022	ECIO BURITI DE AZEVEDO
10034924	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10112718	EDILANE MIRELLY DIAS DOS SANTOS
10074651	EDIPO DE OLIVEIRA PRIMO
10135231	EDIVALDO BEZERRA LINS JUNIOR
10003926	EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA
10028302	EDLANE DA SILVA ARAUJO
10063482	EDNA MEDEIROS DUTRA GUEDES
10080071	EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA
10060164	EDNALDO JOSE DE ALENCAR E SILVA
10042682	EDNAYLSON DE SOUZA ALVES
10003744	EDSON SILVA DO NASCIMENTO
10028704	EDSON VICENTE RABELO SANTANA PEREIRA ALVES
10082948	EDUARDA SOUSA DE ARAUJO
10072350	EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA
10110615	EDUARDO RAFAEL SILVA MONTEIRO
10045576	EDUARDO SERGIO MALHEIROS FELICIANO SEGUNDO
10112307	EDVALDO MENDES JUNIOR
10042039	EDWARD DE CARVALHO ANDRADE
10103589	ELAINE GONCALVES LUIZ DA SILVA
10036610	ELCILENE MARIA CARVALHO PESSOA
10020327	ELIAMIN ELDAN QUEIROZ ROSENDO
10004641	ELIANE DA SILVA ANDRADE
10043406	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS
10087654	EMANOEL DE MEDEIROS VIEIRA
10082787	EMANOEL LEAL MENDES SANTOS
10040552	EMANUELLE LOPES MOREIRA

10073052	EMERSON DA SILVA SANTOS
10030990	EMERSON TADEU SOUSA
10114453	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO
10012634	EMILLY GOMES DE CARVALHO
10029668	EMILLY KERCY ROSA DA SILVA
10033911	ENEAS GOMES NETO
10045742	ENIO ANGELO DANTAS FILHO
10016637	ENOQUE SIQUEIRA DA SILVA NETO
10047746	ERICA CAVALCANTE OMENA
10039479	ERICK HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
10074286	ERICTON HERLLY DOS SANTOS ALVES
10072192	ERIK RICARDO RODRIGUES SILVA
10108879	ERIK A CAVALCANTE SILVA
10108135	ERIKA PEREIRA DE JESUS
10121367	ERISNANDES NOBREGA JUNIOR
10037907	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO
10097585	ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA
10005263	ESTHER PAULA SOARES FELIX
10000430	EULANEA TALITA MARINHO RODRIGUES
10090040	EVANDERSON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
10106032	EVANDRO FRANCISCO RODRIGUES GOMES
10040519	EVERTON GONCALVES DA SILVA
10085561	FABIANA ALVES DE SOUSA
10015880	FABIANO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO
10003985	FABIO BEZERRA SA
10062136	FABIO CARNEIRO DA CUNHA AMORIM
10046867	FABIO RENAN SANTOS
10053460	FABIO RUVIARO CARNEIRO
10112500	FAGNER DANTAS ARANHA
10064559	FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA
10106580	FELIPE ANDREAN PEREIRA DE ALMEIDA
10094621	FELIPE DE MELO SOARES
10071848	FELIPE MARCEL DOS SANTOS BARBOSA
10075448	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA
10084681	FELIPE RAIMUNDO DA SILVA
10087063	FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA
10011032	FELIPE TAVORA DE OLIVEIRA
10020562	FELIPE VIANA DE MELLO
10084276	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
10065317	FELIPPE BARRA DIOGENES
10105847	FELIPE ARTHUR ALVES RAMOS
10066131	FELIPE FREIRE OLIVEIRA
10075867	FENELON AUGUSTO CAMARA NETO
10060783	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA
10126627	FERNANDA BARROS DOS SANTOS
10124825	FERNANDA CALACA CUNHA
10047174	FERNANDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA
10030794	FERNANDA GUEDES MACEDO
10099083	FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ
10133102	FERNANDA REGINA DOS SANTOS
10042110	FERNANDO FERNANDES JALES
10045358	FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS
10099943	FELIPE DELFINO FERREIRA
10008931	FELIPE EMMANUEL PORFIRIO CORREIA
10030670	FLAVIA HELENA PEREIRA CRUZ
10134013	FLAVIA PESSOA DE ARAUJO
10000326	FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA
10003105	FLAVIANO CORTES DE SOUSA
10009780	FLAVIO CARDOSO MATIAS
10090908	FLAVIO GUIMARAES VELOSO
10005248	FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
10028475	FLORENCA SOUZA BATISTA
10000540	FRANCILENE LIBERATO SANTOS
10041744	FRANCISCA ILANA LOPES
10094059	FRANCISCA MONTANNA DE MORAIS PESSOA
10030076	FRANCISCO ALYSSON ALBUQUERQUE DE SABOIA
10019022	FRANCISCO DE PAULO MARQUES SOUSA
10132323	FRANCISCO GARCIA GUIARD
10020109	FRANCISCO GEORGE GOMES MAIA FILHO
10027183	FRANCISCO JUNIO TORRES CAVALCANTE
10009354	FRANCISCO LAESTE SILVA
10025924	FRANCISCO MAYLSON DE OLIVEIRA
10094863	FRANCISCO MILTON FELIX JUNIOR
10076602	FRANCISCO MOURAO SOARES FILHO
10037076	FRANCISCO NAZION DE SOUSA OLIVEIRA
10035226	FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR
10037080	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR
10056260	FRANKLIN ANDERSON DA SILVA SOUSA
10002546	FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES



10038646	FRANKLIN NILTON NEVES DE MEDEIROS
10018657	GABRIEL DA RESSURREICAO GALDINO
10034542	GABRIEL DE MELO FIGUEIREDO
10070866	GABRIEL DE SOUSA BRITO
10030713	GABRIEL DE SOUZA SILVA
10059554	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO
10004302	GABRIEL GOUVEIA MELO DE BRITO
10077155	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA
10004507	GABRIEL LUCENA PEREIRA
10025288	GABRIEL MATIAS DA NOBREGA
10064020	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ
10022653	GABRIEL SA DOLZANY
10068077	GABRIEL SIQUEIRA DA SILVA
10083175	GABRIELA COSTA FELIX
10090366	GABRIELA LEMOS CAMPOS CABRAL
10076596	GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO
10073524	GABRIELA PORTO PEREIRA GUSMAO
10050660	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO
10010046	GABRIELE DOS SANTOS LIMA
10005839	GABRIELLA INGRID DE LIMA DANTAS
10005556	GARDENIA IDALINO COELHO
10130569	GARDENIA MENDES DE FREITAS
10077711	GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO
10124150	GENARIO APOLINARIO JUNIOR
10046143	GENIVAN FLAURINDO DE LEMOS
10095497	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS
10068679	GEORGIA BEDOR JARDIM FERRAZ SOUZA
10014970	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA
10014006	GERLANE DOS SANTOS PEREIRA
10057270	GERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
10008660	GESCA CAROLINA DA SILVA BARBOSA
10088996	GESSICA DE FREITAS SANTOS
10080930	GEYLSSON NASCIMENTO SILVA
10058443	GILBERTO ELIZIO DA SILVA
10063993	GILMAR DE MOURA FERRAZ FILHO
10014730	GILSARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
10100281	GILSON GOMES DA SILVA FILHO
10009607	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10004726	GISELLY BEZERRA MENEZES
10001050	GIULIA GRACA GOMES
10056603	GIULIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA
10025992	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES
10047906	GLORIA MARIA DE FREITAS SOUZA
10071382	GRACILEIDE LINS PEREIRA
10073659	GRAZIELA COSTA PEREIRA BRITO
10007527	GRAZIELA GONCALVES SCHEER
10021271	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA
10028243	GUILHERME ALMEIDA COUTO
10065210	GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
10046984	GUILHERME CAVALCANTE SOUZA
10082983	GUILHERME SALES CAMPOS
10035797	GUILHERME VINICIUS MACEDO SANTOS
10060076	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MENESES
10006164	GUSTAVO MATHEUS RODRIGUES MORAIS
10082896	GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS MARTINS
10080752	HANNA GABRIELLE GOMES BEZERRA
10075751	HANNAH FONSECA DOS SANTOS
10057874	HARRISON CORDEIRO FERNANDES
10004787	HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA
10105882	HASSAN NOBREGA RAIA DE ARAUJO
10094999	HEBERTH MELO RODRIGUES
10100130	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO
10065488	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
10023010	HEITOR VILAR DE AZEVEDO
10071111	HELAINÉ MARINA TEIXEIRA BARBOSA
10090609	HELAYNE JOYCE PORTO DO NASCIMENTO
10008239	HELENA DAYANNE SOUZA VILELA AGAMENON
10024583	HENRIQUE ALVES ALENCAR
10071149	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA
10089699	HENRIQUE CESAR FAGUNDES RIBEIRO
10115616	HENRIQUE CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO
10053553	HIAGO NOROES AMERICO
10108987	HIGO RACSON MEDEIROS DE CERQUEIRA
10007074	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO
10043033	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
10035037	HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES
10047913	HUMBERTO GUEDES DA SILVA
10066653	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI
10011862	IAN VICTOR DE ALMEIDA

10032468	IANA COSTA E SILVA
10092218	IANKA TENORIO PEREIRA
10126471	IANNA DREISSI MENDES DA CUNHA
10040851	IARA CRISTINA DE ALENCAR
10114153	ICARO ALVES DE CARVALHO
10094542	ICARO HEITOR DE SOUZA FERREIRA
10064625	IDERALESSON DA SILVEIRA SILVA
10089942	IGOR BARRETO CABRAL DE OLIVEIRA
10078614	IGOR BEZERRA FERREIRA
10044378	IGOR BREDERODES BARROS
10109060	IGOR CANDIDO BORBA MARANHÃO
10048624	IGOR DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA
10083083	IGOR DE OLIVEIRA BULHOES
10075066	IGOR DUARTE MACEDO
10054484	IGOR LIMEIRA DE ALENCAR
10113522	IGOR LISBOA BEZERRA
10092688	IKARO LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA
10115278	ILANA DRIELE MENDES DA CUNHA LIMA
10015668	INDIRA ESSENIA BEZERRA VILA NOVA
10037883	INGRID KARINE ARAUJO DA SILVA
10035637	INGRID MILLENA PEREIRA FIGUEIREDO
10009032	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
10100897	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA
10065432	INGRID PRISCYLA DE ARAUJO COSTA
10044813	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA
10027373	INGRID THAUANNE COSME FELIX
10037460	INGRID VANESSA AZEVEDO FERREIRA
10038006	INGRIDY BARROS NOGUEIRA
10083490	IRVAINÉ ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ
10086878	ISABELA BRAGA VIEIRA
10077527	ISABELLA KAROLINA MELO DE SOUZA
10070603	ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES
10046224	ISABELLE NATACHA EVANGELISTA CHAVES
10005867	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA
10036421	ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ
10092968	ISIS DE FATIMA MEIRELES CUNHA
10053514	ISIS FERNANDA LEITE CLEMENTINO
10003039	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA
10015075	ISRAEL FELIX FERREIRA FILHO
10048089	ITALO AUGUSTO LEAL
10099925	ITALO DE SOUSA MORAES
10104081	ITALO JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
10021213	ITALO SILVA FERNANDES
10008736	ITALO VENCESLAU BRITTO
10085801	IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA
10101101	IURY NUNES DE FARIA
10083133	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR
10099689	IVES FERNANDES GONDIM COSTA
10068823	IZABELLA MONTEIRO GOMES DE LIMA
10035124	IZAEL DA SILVA ARAUJO
10082408	JACIANNE VITORIA SILVA GUIMARAES
10037822	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS
10013259	JADSON HELIAKIN PEREIRA DE SOUZA
10034482	JAHYANNA LIVIA DE LUCENA SANTOS
10058520	JAIME DANTAS JUNIOR
10042898	JAMILLI ARRUDA DE FREITAS
10058149	JANAINA DE ARAGAO NASCIMENTO
10061973	JANDILSON FILGUEIRA AIRES JUNIOR
10095593	JANE CARLA SANTANA SILVA
10115070	JANIELSON BARBOSA FERREIRA BATISTA
10011659	JANOEL DA SILVA GOMES
10043029	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
10017172	JARDEILSON ELIAS SILVESTRE
10082784	JARDEL ESTRELA DE OLIVEIRA BARRETO
10038305	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS
10080962	JARDIEL PEREIRA DE FREITAS
10121716	JARDSON DA SILVA HENRIQUE
10015307	JEAN INACIO ANDRADE COSTA
10002346	JEAN PIERRE NUNES DA COSTA
10036112	JEAN VICTOR FONSECA CHAGAS
10031921	JEANE DA SILVA LAURENTINO
10042370	JEANNE D ARC MONTEIRO GOMES FILHA
10041411	JEFERSON DE SOUSA ANDRADE
10088267	JEFFERSON CASSIO DE ANDRADE VALENCA
10008802	JEFFERSON FERREIRA GUEDES DA SILVA
10111350	JEFFERSON LOPES CORREIA
10097103	JENYFFER CRISTINE CUNHA LIMA
10108212	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA
10052066	JESSICA DANIELLY DE LIMA NUNES



10080506	JESSICA FRANCINE MIRANDA DE ANDRADE
10029482	JESSICA GONDIM FLORIANO
10050569	JESSICA JORDANA BASILIO PENA
10113303	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE
10060752	JESSICA PEREIRA COSMO DA SILVA
10014022	JESSICA RAYANE BATISTA DA SILVA SOARES
10065486	JETHER JERUEL FERNANDES CATAO
10107018	JOADSON DA SILVA SANTOS
10088570	JOALYSON PEREIRA DA SILVA
10070673	JOANA BARBOSA LUCENA E SILVA
10031535	JOANNA KETHELLEN GONCALVES DUTRA
10020344	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
10050703	JOAO AQUINO CORREIA
10048650	JOAO CARLOS CARVALHO DE FRANCA
10103658	JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
10024285	JOAO CLAUDIO ALVES LIMA DA SILVA
10001259	JOAO EDUARDO FONSECA PINHEIRO
10069136	JOAO FILLIPE SILVA DIAS PORTO
10023664	JOAO GABRIEL MORENO DE LACERDA
10038540	JOAO JOSE FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI
10106672	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA
10050260	JOAO LUCAS DA SILVA
10085135	JOAO LUCAS DA SILVA
10041051	JOAO LUCAS DE LIMA SILVA
10040713	JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR
10088183	JOAO PAULINO DE SOUZA NETO
10080814	JOAO PAULO DE BARROS CHAVES SILVA
10004183	JOAO PAULO RAMALHO LEITE
10035330	JOAO PAULO VASCONCELOS LINS KROLL
10040084	JOAO PEDRO RIBEIRO BATISTA
10052532	JOAO PINHEIRO DE MELO NETO
10097155	JOAO SOARES DE LIMA NETO
10065284	JOAO VICTOR CAITANO MARQUES
10120984	JOAO VICTOR DE MELO AGUIAR
10009003	JOAO VICTOR FERNANDES MOURA
10079206	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO
10045720	JOAO VITOR FERNANDES DE MORAES
10044736	JOAO VITOR FERREIRA VIEIRA DA SILVA
10095436	JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
10115702	JOHANN WOLFGANG GADELHA
10050469	JOHN HERBERT LUCENA TEIXEIRA
10110366	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO
10118630	JONAS SAMPAIO DA CRUZ
10053879	JONATAS ALVES FERREIRA
10127067	JONATHAS CALIXTO CAVALCANTE
10100341	JORGE ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA
10005491	JORGE HENRIQUE BARROS FERREIRA
10110106	JORGE VITOR ARAUJO SOUZA
10015411	JOSALIA MELO CARDOSO
10038435	JOSE ABRAAO DE SOUSA DA SILVA FILHO
10016746	JOSE AIRTON MENDES DA SILVA
10078561	JOSE ALDECI SILVA ARAUJO
10094730	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA
10114520	JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA
10108491	JOSE CHARRIERE GOMES PEREIRA
10005532	JOSE CLAUDIANO DANTAS NETO
10107332	JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO
10027586	JOSE CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO
10039770	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS
10086661	JOSE EVANDRO DA SILVA
10032067	JOSE EVANDRO DOS SANTOS JUNIOR
10081897	JOSE FAGNER DE OLIVEIRA LIMA
10028510	JOSE HENRIQUE DA COSTA TAVARES FILHO
10077470	JOSE IGOR DA SILVA
10085394	JOSE LUCAS BAZANTE OSORIO
10074156	JOSE MARINHO RIBEIRO NETO
10036741	JOSE MAURICIO NEVES BERTO JUNIOR
10030745	JOSE RAMON ALVES RIBEIRO DE ARAUJO
10084716	JOSE RICARDO SOARES DE SIQUEIRA
10076108	JOSE RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA
10106331	JOSE WALTER GALDINO DA SILVA JUNIOR
10031178	JOSEFA DEISE BARROS
10136222	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR
10048946	JOSELIO MADRUGA ESTRELA
10004741	JOSEMILTON BARROS RIBEIRO
10032229	JOSIEL BRANDAO DE MELO FILHO
10084524	JOSIMAR FERREIRA DIAS
10053894	JOSINALDO GONCALVES DE LIMA
10065985	JOSUE DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA

10087026	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA
10045212	JOYCE FERREIRA DA SILVA
10097565	JUAN ANTONNE PEREIRA DUARTE CORREIA
10039614	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES
10003857	JULIA BRITO NOBREGA
10003681	JULIA RAFAELLA RESENDE DE ALMEIDA DIAS
10041971	JULIANA AMADO VIEIRA
10079082	JULIANA APARECIDA BEZERRA DA SILVA
10041207	JULIANA GOMES DE MEIRELES
10029948	JULIANA LOPES MONTEIRO DE ALMEIDA
10014757	JULIANA MARQUES DE LIMA
10078117	JULIANA RIOS FEITOSA
10039292	JULIANA ROSALIA DA SILVA
10086726	JULIANA SILVA DE LIMA
10054147	JULIENNE MARTINS SANTOS
10056727	JULIO BEZERRA DE SOUSA
10002111	JULIO CESAR ARAUJO ALVES PEREIRA
10102071	JULIO CESAR DE PONTES HIPOLITO
10127290	JULIO CEZAR SILVA DE ARAUJO
10053584	JULIO MEDEIROS PAULINO
10001694	JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO
10109882	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA
10075204	JUSSARA CRISTINA DANTAS FREIRE
10089137	JUSSARA FONSECA DE ANDRADE
10038699	JUVENAL DOUGLAS FERNANDES BARBOSA
10038746	KAFFMA RAIANNE PEREIRA DA SILVA
10027324	KAIO CESAR MOURA DE LIMA
10016714	KAIO GABRIEL DE ARAUJO BELEM FRANCISCO
10034632	KAIO MAGNUM DE SOUZA
10053110	KAIQUE SILVA DE MOURA
10109565	KALINE MARIA DA SILVA MOTA
10030689	KAMILA TEIXEIRA BONFIM
10066927	KARINA ALMEIDA SILVA LOPES AOKI
10096099	KARINA PEREIRA DE ANDRADE
10040891	KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA
10078050	KARLA FERNANDA SOARES
10033585	KARLA YANCA SANTOS ROCHA
10072624	KARLLA MONIQUE HENRIQUE FREITAS
10004750	KARMEM KAROL LIMA CARVALHO
10053612	KAROLINNE MAIA AZEVEDO
10053941	KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES
10092387	KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA
10084539	KAYO VICTOR SANTOS MARQUES
10119275	KELLY ANNE FERREIRA SANTOS
10012538	KELLY CRISTINA COSTA BARROS
10003813	KEROLEN LAYRE BEZERRA DE SOUZA FIGUEIREDO PONTES
10012043	KESSIA NATHASHA VIDERES FERRAZ
10069674	KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA
10046254	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR
10041898	LAIS BRAGA DINIZ
10010531	LAIS MEDEIROS DE CARVALHO
10065061	LAISE MOSCOSO BRAGA
10036565	LAIZA TAVARES ALCANTARA DE PONTES
10020367	LAMARTINE CEZAR MONTEIRO GOMES
10016768	LARA COSTA MEDEIROS
10109083	LARISSA BARROS DE SIQUEIRA
10050563	LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA
10075341	LARISSA EUNICE SOUZA DE MORAIS
10028526	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE
10062606	LARISSA LEITE DANTAS
10027301	LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA
10021018	LARISSA TAVARES DE SOUZA MAMEDE
10119592	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA
10012475	LAURA ALENCAR DE ALENCAR
10030672	LAURA BEZERRA OLEGARIO
10072676	LAURO MEDEIROS NETO
10027541	LAYS LUCIA DA SILVA
10075410	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA
10020357	LAYSE PINTO DA SILVA HOLANDA
10044281	LAZARO CRISTOVAO GUALBERTO CAMBUIM
10039733	LEANDRO MALHEIROS DE OLIVEIRA
10005907	LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA
10007027	LEILA ALVES DE ARAUJO
10046228	LENITA FONSECA CARLOS
10101282	LEONAM SOUZA ROCHA
10034263	LEONARDO JOAQUIM BARBOSA OLIVEIRA
10055561	LEONARDO JOSE DA SILVEIRA COSTA
10034428	LEONARDO LEAO DE ANDRADE BATINGA
10102763	LEONARDO PEDRO SANTOS LIBORIO



10005653	LEONIA ANDRADE LEITE
10004262	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
10013867	LETICIA CIRNE DE SOUSA
10058689	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA
10079934	LETICIE ZULMIRA DA SILVA PESSOA
10047361	LICYA ARAUJO DUARTE
10087832	LIDIA SOARES DE ALMEIDA
10057969	LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS
10025791	LILLIAN MARIA ARAUJO DE FLORES
10112336	LILIANE MATIAS DA SILVA
10035086	LITHIELY MELO DE LIMA
10088324	LIVIO GUSTAVO DE FRANCA MORAES
10007334	LIZANDRA MARTINS MACIEL
10029687	LORENA GABRIELLA NEVES SILVA
10006674	LOURDES PANTALEAO ALVES
10044401	LUA VICTOR DE MOURA NOGUEIRA
10044182	LUAN FERREIRA DE LUNA ALVES
10096965	LUAN RAONI COSTA LOPES
10017390	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO
10074203	LUANA CRISTINA SILVA DA FONSECA
10047716	LUANA LEATRICE BERNARDO HONORATO DE OLIVEIRA
10068257	LUANA LUCENA GOMES
10021360	LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA
10001905	LUCAS AMARAL LANTYER
10058701	LUCAS ANDERSON DOS SANTOS SOBREIRA
10037943	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
10043550	LUCAS DOS SANTOS ALVES
10040982	LUCAS DUARTE GONCALVES
10067981	LUCAS FERREIRA DIAS
10027462	LUCAS FREITAS DO VALE
10068482	LUCAS GALDINO SILVA MELO
10114528	LUCAS HENRIQUES DO O DE LIMA
10088883	LUCAS JONATAN RIBEIRO DA SILVA
10003869	LUCAS MACHADO REIS
10078002	LUCAS MAGNO DE ARAUJO COELHO
10024552	LUCAS MARQUES PINTO
10027835	LUCAS MONTEIRO DE AMORIM ROCHA
10082945	LUCAS NASCIMENTO NAVARRO DE SOUZA
10081477	LUCAS NATANAEL DANTAS DE AMORIM
10068931	LUCAS OTAVIO ALVES DE MELO
10079888	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO
10037213	LUCAS RAFAEL RAMOS MACHADO
10035811	LUCAS SARTORI ZANDONADI
10081788	LUCAS TENORIO RAMOS
10005158	LUCELIA SILVA BRANDAO
10111664	LUCIA DE FATIMA SILVA ALVES
10018593	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA
10060952	LUCIANA PATRICIA CELESTINO DA SILVA
10019986	LUCIO MERGULHAO SAMPAIO MUNIZ
10005283	LUIS EDUARDO MEIRA DE ANDRADE
10079782	LUIS MIGUEL DINIZ FARIAS
10069429	LUIS OTAVIO PRAZIN BEZERRA
10041267	LUIZ FELIPE PEREIRA GOMES
10065887	LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA FILHO
10075852	LUIZ GALBA DE LIMA SOARES
10035983	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO VIEIRA
10015233	LUIZ PEREZ JUNIOR
10077364	LUIZ PHILIP FERNANDES FRAZAO
10008903	LUIZZA BEATRIZ DA SILVA
10057867	LUNARI MICHEL LUIZ DE FRANCA
10019018	LYDIA ARAUJO ALVES
10045193	LYEGILLA NAGILLY NASCIMENTO DE LUNA
10118593	MAIARA CRISTINA GEMAQUE PICANCO
10043321	MAIARA MADEIRA DOS SANTOS
10119493	MAIRA DE ALBUQUERQUE MACEDO
10054139	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO
10003483	MANUEL DE ALMEIDA LIMA
10068237	MARCELL LUIZ RIBEIRO BARBOSA
10086291	MARCELO ALCANTARA DE FREITAS
10012018	MARCELO JUNIO BARBOSA LIMA
10000828	MARCELY JESSANY ALVES CAVALCANTI
10095687	MARCIO CLEITON CARVALHO MOREIRA
10066680	MARCO TALLE RIBEIRO DE PADUA
10011337	MARCOS ANTONIO GOUVEIA DE FARIAS
10118753	MARCOS DANIEL DE ARAUJO
10110424	MARCOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
10017435	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
10032282	MARCOS VINICIUS FABRICIO DE OLIVEIRA
10043748	MARCUS VINICIUS ISIDIO DA SILVA

10021438	MAREDDA JARDENNE BARROS GONCALVES
10057581	MARESSA RUAMA DA SILVA MACHADO
10039242	MARIA AMANDA DE ARAUJO BARBOSA
10008136	MARIA ANDREZA DANTAS DE PAULA
10068713	MARIA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA
10112002	MARIA CAROLINA NUNES DE ANDRADE
10055972	MARIA CATARINE FREIRE DE LIMA
10009423	MARIA CRISLAINE DA SILVA BENEVIDES
10035043	MARIA DE FATIMA LOPES LEITE
10078133	MARIA DE LOURDES DA SILVA
10093420	MARIA DE NAZARE DOMINGOS DA SILVA
10087854	MARIA EDUARDA DE PAULA VELOSO
10028600	MARIA EDUARDA MAMEDE CAVALCANTI QUEIROZ PERCINIO
10070688	MARIA ELIZABETE ZENAIDE
10083628	MARIA EMANUELE MEDEIROS DUARTE
10084957	MARIA FABIANA DE ALMEIDA
10123990	MARIA ISABEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA
10003118	MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA
10001686	MARIA LETICIA DA CONCEICAO SILVA
10033427	MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA
10001274	MARIA LUIZA DE LIMA ASSUNCAO
10007745	MARIA RUTI MELO DE LUCENA SILVA
10034658	MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES
10063710	MARIANNA MARTINS LEITE
10015979	MARILIA MANUELLA PEREIRA DE OLIVEIRA
10113093	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10000863	MARINA MESQUITA MAGALHAES
10128896	MARINA SANTANA BARBOSA
10097870	MARIO GOMES DA PAZ NETO
10105606	MARIO SERGIO ASSIS DO NASCIMENTO
10047554	MARIVALDO LUIZ DE CARVALHO
10059319	MARJORIE CARVALHO DA SILVA
10017493	MARK ANDERSON BRAZ DA SILVA
10009488	MARLUCE DA SILVA COSTA
10099132	MARTUS ANDREI DE LIMA SARAIVA
10009929	MATEUS ARAUJO LEITE DA SILVA
10132820	MATEUS FLORENCIO DE SOUZA
10073626	MATEUS LEITE RODRIGUES
10063776	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA
10075179	MATEUS RAMOS BARBOSA
10040998	MATEUS SILVA LUNA
10090811	MATHEUS AZEVEDO DA COSTA
10024711	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS
10063894	MATHEUS DE HOLLANDA TAVARES CAVALCANTE
10065707	MATHEUS DE LIMA CARLOS
10011234	MATHEUS EDUARDO ORIENTE ANDRADE
10018597	MATHEUS GOMES DA SILVA
10039173	MATHEUS GONCALVES LUNA
10090778	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
10097378	MATHEUS JULIAO LIEUTHIER
10059245	MATHEUS MACHADO DA CAMARA
10067123	MATHEUS MARQUES FRANCO AGUIAR
10066726	MATHEUS MEIRA DE OLIVEIRA
10072460	MATHEUS SILVA SANTOS
10058529	MATHEUS TERRA ALVES
10064681	MATHEUS VASCONCELOS ALVES THE BONIFACIO
10009293	MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA
10049976	MATTHEW TAVARES DOS ANJOS
10125541	MAURO FELIPE OLIVEIRA COSTA
10078680	MAURO PONCIANO SOARES JUNIOR
10080870	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA
10025983	MAYANE ADIGINA DO NASCIMENTO BRANDAO
10115858	MAYARA DE SOUSA GALDINO
10093847	MAYARA RODRIGUES ARRUDA
10058894	MAYSSA FERREIRA DA SILVA
10002996	MICHEL WILLIAM CARVALHO MYERS
10042910	MICHELE CASSIA DA SILVA
10112886	MICHELE MENDONCA VIANA
10122624	MILENA DE OLIVEIRA FONSECA
10032107	MIRELLY PATRICIA FEITOSA CARNEIRO
10016215	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA
10074555	MONALIZA DE SOUZA LEMOS
10007003	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA
10120701	MONNALYS KAROLAINE DOS SANTOS SOUZA
10020097	MURIELLE GOMES SOUZA
10099570	MURILO AGUIAR PEDROSO
10025599	MURIU KLOSOWSKI DE ALMEIDA
10112527	MYRELLE VENANCIO DE LIMA
10071147	NAEDJA CHRISTINE ALEIXO COSTA



10010109	NANCI GONCALVES LIMA
10008960	NASTIA VASSILI NUNES
10100667	NATALIA AMBROSIO CAVALCANTE LEITAO
10071244	NATALIA CAVALCANTE MONTEIRO
10105218	NATALIA PEREIRA LOPES
10074907	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA
10118472	NATALIA SATIRO DA NOBREGA RAMALHO
10046691	NATALYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA
10119342	NATALYA DE SANTANA ROCHA
10117410	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
10112908	NEEMIAS CAVALCANTE MACHADO
10044329	NEWTON DE AMORIM FEO
10125792	NICANOR BARROSO DE ARAUJO NETO
10078967	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
10068650	NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES DE MEDEIROS
10122036	NILTON KABRINE ALVES FERREIRA
10057885	NIVEA MARIA PIRES SILVA
10034869	NUBIA BEZERRA DA SILVA
10075111	NYELSSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS
10104644	OLGA GABRIELA GADELHA GONCALVES
10120694	PABLO RODRIGUES MARTINS
10100059	PALOMA ALCOFORADO BESSA
10053596	PALOMA SOUZA DE JESUS
10016228	PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
10068825	PATRICIA FERREIRA DE MELO
10102482	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA
10000939	PAULA CAROLINE RODRIGUES NUNES
10069266	PAULA VANESSA DIAS ALCANTARA
10088705	PAULO ALYSON DA SILVA PAZ
10014539	PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA
10034880	PAULO GABRIEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE
10132783	PAULO RICARDO MORAIS SILVA
10076399	PEDRO EDUARDO ROCHA DA SILVA
10032141	PEDRO EMANUEL NUNES DE SOUZA
10039176	PEDRO FELIPE COSTA DO VALE
10086560	PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO
10003064	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA
10018034	PEDRO HENRIQUE ANJOS SANTOS DA SILVA
10035248	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE
10111241	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
10104503	PEDRO HENRIQUE TAVORA PEREIRA FILHO
10089253	PEDRO IGOR TUPINA TORRES
10092631	PEDRO LEOVEGILDO DE AQUINO NETO
10033099	PEDRO PAULO DA SILVA LYRA
10056112	PEDRO RENATO FERNANDES ALBINO VIEIRA
10103756	PEDRO VICTOR DA COSTA FREIRE
10086376	PEDRO VINICIUS ALVES DA SILVA
10044007	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO
10010320	PETALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
10117804	PETRUS VINICIUS VALENCA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA
10051238	PIERRE DOS SANTOS MESQUITA
10103063	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
10097344	PRISCILA FEITOSA DE SA FERREIRA
10041881	PRISCILA FIRMINO COELHO
10051454	PRISCILA VIDAL COSTA DE FREITAS
10024342	PRISCILLA LIMA MACHADO
10088821	PRISCILLA NAYSE ALVES SOARES
10085455	PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO
10109400	RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA
10000610	RAFAEL FERNANDO MATIAS SANTOS
10064148	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA
10016977	RAFAEL IAGO BALBINO DA SILVA
10054261	RAFAEL LINS MONTENEGRO
10086319	RAFAEL MACHADO PAGANO
10000353	RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO
10083222	RAFAEL PINHEIRO FREITAS
10087750	RAFAEL RAONI CAPISTRANO TOMAZ
10066844	RAFAEL WILIAN SILVA HONORIO SOUZA
10036432	RAFAEL WINICIUS DA SILVA E SOUSA
10084319	RAFAELA DE ARAUJO SILVA
10035601	RAFAELA DE LIRA JORDAO COUTINHO
10064624	RAFAELA GUERRA BARROS
10076093	RAFAELA LIEBIG RAMALHO LUCENA
10067819	RAFAELA ROCHA ARNAUD
10061939	RAFAELA PINHEIRO CARNEIRO
10084656	RAFAELLY ALEXANDRE MOTA
10049110	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO
10055018	RAINIER PEREIRA DOS SANTOS SILVA
10054517	RAISA GABRIELA SILVA FIGUEIREDO LEITE

10018462	RAISSA LIANE DO NASCIMENTO PEREIRA
10095732	RAISSA RIBEIRO RAMOS GOES
10072721	RAISSA SOARES ARAUJO
10012077	RAIZA CARVALHO DE PAIVA
10044822	RAMILDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR
10012690	RAMON CARDOSO AVILA
10012139	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA
10038577	RANIEDJA PRISCILA FERREIRA LOPES DE MORAIS
10080686	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR
10075990	RAPHAELA ALBUQUERQUE DE LIMA
10028637	RAQUEL DE CASTRO PIRES
10078249	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS
10099413	RAQUEL RODRIGUES BORGES
10090117	RAVIDE WINSTOW MARQUES SILVEIRA
10055220	RAYAN FABRICIO DE ALCANTARA
10088905	RAYANNA DE SOUZA DIAS
10069965	RAYANNE DA SILVA VASCONCELOS
10105572	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS
10033778	RAYFF DE LA TOUR MELO LIMA
10089716	RAYLE DINIZ ANDRADE
10019283	RAYRA FEIJO DE SOUZA
10090187	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS
10062817	REBECA DE PAULA PEREIRA DA SILVA
10096669	RENALLY KESSIA PAIVA NASCIMENTO
10073274	RENAN DA SILVA MESQUITA
10074993	RENAN FREITAS FIGUEIROA
10089024	RENAN WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO
10005748	RENATA DE SOUSA PIRES
10087878	RENATA FONSECA MAIA NOGUEIRA
10073518	RENATA LUANA BENTO DA SILVEIRA
10035856	RENATA NASCIMENTO AZEVEDO
10076019	RENATA NOBRE DE ANDRADE
10020534	RENATA SERRANO COELHO BARBOSA
10061970	RENATO ALCANTARA DE SOUZA MIRANDA
10041986	RENATO LINS ALVES DA SILVA
10013326	RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS
10048100	RICARDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO
10048387	RICARDO MAIA GONDIM
10031582	RICARDO ROGERIO VIRGINIO SILVA FERREIRA
10002826	RICELIO FONTES DA SILVA
10034118	RILLYS VINICIUS LIMA LONGUINHO
10034078	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO
10098452	ROBERT ALYSON DE QUEIROZ PEREIRA
10010857	ROBERT DAVID BADEN POWELL COUTINHO MARQUES
10085076	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SOUTEIRA
10061878	RODRIGO BARROS DA CRUZ COSTA
10034308	RODRIGO BRENO CAVALCANTE BARBALHO
10031217	RODRIGO OTAVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS
10109714	RODRIGO PIMENTEL RAMOS
10051119	RODRIGO SANTIAGO COSTA
10013055	ROGER MATHEUS ANDRADE RAMOS
10080304	RONIELE SOARES TEIXEIRA
10020047	RONILSON SOARES DE LIMA
10028162	ROSENO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
10099144	ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO
10012784	ROZEANE BOTELHO BARRETO
10086301	SALLES RENEE SOUSA COSTA
10096790	SAMILA CRISTINE MELO FREITAS
10098207	SAMYR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
10006545	SANANDHA KERSIA MACIEL PEREIRA
10092735	SANDER LUAN MONTEIRO NUNES
10021382	SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA
10007241	SANDRA JASSIARA SANTOS VIEIRA
10081461	SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA
10110429	SARAH MARTINS RODRIGUES LAURENTINO
10013370	SAULO CANDIDO DE ANDRADE SILVA
10001842	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA
10109743	SAULO MARIANO FIGUEIREDO DE LIMA
10111989	SAVIO FELIPE DA SILVA
10021722	SEMIRAMIS DOS ANJOS CRIALES
10000303	SERGIO PARREIRA GARCIA FILHO
10121224	SERGIO SIMAS COSTA
10017471	SHAENNYA PEREIRA VANDERLEY
10081538	SHELDON THIAGO PONTES GOMES
10039765	SHEVA ALENCAR DE SOUZA MANGUEIRA
10129410	SIDNEY ALMEIDA LIMA
10081772	SILVERLANDIO RUBENS DO NASCIMENTO
10017656	SIMONE COELHO URBANO PEREIRA
10088046	SIMONE MEIRA BARSÍ



10130564	STEFANI LEITE CAVALCANTI
10045887	STEFANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MELO
10098654	STEFFERSON DE LACERDA ALMEIDA
10029429	STEPHANE GISELE RAMALHO
10065591	STHEFANY ARAUJO BOMFIM
10095984	SUELIO COSTA DOS SANTOS
10035441	SUELMA DE SOUZA ARAUJO
10043542	TACIANO SOUSA DOS SANTOS
10109907	TAINA MUNIZ DA SILVA ARANTES DE OLIVEIRA
10034415	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS
10064915	TALITA AVILA LUCENA
10126943	TALITA BENTES RIOS TRAVESSONI
10065241	TAMARA MIRANDA FERREIRA FIGUEIROA
10040714	TAMILYS MORAIS SOUSA
10030393	TAMMARA PEREIRA DA SILVA
10070073	TAMYRES DE AMORIM FRANGELLI
10003319	TANMERA DA SILVA MARTINS
10050304	TASSIA TAMIRES DE SOUSA OLIVEIRA
10108939	TASSILA MARIA DE OLIVEIRA BORGES
10055601	TATIANE FERREIRA DE SOUSA
10029533	TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA
10013762	TATIANE TENORIO DA GAMA LEITE DE FREITAS
10093563	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES
10061136	TAYNARA RODRIGUES MARRA
10071668	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO
10114006	THAIS CABRAL RIOS LIMA
10038521	THAIS CORDEIRO MARINHO
10087208	THAIS FERREIRA RAMOS
10034139	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO
10082645	THAISA SPINELLI FERREIRA NASCIMENTO
10084468	THAISE MANGUEIRA DE LIMA
10053141	THAIZ ANGELICA BRITO DO NASCIMENTO
10042672	THALES FELIPE DA SILVA RODRIGUES
10072393	THALLES BARBOZA CASE
10027329	THALLYSON AUGUSTO DIAS DE SOUZA
10072934	THALLYTA TENORIO ONOFRE
10063122	THAMIRES BRITO MEDEIROS
10048584	THAMIRES COSTA DE SOUSA
10010757	THAMIRES REGINA DE MELO ALVES
10107283	THAMIRES VIRGINIO LUCENA DE SOUSA
10020519	THAYGLA GOMES COSTA
10024944	THAYNARA RIPARDO AZEVEDO
10001549	THAYS KELLY TORRES ROCHA GAUDENCIO
10109120	THIAGO BELEM LEITE LUCAS
10010501	THIAGO BRENO NASCIMENTO DA SILVA
10035306	THIAGO COSTA DO AMARAL
10061949	THIAGO HENRIQUE VITAL DA SILVA
10052312	THIAGO LEITE E SILVA
10054378	THIAGO MATHIAS NASCIMENTO DOS SANTOS
10039832	THIAGO MOURA RAIMUNDO
10049301	THULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA
10043860	THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA
10034683	TIAGO CESARIO BARBOSA
10098004	TIAGO DANTAS BATISTA
10045303	TIAGO NOVAK
10114371	TIAGO OLIVEIRA CAETANO
10035755	TIAGO SEVERINO DOS SANTOS
10060493	TICIANE FRANZEN DE AVILA SILVA
10031834	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES
10013704	TONY ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE
10042289	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM
10043023	VALBER DE ASSIS DE FREITAS RODRIGUES
10088164	VALDECY CARMO MOURA JUNIOR
10020020	VALERIA FELIX DA SILVA
10054666	VALESKA KARINE COELHO LEAL
10012550	VALESKA OLIVEIRA DI SENA
10018245	VALTER FELIX DA SILVA FILHO
10004566	VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
10074416	VANESSA DE OLIVEIRA FARIAS
10056342	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO
10113549	VANESSA FERREIRA XAVIER
10064670	VANESSA MAGALHAES CORDEIRO
10032641	VANESSA XAVIER DE SOUSA SILVA
10073208	VENANCIO CAMURCA MAGALHAES JUNIOR
10003481	VICENTHE ALVES MARINHO NETO
10037054	VICTOR BEZERRA DANTAS FABRICIO
10084571	VICTOR DE MENDONCA MACIEL
10066351	VICTOR FALCOLI VASCONCELOS RANGEL
10084042	VICTOR FERNANDES CAETANO

10052015	VICTOR HUGO ARCELINO DE BRITO
10042730	VICTOR HUGO DE MORAES SANTOS
10063851	VICTORIA HELEN FIGUEIREDO PAIXAO
10027113	VICTORIA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA
10094692	VICTORIA MARIA MIRANDA DA SILVA
10041951	VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO
10079295	VINICIUS DOMINGOS BEZERRA DE PAULA
10067693	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10036419	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO
10061093	VINICIUS MAIA DE SOUZA
10009057	VINICIUS RIBEIRO DE ARAUJO
10093293	VINICIUS ROCHA RODRIGUES
10063032	VIRGINIA SIMOES FERNANDES
10058692	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO
10120992	VITOR BOMFIM GLEIG
10098751	VITOR SOBRAL MENEZES
10104031	VIVIANE GONCALVES ALMEIDA
10058213	VIVIANE ROBERTA CALACIA
10007045	VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTE PONTES
10011097	VIVIANNE FREIRE FELIX
10002646	WAGNER ALEX ALEXANDRINO SILVA
10006154	WAGNER FRANKLIN DA COSTA
10089638	WAGNER RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO
10108316	WALLAS MARCIO DOS REIS PINHEIRO
10096235	WANDERSON LUIZ TAVARES
10064857	WELLINGTON DE SOUSA SANTOS
10003729	WELLISON NATHAN DA SILVA RIBEIRO
10049171	WENDEL ALVES SALES DE MACEDO
10063471	WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
10060386	WICTOR FERNANDES DA COSTA
10024112	WILLAMIS BEZERRA DE FREITAS
10049144	WILLIAM DOS SANTOS NERY
10092382	WILLIAN GABRIEL BATISTA SANTIAGO
10058346	WILMA LUIZA BEZERRA DE AMORIM
10131336	YAGO MARINHO GUEDELHA
10119447	YAGO TENORIO NOBRE
10044336	YARA LOUISE DE MEDEIROS SILVA
10079992	YASMIN DE LIMA HOLANDA
10023091	YASMIN OLIVEIRA GOMES
10062661	YGOR FARIAS SOUTO
10035256	YRACLES DA SILVA RODRIGUES
10080940	YTALO GOMES RODRIGUES
10053493	YUKIO FERREIRA YABUTA
10031941	YURI PONTES LECA VIANA
10093777	YURI RHAONY RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
10050131	YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHAES

1.1.2.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10056128	BRUNIELE ABRANTES GARRIDO DE OLIVEIRA
10000792	CAROLINA PORTO DE ARAUJO IDALINO
10042176	FELIPE AUGUSTO MORAES DE ARAUJO
10079350	GABRIEL MARTINS VIEIRA
10017506	MYLLA CHRISTTIE MONTENEGRO BEZERRA
10083770	RUAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS
10089492	SILVIO CARLOS ARCOVERDE DE SOUSA
10019245	TAYNA GLICIA SANTOS DA SILVA GAMELEIRA
10065758	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA
10117649	UMBERTO NOBREGA CANTISANI
10075912	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA
10108948	VITOR RODRIGUES LIMA

1.1.2.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10057307	ANA CAROLINE MARQUES ALVES
10052014	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO
10113009	DIOGO DANILO DE SOUSA FREITAS
10102345	FERNANDO PATRICIO DE MACEDO JUNIOR
10086235	FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
10013940	JANDERSON COSTA DA SILVA
10109916	JOSE ERNESTO GOMES DA SILVA



10025753	RAYSSA SOARES CAVALCANTE
10080166	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE
10052784	THIAGO ANTONIO BARBOSA
10065758	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA
10075912	VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA

1.1.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10041420	ABEL BATISTA DE OLIVEIRA
10095907	ABRAAO CORREIA BARBOSA DA SILVA
10060429	ACACIO ANTONIO BARCELOS DA SILVA
10110743	ADERSON JOSE DA SILVA JUNIOR
10001101	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO
10113654	ADILSON MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR
10087426	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA
10112893	ADONIAS VIEIRA DA SILVA
10082006	ADONYS BEZERRA BARRETO
10053491	ADRIANO AGUIAR SILVA
10096025	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA
10106413	ADRIANO JOSE DE FARIAS LEANDRO
10108108	ADRIELSON SILVA ANDRADE
10000949	ADSSON RODRIGUES NOBREGA
10012605	AGEU SILVA DE FREITAS FILHO
10009060	AIRTON DOS SANTOS
10025907	AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA
10006483	AKAUA DE FRANCA LINS
10000653	ALAIN DELLON REIS DE FRANCA
10071501	ALAN MANOEL FREIRE DE MEDEIROS
10093924	ALANE FARIAS DOS SANTOS
10104901	ALARES DIEGO DA SILVA MELO
10020082	ALBERGIO FABRICIO DA SILVA
10034521	ALBERT LUCAS OLINTO TERTULIANO
10006534	ALBERVAN AMERICO DA CONCEICAO SANTOS
10091853	ALDEMIR DE AGUIAR MONTEIRO
10000015	ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO
10126261	ALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA JUNIOR
10002778	ALDO DE MELO SANTOS JUNIOR
10043887	ALERVSON JOSE DA SILVA
10089217	ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA
10115435	ALEX BALBINO MAGALHAES
10095208	ALEX PEREIRA XAVIER DA COSTA
10108781	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
10005109	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA GONCALVES DE BRITO
10099365	ALEXANDRE MATIAS DE OLIVEIRA
10005620	ALEXANDRE RICHARDSON OLIVEIRA MONTEIRO
10043736	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
10034838	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA
10034161	ALEXSANDRO DA COSTA GOMES
10082640	ALICE ALVES DE BRITO
10011502	ALICE BEATRIZ ABDON ANSELMO SOUTO DE OLIVEIRA
10022353	ALICE FAZZOLINO PINTO BARBOSA
10086390	ALISSON MENDES DA SILVA
10077447	ALISSON SOARES DE LIMA
10067779	ALIXANDRE MAGNO LIMA NICACIO
10071817	ALLAN JOSE DOS SANTOS MESQUITA
10108621	ALLINE GISELLE DAS NEVES TRAJANO
10033729	ALLISSON SAMPAIO SANTOS
10029560	ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS
10105431	ALLYSON FELIPE EVANGELISTA DE MELO
10007038	ALTAIR DE LIMA PEREIRA
10004925	ALVARO AUGUSTO UCHOA DE ALBUQUERQUE
10114861	ALVARO SILVA DE VASCONCELOS
10057838	ALYNE MANUELA DE SOUZA FLORENCIO
10047811	AMANDA DA SILVA COSTA
10080645	AMANDA DE OLIVEIRA MATIAS
10111243	AMANDA FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
10093997	AMANDA KEDMA SANTANA DOS SANTOS
10048649	AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO
10016710	AMANDA RAFAELA DE AZEVEDO SANTOS
10091379	AMELIA MICKAELA DUTELLE
10018415	ANA CARLA DE ABREU MALTA JORGE
10072021	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE SIMAS DOS REIS
10044074	ANA CAROLINA ESTRELA GOMES
10049550	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES
10116870	ANA FLAVIA VELLOSO BORGES DAVILA LINS GUEDES
10056675	ANA GRAZIELA SILVA ALENCAR
10072786	ANA GRAZIELA SILVA BARROS
10006343	ANA LIGIA MAIA DA SILVA COSTA
10020990	ANA MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA

10053910	ANA PAULA DE SOUZA
10040676	ANA PAULA MORAIS NEVES
10092673	ANDERSON BARBOSA DE MELO
10071561	ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS
10087690	ANDERSON JARDEL CARDOSO COELHO
10036874	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
10051146	ANDERSON REIS DA SILVA
10083801	ANDERSON RICARTE DA SILVA
10060828	ANDRE AUTOBELLI MARQUES DOS REIS
10064360	ANDRE DE PONTES FERREIRA
10035941	ANDRE LEAL TRINDADE
10092190	ANDRE LUIZ COSTA DA SILVA
10062232	ANDRE MUCIO MARQUES BEZERRA
10055207	ANDRESA PRISCILLA DA SILVA SOUZA
10022649	ANDRESSA HELEN GONCALVES VENTURA
10016528	ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO
10041003	ANDREW RODRIGUES VIANA
10018042	ANDREZA CARLA LEITE
10110896	ANDREZA DAYANE GOMES DA SILVA MACHADO
10009410	ANDREZA SANTOS DA SILVA
10066955	ANDYS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
10041458	ANGELICA MARIA DA SILVA
10030823	ANGELO SOARES NETO
10099654	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA
10062128	ANTONIA LEIDIENE PEREIRA DE SOUSA
10127452	ANTONIA ROBERTA DE FREITAS SOARES
10008022	ANTONIO ALVES DA COSTA NETO
10032729	ANTONIO BARRETO FARIAS
10013198	ANTONIO CAVALCANTI CHAVES NETO
10007352	ANTONIO CESAR AZEVEDO DA SILVEIRA
10012741	ANTONIO CEZAR VIEIRA
10040040	ANTONIO EUDES DEMETRIO DE SOUZA JUNIOR
10036164	ANTONIO FERREIRA NICACIO
10095608	ANTONIO LUIZ LEITE NETO
10044931	ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO
10104148	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
10042864	ARIEL FELIPE DA SILVEIRA
10026974	ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS
10078811	ARLEN MOREIRA LIMA DE LIRA
10055565	ARLON FELIPE MOURA COSTA
10061674	ARMANDO DA SILVA CAMINHA NOBREGA
10107736	ARTHUR COSTA DE FARIAS
10057948	ARTHUR FILIPE DA SILVA MENEZES
10079516	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ
10083260	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS
10006043	ARTUR ANDRADE COSTA
10094507	ARTUR DE LIMA SANTOS
10050495	AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA
10086310	AUGUSTO CESAR FARIAS OLIVEIRA
10088613	AUGUSTO MATHEUS VASCONCELOS DE ARAUJO
10102211	AURELIO MIGUEL QUEIROGA ALVES PINHEIRO
10043751	AURICELIO CANDIDO SERAFIM DA SILVA
10016539	AUZUIR PEREIRA DE SENA
10000788	AYRTON DA SILVA BARRETO
10111199	AYRTON DIAS CORREIA
10099008	AYRTON LINS DE FARIAS
10056423	BARBARA LINS LEAL TELES
10034394	BARBARA PAIVA DE ARAUJO SILVA
10022008	BARBARA REGINA ISHIY
10033485	BIANCA LARISSA DE CARVALHO GOIS CORDEIRO SANTANA
10055970	BISMARCK DE SALES LOPES
10027936	BOANERGES PEREIRA ARAUJO DE MORAES
10082595	BRENA HELOIZA GONCALVES ARAUJO
10059369	BRENNA BARROS DE CARVALHO
10046536	BRUNA GOMES DA SILVA
10082597	BRUNA HELENA GONCALVES ARAUJO
10008594	BRUNA LORRANE CARDOSO ARAUJO
10101596	BRUNNA KATINILLEALVES SALES
10034074	BRUNO ALEXANDRE ALVES DE LIMA
10075618	BRUNO DE MEDEIROS DUARTE
10062823	BRUNO DE SANTANA SILVA
10001837	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO
10048000	BRUNO FELIPE DE SOUSA DIAS
10061887	BRUNO FERREIRA GOMES CODEVILLA
10020767	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
10031682	BRUNO JOSE COELHO GUARITA
10000623	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
10017020	BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITAO
10000293	BRUNO PEREIRA CRUZ



10033804	BRUNO PEREIRA DA SILVA
10077046	BRUNO RAFAEL CAMILO SAMPAIO
10055419	BRUNO SOARES SILVA
10004158	CAINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
10114995	CAIO BLANC ANWAR DE FIGUEIREDO
10109779	CAIO CESAR CAMPOS LOPES
10107099	CAIO CESAR SILVA
10121451	CAIO EDUARDO SILVA ALENCAR
10008093	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO
10047498	CAIO HENRIQUE DANTAS AMORIM
10133930	CAIO SANTOS ARAUJO FONSECA
10034811	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES
10082809	CAIO VINICIUS SANTOS FREIRE RODRIGUES
10109535	CAIQUE JOSE PEREIRA LEITE
10011993	CAMILA RAFAELLA COSTA SANTOS
10100908	CAMILA RIBEIRO DA SILVA
10045334	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO
10123114	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEO
10024774	CARENA MOURA SEVERINO DA SILVA
10053853	CARINA GOMES RODRIGUES
10002272	CARLA CIBELLY GARCIA GERVAZIO RAMOS
10035859	CARLA NAYALI DE OLIVEIRA
10026791	CARLINHO MORAIS CARNEIRO
10091404	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR
10099950	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
10086616	CARLOS EDUARDO COELHO FIGUEIREDO
10093303	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS
10088290	CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES CODECEIRA
10034976	CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA
10083314	CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
10054430	CARLOS LEITE MAIA NETO
10085601	CARLOS RAMON NUNES DA SILVA
10031096	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
10127528	CAROLINE ALBUQUERQUE RESENDE BRITO
10078682	CAROLINE ALVES DE FARIAS
10103934	CAROLINE MENDES DE MELO
10086732	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA
10126378	CATHERINE DA SILVA EGITO
10019073	CATIA JAQUELINE CORREA ROSA
10124869	CELIO ANDRE COSTA MAGNO
10058907	CELIO BARBOSA DE QUEIROZ
10006667	CESAR BATISTA ALENCAR PINTO
10024538	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO
10010987	CHARLES ROSEMBERG MEDEIROS
10123267	CHARLIANE MONTES SYGEL
10021030	CHARLYSON GOMES CALDAS DE OLIVEIRA
10011347	CHRISTEAN SANTOS DE OLIVEIRA
10094373	CICERA CORDEIRO DO NASCIMENTO
10034160	CINDY MARKUS
10003786	CINTHIA VALLESKA ARANHA DE OLIVEIRA
10089784	CINTHYA RAQUEL ARAUJO DE FREITAS
10034344	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA
10038115	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO
10009713	CLARA TAVARES DE AZEVEDO
10031603	CLARIANA DE SA FERNANDES
10035072	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO
10049140	CLEBER MATEUS GONCALVES RODRIGUES
10013487	CLEIDE DOURADO DOS SANTOS
10114993	CLEITON RODRIGUES SANTANA
10001298	CLEYSON LUIZ SANTOS SOBRAL
10030074	CLODOMIR EVANGELISTA COSTA JUNIOR
10094162	COIMBRA EVARISTA ALMEIDA
10099748	CRISTIANE GOMES ALVES
10039795	CRISTIANO GOMES BESERRA DA SILVA
10049408	CYRO KARIELSO BEZERRA DA COSTA
10020180	DALIANA ALVES TORRES
10119228	DALTON IAN DE OLIVEIRA QUEIROZ
10061192	DALVALINE GUILHERME SARMENTO
10079315	DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO
10005771	DANIEL DANTAS SOUTO
10070931	DANIEL DUARTE SARAGOCA DE OLIVEIRA
10095774	DANIEL FELIPE LIMA GURGEL
10095500	DANIEL GALVAO LACET
10056883	DANIEL MONTEIRO DA COSTA
10060201	DANIEL RABELO DO VALE
10065039	DANIEL WALRAVEN MALTEZ RODRIGUES
10035576	DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SANTOS
10108971	DANIELE DA SILVA ROCHA
10066210	DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO

10045455	DANIELE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
10061126	DANIELLA MICELI DE OLIVEIRA
10018390	DANIELLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
10010629	DANIELLE GOMES SANTOS
10008145	DANILO ALVES DA SILVA
10100190	DANILO CESAR ALVES BEZERRA
10081858	DANILO CORREA DE MELO
10111451	DANILO DE ALMEIDA TORRES
10076883	DANILO MIZAZEL DE SOUSA GOMES
10079663	DANILO SANTOS DA NOBREGA
10003500	DANILO SANTOS DA SILVA
10097006	DANILO SANTOS VASCONCELOS
10038230	DAVI ALVES DE FREITAS
10046896	DAVI QUILLEABE CARVALHO CAMARA
10102489	DAVID AMORIM DA SILVA FILHO
10072594	DAVYS DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA
10004729	DAYANA CARDOZO GARRETO
10007035	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA
10054138	DEBORA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO
10083205	DEBORAH GUEDES AGUIAR
10014530	DEBORAH KAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
10078945	DECIO AMISKA SOARES
10089772	DEIVISON NUNES SEVERINO
10072607	DENISON SOUZA BARBOSA
10035308	DENIZE DE SOUZA MOURA
10046482	DENNER RAUNI MORAIS E SOUSA
10029768	DENNYS MAGGI VIEIRA DA COSTA
10035746	DHENNYS GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES
10034246	DIEGO ALEXANDRO COELHO D OLIVEIRA
10088949	DIEGO CUSTODIO LOPES
10050752	DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
10011800	DIEGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
10016315	DIEGO FREIRE DE MACEDO
10033817	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA
10016868	DIEGO LOPES GONZAGA
10082953	DIEGO LUIS BANDEIRA SILVA
10058324	DIEGO MARCELINO CALADO FERREIRA
10019657	DIEGO RODRIGUES LIRA
10086910	DIELSON SILVA DE FRANCA
10028668	DILSON DE SOUZA MELO NETO
10029480	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO
10009925	DIOGO DE PAULA DOURADO
10080265	DOMINIQUE MARTINS
10037914	DOMINIQUE MENEZES MOURA
10120339	DOUGLAS JOSE PEREIRA
10035913	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES
10077834	DOUGLAS OLIVEIRA LINS
10012312	DOUGLAS SERRANO SANTANA
10088116	DOUVILIO FELICE RODRIGUES CASTAGNA
10103095	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA
10021738	DYEGO SOUSA DO NASCIMENTO
10099904	EDEN EDUARDO FERREIRA DA SILVA
10013745	EDERSON DA SILVA BEZERRA
10070216	EDIELSON AVELINO DOS SANTOS
10040583	EDIO PEDRO BELO DE MELO
10097019	EDIVAN DOS SANTOS SILVA
10098403	EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA
10036446	EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA
10021595	EDMARCOS MEDEIROS LEITE
10063479	EDNA MEDEIROS DUTRA GUEDES
10030856	EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA
10016999	EDNALDO DILORENZO DE SOUZA NETO
10027767	EDNAYLSON DE SOUZA ALVES
10011181	EDSON ALVES BARBOSA
10008930	EDSON GOMES DA SILVA
10096004	EDUARDA MIRELLE SOARES DA ROCHA
10082958	EDUARDA SOUSA DE ARAUJO
10000477	EDUARDO ANDRE RODRIGUES SILVA
10010541	EDUARDO DAVID LIMA FERNANDES
10112452	EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO
10070313	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
10072341	EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA
10061414	EDUARDO PAIVA JUNIOR
10083680	EDUARDO SERGIO MALHEIROS FELICIANO SEGUNDO
10042043	EDWARD DE CARVALHO ANDRADE
10039506	EITOR SANTOS LABA DOS REIS
10087070	ELAINE MARIA MARIANO PAULA
10064668	ELAINE SARTORI
10060109	ELAYNE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOARES



10035328	ELIANE DA SILVA ANDRADE
10043392	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS
10117170	ELIENAY GISLEYNE DE FREITAS SILVA
10112173	ELISSON PEDROSA TORRES PIRES
10086768	EMANUEL DE SOUSA OLIVEIRA NETO
10000079	EMANUEL MISSIAS DE ARAUJO ANDRE
10026074	EMANUEL VENTURA INACIO
10040045	EMANUELLA CUNHA DE BARROS RAPOSO CARNEIRO LINS
10000380	EMANUELLE DIAS E SOUZA
10046673	EMERSON QUEIROZ DOS SANTOS
10068690	EMERSON VINICIUS SANTOS DE SOUSA
10101522	EMILIA THAIANE LACERDA ALENCAR
10102073	EMILY JENIFFER DE OLIVEIRA FRANCA
10003233	ENEAS GOMES NETO
10100180	ENOQUE JAIME DE MOURA NETO
10117874	ERASMO GUIMARAES MALTA NETO
10043311	ERICA CAVALCANTE OMENA
10077016	ERICA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
10093078	ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA
10107658	ERICK FERNANDO RANGEL
10082479	ERICKSON GOMES BRAZ
10003531	ERICTON HERLLY DOS SANTOS ALVES
10004675	ERICVEIBER DE LIMA DIAS CLEMENTE
10108909	ERIKA CAVALCANTE SILVA
10101083	ERIKA DAYANA VIANA DE SANTANA
10074814	ERIKA JANAINA AVELINO DINIZ
10096472	ERIKA PEREIRA DE LUCENA
10012094	ERIKA SCANDURA SILVEIRA SANTOS
10001926	ERIKA SIBELLE SARAIVA DE ARAUJO PESSOA LUZ
10008897	ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR
10010703	ESDRAS DA SILVA MEDEIROS
10037894	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO
10097578	ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA
10024240	EUDES DO NASCIMENTO MORAIS JUNIOR
10081289	EUDES FELIX DOS SANTOS
10078414	EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
10002021	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
10090052	EVANDERSON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
10031795	EVANDRO FRANCISCO RODRIGUES GOMES
10016695	EVERTON DOUGLAS DE LIMA E SILVA
10111422	EVERTON FERREIRA DA SILVA
10040540	EVERTON GONCALVES DA SILVA
10043701	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES
10011951	EVERTON PATRICIO DE QUEIROGA
10081141	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
10025944	EWERTON GOMES MONTENEGRO ALVES DA SILVA
10092616	EYDER BORGES PINHEIRO
10081400	EYNAT KELLY HELIODORO DE MORAIS
10051502	FABIANNA ALVES SIQUEIRA MUDO
10074255	FABIO ALVES ARAUJO DA SILVA
10124255	FABIO CESAR CAMARA DOS REIS
10088606	FABIO CESAR MORAIS DE ARAUJO
10055637	FABIO CEZAR JUNIOR
10079697	FABIO DOS SANTOS MEIRA
10059870	FABIO JOSE DA SILVA
10086822	FABIO JOSINO HONORATO FILHO
10059876	FABIO RODRIGUES DA SILVA
10053462	FABIO RUVIARO CARNEIRO
10062235	FABIO WALKEI DO MONTE REBOUCAS
10126152	FABRICIO TOMAZ DANIEL VITORIO
10028995	FAGNER ARAUJO INACIO
10028706	FAGNER EMANUEL CAVALCANTE CORREIA
10009315	FAGNER JONAS RODRIGUES FERNANDES
10109109	FAUSTO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA
10032655	FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA
10105443	FELIPE ANDRE GRANJA DE MENEZES LIMA
10010454	FELIPE ANDREAN PEREIRA DE ALMEIDA
10073907	FELIPE DE JESUS LIMA E SILVA
10028989	FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA
10071122	FELIPE MOTA LOPES
10075454	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA
10004117	FELIPE PAULO DA SILVA
10044623	FELIPE SILVA DE AGUIAR
10084288	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
10105828	FELLIPE ARTHUR ALVES RAMOS
10010947	FELLIPE CASTELO BRANCO PESSOA
10044107	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA
10103634	FERNANDA BARBOSA ALEXANDRE
10126592	FERNANDA BARROS DOS SANTOS

10060940	FERNANDA CRISTIEN DE FREITAS SILVA
10084702	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA
10004138	FERNANDA ELLEN BATISTA GONCALVES
10044206	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA
10054271	FERNANDA GUEDES MACEDO
10051954	FERNANDA MEDEIROS DA SILVA
10030980	FERNANDA QUEIROGA DE SOUSA
10133425	FERNANDA REGINA DOS SANTOS
10068404	FERNANDO DANTAS QUEIROZ
10079828	FERNANDO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA
10028331	FERNANDO FERNANDES JALES
10035560	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FERNANDES
10030266	FERNANDO NEGRI
10022023	FERNANDO QUEIROGA LEITE
10079704	FILIPE DE LIRA SILVA
10050649	FILIPE DELFINO FERREIRA
10028366	FILIPE FONTES DA SILVA
10027631	FILIPE MATEUS DA SILVA
10097093	FILIPE MOURA SANTANA
10083798	FILLIPE ALEXANDRINO BARBOSA FIGUEIREDO
10008436	FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO
10094490	FLAUBERTHY ALMEIDA LIMA ESPINOLA
10023044	FLAVIO ANTONIO DE LARA ANDRADE JUNIOR
10120087	FLAVIO ANTONIO GOMES DA SILVA
10022944	FLAVIO AVELINO DA SILVA
10035191	FLAVIO LUIS SANTOS BASTOS
10105551	FLAVIO MARCEL CARDOSO SANTOS
10074258	FLAVIO XAVIER BRAGA
10033769	FRANCILENE LIBERATO SANTOS
10041732	FRANCISCA ILANA LOPES
10036005	FRANCISCO ALYSSON ALBUQUERQUE DE SABOIA
10074960	FRANCISCO ATALIBA DE MENEZES SOARES HERCULANO
10027022	FRANCISCO CANINDE DE PAIVA
10116351	FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR
10081178	FRANCISCO DAS CHAGAS DSA SILVA SEGUNDO
10084513	FRANCISCO HEDER MAGALHAES ARAUJO
10104516	FRANCISCO ITAMAR DE OLIVEIRA
10076593	FRANCISCO MOURAO SOARES FILHO
10006237	FRANCISCO RODOLFO MOURA JORGE
10108359	FRANCISCO ROGERIO MILEO DE OLIVEIRA
10024429	FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR
10028891	FRANCISCO THIAGO DA SILVA BORGES
10037018	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR
10098860	FRANCISCO WENDER SOUZA SANTANA
10004558	FREDERICO COELHO MOREIRA MILHOMEM
10060077	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
10076281	GABRIEL ALLEN DE ALEXANDRIA SOUTO
10067952	GABRIEL ANDRADE DE ARAUJO
10034823	GABRIEL DA RESSURREICAO GALDINO
10107166	GABRIEL DE MELO FIGUEIREDO
10027352	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA
10034660	GABRIEL GONDIM RODRIGUES
10047786	GABRIEL HENRIQUE GALINDO DA SILVA
10077160	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA
10008714	GABRIEL NUNES SUASSUNA
10064041	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ
10049932	GABRIEL SILVEIRA MARTINS FERREIRA
10085454	GABRIEL TELECIO FIRMINO
10014832	GABRIELA CAMPELO DE MORAES
10130314	GABRIELA CARDOSO BULHOES
10135728	GABRIELA MARIANA GOMES SILVA
10111366	GABRIELA MARQUES DA SILVA ARAUJO
10076606	GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO
10050674	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO
10130623	GARDENIA MENDES DE FREITAS
10010031	GEDEAO MATEUS HOLANDA NOGUEIRA VALENCIA
10036985	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS
10005923	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
10022500	GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR
10088973	GESSICA DE FREITAS SANTOS
10080932	GEYLSSON NASCIMENTO SILVA
10098743	GEYSE SUANE GOMES NOBRE
10037960	GEYSON KENNEDY MOURA PEREIRA
10060614	GIDEONE SILVA GOMES
10061947	GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR
10088474	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL
10116789	GILMARDES DO NASCIMENTO MARQUES
10089446	GILSON FELIPE MADRUGA DE FRANCA
10100151	GILSON GOMES DA SILVA FILHO



10045479	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS
10103100	GISELE DE MEDEIROS SILVA
10055512	GISELLY CAVALCANTE RAMALHO
10011037	GISLLAYNE MARYA SOARES EUSTAQUIO
10056618	GIULIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA
10054869	GIULLYAN GARTY DE ANDRADE FONSECA
10092704	GLEDSON NASCIMENTO BEZERRA
10001272	GLEYSON LUIZ BEZERRA LOPES
10037895	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA
10054072	GREGORIO EMIDIO ALVES NETO
10063603	GUILHERME ALVES DE FIGUEIREDO
10047042	GUILHERME CAVALCANTE SOUZA
10064022	GUILHERME DE ARAUJO ESTEVAM
10053922	GUILHERME EMANOEL BEZERRA DE AQUINO MEDEIROS
10072646	GUILHERME GABRIEL LINS
10082994	GUILHERME SALES CAMPOS
10056223	GUILHERME SANTOS AUGUSTO
10050728	GUILHERME SANTOS DOS SANTOS
10004678	GUILHERME VINICIUS MACEDO SANTOS
10043458	GUSTAVO BESERRA SOLANO
10078217	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO
10078216	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA
10057723	GUSTAVO HENRIQUE LIMA
10034162	GUSTAVO MATHEUS RODRIGUES MORAIS
10099618	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
10105881	HANNA NOBREGA RAIÁ DE ARAUJO
10027318	HARRISON CORDEIRO FERNANDES
10105803	HASSAN NOBREGA RAIÁ DE ARAUJO
10005981	HAUARY PEREZ GOMEZ
10095007	HEBERTH MELO RODRIGUES
10100122	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO
10065496	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
10096555	HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA
10083668	HELENA KAROLINE DE SENA LIBERATO
10017627	HELNAY SANTANA FRANCO
10072805	HELOISE FILGUEIRA DE MORAIS
10050536	HELOSMAR CORREIA DO REGO
10071141	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA
10041424	HENRIQUE CESAR FAGUNDES RIBEIRO
10065515	HENRIQUE JOHN DE LIRA RAMOS
10085027	HENRIQUE TOME DA SILVA
10129556	HERCILIO DE BARROS BULHOES
10021507	HERMINIO RAFAEL LOPES BATISTA
10090996	HIGO JOSE MELO SILVA
10105700	HIGOR GUEDES SILVA
10045873	HORACIO DA SILVA DO NASCIMENTO
10061627	HUAM MARCOS DE LIMA XAVIER
10046090	HUGO CLEMENTE RAMOS
10124232	HUGO DA FONSECA XAVIER
10035897	HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERRREIRA
10026939	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
10003648	HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES
10039055	HUGO RIBEIRO SANTOS
10027969	HUMBERTO GUEDES DA SILVA
10072013	HYAGO KEVIN DE MELO OLIVEIRA
10099578	HYAGO SOARES BORGES DE MEDEIROS
10007259	IAGO FIGUEIREDO DE MEDEIROS
10046396	IAGO VILAR FREIRE
10034277	IAGO VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
10066648	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI
10052228	IANNY ROSENO GOMES
10040866	IARA CRISTINA DE ALENCAR
10071995	IARA MAIA DOS SANTOS GALVAO
10114207	ICARO ALVES DE CARVALHO
10063382	ICARO FAGUNDES SANTOS
10067362	IDERALESSON DA SILVEIRA SILVA
10088514	IGO DTACIO ROLIM
10043138	IGOR BARTOLOMEU DO REGO BARROS
10044371	IGOR BREDERODES BARROS
10109129	IGOR CANDIDO BORBA MARANHÃO
10044359	IGOR DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA
10083090	IGOR DE OLIVEIRA BULHOES
10075072	IGOR DUARTE MACEDO
10095306	IGOR SOARES DE CARVALHO
10029183	INGRID KARINE ARAUJO DA SILVA
10012078	INGRID MILLENA PEREIRA FIGUEIREDO
10035075	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
10104645	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA
10000508	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA

10056093	INGRID THAUANNE COSME FELIX
10052796	IODADOS NELYO DA SILVA SENA
10022447	IQUES ROGELLYS COSTA VENTURA
10033603	IRIS DANINE DOS ANJOS BORTOLOTO
10031054	IRVYN MARCEL BEZERRA SOUSA E SANTOS
10031819	ISAAC FELIPE LINO DE OLIVEIRA
10008530	ISAAC JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
10086883	ISABELA BRAGA VIEIRA
10092344	ISABELA FELIX SERAFIM
10086655	ISABELA NAPOLEAO PAIVA PEREIRA DA SILVA
10077518	ISABELLA KAROLINA MELO DE SOUZA
10104701	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA
10092987	ISIS DE FATIMA MEIRELES CUNHA
10081208	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA
10048122	ITALO AUGUSTO LEAL
10022162	ITALO DA SILVA MEDEIROS
10134140	ITALO EDUARDO BEZERRA GOMES
10104111	ITALO JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
10120141	ITALO RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
10010845	ITALO RODRIGUES DA COSTA
10002555	IURI DE ARAUJO CERQUEIRA
10085804	IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA
10080279	IZABELA DE MOURA DORIA
10005937	IZABELLA GOMES DE MEDEIROS
10034157	IZABELLE MUNIZ DE QUEIROZ
10021862	IZAEL DA SILVA ARAUJO
10120527	JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA
10102006	JACINTO DOS SANTOS SILVA
10038905	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA
10010876	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS
10084014	JACQUELINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DA VINHA
10028333	JACQUELINE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA TORRES
10016423	JADSON FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10038310	JADSON HELIAKIN PEREIRA DE SOUZA
10089354	JAFELLY DE SOUZA SANTOS
10050658	JAILSON FRANCISCO DA SILVA
10063183	JAILSON SAMPAIO DE SOUSA
10080675	JAILTON DA SILVA CHAVES
10027903	JAILTON PEREIRA BARBOSA
10022949	JAIME DANTAS JUNIOR
10081767	JAIR FIDELIS LOPES
10014310	JAIRO FRANCISCO DA SILVA
10128495	JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
10038254	JAMERSON LOPES DO NASCIMENTO
10013266	JAMERSON MINERVINO DE OLIVEIRA
10052862	JANDERSON IBRAHIM TRINDADE
10042994	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
10004078	JARBAS LUCENA DA SILVA
10106733	JARDEL CAVALCANTE ROLIM
10068566	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE
10038267	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS
10096840	JEFERSON CAMPOS DA SILVA
10040304	JEFFERSON ALVES TORRES FILHO
10034257	JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA
10088244	JEFFERSON CASSIO DE ANDRADE VALENCA
10122382	JEFFERSON IDEIAO FERNANDES
10111305	JEFFERSON LOPES CORREIA
10020894	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO
10044527	JEFFERSON OLIVEIRA DE FREITAS
10034935	JEFFREY NICKOLLAS CAVALCANTI DA SILVA
10093279	JEIMISON MATIAS SAMPAIO
10028067	JENNIFER BARBARA DE MELO PENNA E SOUZA
10088207	JENNIFER BRITO BEZERRA GOUVEA
10050923	JENNYFER CAROLLINY SOUZA DE AZEVEDO
10097110	JENYFFER CRISTINE CUNHA LIMA
10070174	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA
10056065	JESSICA GONDIM FLORIANO
10023792	JESSICA KELLY MARQUES PEREIRA
10041037	JESSICA MARQUES MAYAL
10017449	JESSICA NAYARA MACENA DA SILVA
10028117	JESSICA PEREIRA DA SILVA
10076131	JESSICA PIVA
10060636	JESSICA VIRGINIA LUCENA DE ANDRADE
10073428	JESSYCA IASMIM DE SOUZA FARIAS
10078288	JESUS CRISTIANO DA SILVA BATISTA
10081315	JHANYNE GALVAO PACOTE
10029176	JHONAS TAVARES RICARTE
10037157	JOALISON SANTOS MACHADO
10092001	JOALISSON SILVA NASCIMENTO



10010224	JOALLYSSON JORGE SILVA BARROS
10060431	JOANDERSON SILVA PEREIRA
10058805	JOAO CARLOS CEZAR DE ALBUQUERQUE FILHO
10069876	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
10103694	JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA
10069139	JOAO FILLIPE SILVA DIAS PORTO
10073543	JOAO GUILHERME FARIAS UCHOA CORREA
10110438	JOAO LUCAS COSTA DIAS DE SOUZA
10085997	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUCAS
10094675	JOAO PAULO ALVES DE ARAUJO
10126618	JOAO PAULO CARDOSO DOS SANTOS
10119255	JOAO PAULO DA SILVA AZEVEDO
10044532	JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES
10070601	JOAO PAULO VICENTE DA SILVA
10036204	JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA
10007832	JOAO TEOFILO PEREIRA BARROS JUNIOR
10005492	JOAO VICTOR BATISTA GOMES CONRADO
10121091	JOAO VICTOR DE MELO AGUIAR
10022696	JOAO VICTOR DE MESQUITA MENDONCA
10050453	JOAO VICTOR TORRES PINTO
10103539	JOAO VICTOR XAVIER DE SOUZA
10079214	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO
10098948	JOBSON FELISBERTO ALVES SILVA
10036795	JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
10003120	JOELMA DANIVEA RODRIGUES DA COSTA
10026818	JOELMIR COSTA DE ALMEIDA
10060442	JOHN CLEIBE ANTONIO DA SILVA
10081389	JOHN LUCAS ALVES CONSTANTINO
10094759	JONAS GOMES DA SILVA
10046755	JONATHAN FELIPE BRITO DOS SANTOS
10037284	JONATHAN ROMUALDO SANTOS ARAUJO PEREIRA
10034177	JONNATHAN WEBER SILVA DO NASCIMENTO
10002132	JORDAN SILVA FARIAS BARBOSA
10128460	JORGE LUIZ VIEIRA DE AGUIAR
10119720	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA
10083577	JOSE ARLLEY ADELINO DANIEL
10047457	JOSE BERTO RAMOS DA SILVA
10079560	JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA
10058791	JOSE DRAITON DA SILVA
10000050	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS
10085743	JOSE ELIONALDO PEREIRA DA SILVA
10086617	JOSE IGOR ROCHA DE MOURA
10030300	JOSE JADEILTON ANJOS DE ARAUJO
10035378	JOSE JERONIMO HENRIQUE PEREIRA
10081499	JOSE LUCAS BAZANTE OSORIO
10091848	JOSE LUCIVANIO RODRIGUES DA COSTA
10127028	JOSE MARCOS LIMA DA SILVA
10092907	JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
10044896	JOSE NILO MONTEIRO BRAGA NETO
10080895	JOSE PINTO DA SILVA NETO SANTOS
10007762	JOSE RANON GALDINO BASILIO
10081693	JOSE RENATO GOMES DA SILVA
10098578	JOSE ROBERTO EGITO DE ANDRADE
10022951	JOSE RODOLFO FIRMINO NORMANDO LIRA
10032868	JOSE SIVALDO DE LIMA
10027191	JOSE THIAGO LINS BEZERRA
10112601	JOSE WALTER GALDINO DA SILVA JUNIOR
10035094	JOSE WANDERLEY VICTOR DE LIMA
10055502	JOSE YURE DA NOBREGA SIMAO
10093031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA
10036510	JOSENILDO DA SILVA
10102777	JOSENILDO JOSE DA SILVA
10031364	JOSIANE DA MATA SANTOS AMORIM
10018087	JOSINALDO DA SILVA JUNIOR
10065983	JOSUE DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA
10004998	JOSUE DO AMARAL HOLANDA IZIDIO
10087045	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA
10011949	JOYCE FERREIRA DA SILVA
10128312	JUAN GONCALVES TEIXEIRA
10020543	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES
10081109	JUCIELIA MARTINS DE OLIVEIRA SIEBRA
10102347	JULIAN ROBSON DANTAS RODRIGUES
10079074	JULIANA APARECIDA BEZERRA DA SILVA
10026244	JULIANA FERREIRA DA COSTA
10041182	JULIANA GOMES DE MEIRELES
10094014	JULIANO DE SOUSA LIMA
10037725	JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES
10076256	JULIO MATHEUS LIMA DOS SANTOS
10016385	JULIO MEDEIROS PAULINO

10038002	JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO
10086185	JULYSOM CUNHA BEZERRA
10083030	JUNO AUGUSTO RAMOS PEREIRA BRASILEIRO
10038731	KAFFMA RAIANNE PEREIRA DA SILVA
10035345	KAIO CESAR MOURA DE LIMA
10003491	KAIO MAGNUM DE SOUZA
10001768	KAIRON ANDRADE DE SOUZA
10045898	KALIL CARDOSO AMARAL
10085012	KAREN DAYSE VIEIRA DA CRUZ
10105721	KARINA ARAUJO DA SILVA
10096105	KARINA PEREIRA DE ANDRADE
10108943	KARINA RAFAELA SANTANA SILVA
10057605	KARINE ARAUJO E SILVA
10087855	KARLA REJANE DOS SANTOS SILVA
10117469	KARLA ROBERTA BEZERRA DA SILVA
10103275	KARLLUS RAMMON FRANCA LIMA
10034784	KARMEM KAROL LIMA CARVALHO
10053624	KAROLINNE MAIA AZEVEDO
10116537	KAROLLAINNE BATISTA DE FIGUEREDO
10073065	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS
10042374	KATILENE DINIZ CAVALCANTI
10081922	KAYO WANDERSON DE OLIVEIRA MATIAS
10048044	KAYRAN LOPES FREIRE
10046530	KELLY SOUZA AVILA SILVEIRA
10060839	KILTON RENAN ALVES PEREIRA
10031638	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES
10099438	KLAUS MALIK RODRIGUES DANTAS BARRETO
10066779	KLEITON RAFAEL LIMA DE LEMOS
10028674	KLEYTON DIAS DE ASSIS COSTA
10067903	LAERTE BEZERRA FILHO
10062460	LAIANNY INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS
10096879	LAIAS CAMPOS DA SILVA
10043176	LAIAS GALDINO GOMES VIANA
10010410	LAISE BRUNA DA COSTA FERREIRA
10035929	LAISE NASCIMENTO SANTOS
10092609	LAIZA PATRICIA LINS DE MELO
10009322	LAIZA TAVARES ALCANTARA DE PONTES
10016521	LAMARCK DE SOUSA TIBURTINO
10096868	LARISSA CAMPOS DA SILVA
10066921	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE
10102085	LARISSA OLIVEIRA SUDARIO DINIZ
10086544	LARYSSA DE FATIMA NEVES DO NASCIMENTO
10065018	LARYSSA PAMELA SOUZA DE ARAUJO
10105200	LAURA ALENCAR DE ALENCAR
10027753	LAURA DE A CESAR MASCENA VERAS
10015415	LAURO MEDEIROS NETO
10046172	LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PESSOA
10075425	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA
10036176	LAYSE PINTO DA SILVA HOLANDA
10086900	LAYSSA GLEYSSE BORBA DELGADO
10131778	LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
10006007	LEANDRO CAMPOS COSTA
10039828	LEANDRO MALHEIROS DE OLIVEIRA
10004109	LEANDRO SOUZA DA CUNHA
10034677	LEILA ALVES DE ARAUJO
10082039	LEISE SOARES CASTELO BRANCO
10111456	LELIA NOGUEIRA DA SILVA
10007627	LENITA FONSECA CARLOS
10095395	LEON DINIZ UCHOA FARIAS
10087233	LEONARDO BIZERRA DE ALENCAR
10070449	LEONARDO DA SILVA BARBOSA
10083019	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
10000033	LEONARDO JOAQUIM BARBOSA OLIVEIRA
10043050	LEONARDO LACERDA ROCHA
10008758	LEONARDO LEAO DE ANDRADE BATINGA
10018900	LEONARDO MAIA SILVA
10035026	LEONIA ANDRADE LEITE
10041860	LETICIA CIRNE DE SOUSA
10089377	LETICIA DA CUNHA LIMA HIPOLITO
10079802	LETICIA ELLEN ADELINO ARAGAO
10058700	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA
10079863	LEVY DE SANTANA GOMES
10071333	LILIAN THAIS VERAS DE CARVALHO
10112482	LILIANE MATIAS DA SILVA
10042854	LINNIKER FRANKMAR GOMES CARNEIRO
10030732	LIVIO ALEXANDRE ROCHA
10056153	LORENA DA CRUZ SILVA
10048941	LORENA GABRIELLA NEVES SILVA
10023253	LORRRAIN SANTOS DA SILVA



10073613	LOYANE MARCELINO PECANHA
10008167	LUAN FERNANDES MOURA LUZ
10085474	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO
10095145	LUANA CRISTINA SILVA DA FONSECA
10081751	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA NOBREGA
10021191	LUANA LIDIA SILVA DOS SANTOS
10008972	LUANA LUIZA FERREIRA SERAFIM
10084141	LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA
10058165	LUANN AQUINO DA SILVA
10010587	LUCAS ALMEIDA MARTINS
10032063	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
10048016	LUCAS GOMES CHAVES
10088559	LUCAS MATEUS TERTO ROCHA
10082936	LUCAS NASCIMENTO NAVARRO DE SOUZA
10024250	LUCAS PEDREIRA COSTA
10098227	LUCAS RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10083562	LUCAS TXAI SANTOS E ARAUJO
10104122	LUCAS VINICIUS DINIZ DA SILVA
10125793	LUCAS WILLYAM SOUSA FERREIRA
10095812	LUCIANO ARAUJO GUEDES
10099806	LUCIANO GALDINO DA COSTA FILHO
10092167	LUCIANO MARINHO DE SOUZA
10097027	LUIS FERNANDO RAMOS DE ANDRADE
10069432	LUIS OTAVIO PRAZIN BEZERRA
10081179	LUIS PAULO DANTAS DA CAMARA AZEVEDO
10054654	LUIS PIERTSON DA SILVA
10041283	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
10076237	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE
10115299	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA
10089225	LUIZ GUSTAVO CEZIMBRA DE OLIVEIRA
10074468	LUIZ GUSTAVO DA SILVA CAMPOS LEMOS
10083450	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
10011842	LUIZ HUMBERTO DE ARAUJO ALMEIDA
10131319	LUIZ PEREZ JUNIOR
10094323	LUIZ RUFINO DE FRANCA FILHO
10045126	LYEGILLA NAGILLY NASCIMENTO DE LUNA
10097162	LYTWANIA ALCANTARA SODRE
10079775	MADSON WILLIAME MELO SOUZA
10074433	MAGDA FERNANDA DE MOURA DOS SANTOS
10005982	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS
10023540	MAIKE ERICKSON FREIRE PESSOA
10035373	MAISA GOMES CHAVES
10093020	MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA
10013778	MALKER DE MENDONCA ARAUJO
10054348	MANASSEIS DURVAL DE SOUZA
10068059	MANASSE EDUARDO SILVA DE MELO
10070925	MANOEL CARVALHO GONTIJO DOS SANTOS
10022037	MANOEL CLEYTON DE SOUZA BEZERRA
10051891	MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR
10121971	MANOEL SALVADOR GURGEL FILHO
10091782	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL
10060658	MANUELLA FERREIRA SANTANA DANTAS
10104835	MARCELO ASSUNCAO TEODOSIO
10133170	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
10081638	MARCELO EDUARDO OLIVEIRA SOUSA
10105675	MARCELO FERREIRA DA CRUZ
10034836	MARCELO JUNIO BARBOSA LIMA
10025065	MARCELO PEREIRA NAKAMURA
10023962	MARCELO PIRES COSTA MARQUES
10048453	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
10085320	MARCIA LUIZA DIAS DA SILVA
10017442	MARCIA SANTANA DA SILVA
10095696	MARCIO CLEITON CARVALHO MOREIRA
10018688	MARCIO JUNHO DA SILVA SOARES
10134825	MARCIO TEIXEIRA LIMA
10090123	MARCO AURELIO SILVA
10038140	MARCONDES BRITO RIBEIRO
10078477	MARCOS ANTONIO BATALHA BANDEIRA FILHO
10092905	MARCOS DANIEL VILELA COSTA
10012706	MARCOS GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA
10032290	MARCOS LUIZ FREITAS COSTA
10113928	MARCOS VICTOR NUNES GALVAO
10089852	MARCUS CARVALHO E SILVA
10033088	MARCUS MATHEUS GAVAZZA DE VASCONCELOS
10019196	MARCUS TANURI MARQUES FILHO
10002421	MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO
10027995	MARESSA RUAMA DA SILVA MACHADO
10112014	MARIA CAROLINA NUNES DE ANDRADE
10050299	MARIA CLARA SIQUEIRA DE ALMEIDA

10093403	MARIA DE NAZARE DOMINGOS DA SILVA
10066512	MARIA EDITE REBOUCAS VIANA
10020848	MARIA EDUARDA FERREIRA DINIZ
10084560	MARIA EDUARDA RIBEIRO NOBRE
10083609	MARIA EMANUELE MEDEIROS DUARTE
10084961	MARIA FABIANA DE ALMEIDA
10035081	MARIA INGRID MORAIS CRUZ CHAGAS
10046348	MARIA MARYELLE BATISTA DE SOUZA
10085890	MARIA MIRIAMMIGUEL DA SILVA
10034423	MARIA RUTI MELO DE LUCENA SILVA
10025947	MARIA VITORIA CLEMENTE DA CRUZ
10112621	MARIANA DE ARAUJO SAMPAIO
10061406	MARIANA DE SOUZA MENDES
10033105	MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES
10100498	MARIANA ROCHA NOGUEIRA
10114967	MARIANNE LIMA SANTOS
10100039	MARILIA RUFINO DE ANDRADE
10041099	MARIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR
10069822	MARIO FREITAS PINTO
10059326	MARJORIE CARVALHO DA SILVA
10060032	MARK ANDERSON BRAZ DA SILVA
10002453	MARLYSON FERREIRA DE VASCONCELOS
10022450	MARX DANISIO CORADO GUEDES
10079786	MARYANNE DONATO ARRUDA
10037967	MATEUS DE MACENA SILVA
10119577	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA
10073632	MATEUS LEITE RODRIGUES
10065815	MATEUS LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
10005431	MATEUS RAMOS BARBOSA
10084573	MATEUS RIBEIRO ARAUJO
10018319	MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO
10043745	MATHEUS AUGUSTO DE ANDRADE SOARES
10090815	MATHEUS AZEVEDO DA COSTA
10034711	MATHEUS GABRIEL BARBOSA DA SILVA
10090786	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
10059231	MATHEUS MACHADO DA CAMARA
10005415	MATHEUS MATIAS PAIVA
10086249	MATHEUS NOBREGA MARQUES GALVAO
10078514	MATHEUS OLIVEIRA REIS DE FREITAS
10090796	MATHEUS PATRICIO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE
10106562	MATHEUS RANGEL DE MACEDO
10000470	MATHEUS RODRIGUES REINALDO
10108473	MAURICIO ANTONIO DE AMORIM
10080872	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA
10105923	MAYCON RODRIGUES DA SILVA
10063962	MAYSA LAIS DA CUNHA SILVA
10031948	MICHAEL RICARDO DA SILVA MORAIS
10128181	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS
10038183	MICHEL PLATINI URTIGA ROMUALDO
10041553	MICHEL WILLIAM CARVALHO MYERS
10005032	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS
10019739	MICHELE LEITAO LUNDGREN
10018650	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO
10023084	MILENA LINS BATISTA
10076917	MILLENA ABRANTES FARIAS
10050688	MISNELIO DE LIMA LEITE
10000334	MOISES INOCENCIO ROSAS NETO
10048308	MONA LAISA DOS SANTOS NASCIMENTO
10041895	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA
10013308	MYLLENA CYBELE TEIXEIRA DE LIMA
10080013	NAMYR DA SILVA IMPERIAL
10048752	NASTIA VASSILI NUNES
10071245	NATALIA CAVALCANTE MONTEIRO
10058011	NATALIA FREITAS DA SILVA
10036690	NATALIA LIMA VILAR DE OLIVEIRA
10051730	NATALIA MARTINS VASCONCELOS
10124879	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA
10046668	NATALYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA
10060427	NATHALIA ALBUQUERQUE BARBOSA
10042278	NATHALIA LIMA DOS SANTOS
10110735	NATHALIA MICAELLE NUNES DE OLIVEIRA
10048327	NATHALIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
10116973	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
10096707	NAYARA EVELYN GUEDES MONTEFUSCO
10075121	NAYARA NATHYANNE LEITE DE MEDEIROS
10113998	NEILTON SOUZA DE ARAUJO
10000521	NEUDIMAR DANILLO DE AZEVEDO DANTAS
10104811	NEWTON DE AMORIM FEO
10094505	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA



10076219	NIELYSON DE OLIVEIRA SANTOS
10058384	NILSON MARTINS DE SOUZA NETO
10121881	NILTON KABRINE ALVES FERREIRA
10066245	NORMELIO OLIVEIRA LEDO
10000053	ODAILSON JOSE DA SILVA GALDINO
10059659	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO
10011790	OZIKLEYTON ROCHA DE SOUZA FONTES
10019908	PABLO DE MORAES LUCENA
10064716	PABLO MATHEUS NASCIMENTO MAGALHAES
10006955	PAMELA RAYSSA SILVA RODRIGUES
10063028	PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO
10102505	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA
10016533	PATRICIA RAQUEL LEITE DE MENEZES
10022117	PAULA REGINA DA SILVA
10108862	PAULO DANIEL PEIXOTO DE ARAUJO
10008160	PAULO GABRIEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE
10075330	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE ARAUJO
10022645	PAULO MURILO MELLO JUNIOR
10078641	PAULO VICTOR BRITO TORQUATO
10077404	PEDRO EDUARDO ROCHA DA SILVA
10035246	PEDRO EMANUEL NUNES DE SOUZA
10082443	PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
10036350	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA
10009494	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS CAMPOS
10000337	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE
10009838	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES PINA
10089284	PEDRO IGOR TUPINA TORRES
10076653	PEDRO LUCAS DOS SANTOS CHAGAS
10135140	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
10037495	PEDRO VINICIUS CARVALHO DE SOUZA
10044056	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO
10038691	PEDRO VITOR MORAES BRITO
10080389	PERICLES VIEIRA DE ALENCAR JUNIOR
10105262	PETRUCIO DE SA MENEZES
10025269	PETRUS VINICIUS VALENCA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA
10061572	PETTRUS ABILIO DE FRANCA LOPES
10092794	PHILIFE LOPES DOS SANTOS
10051243	PIERRE DOS SANTOS MESQUITA
10103074	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
10101883	PRISCILA SANTANA DE AVILA
10114615	PRISCILLA NAYSE ALVES SOARES
10097118	PRISCYLLA ANTUNES VASCONCELOS
10028693	PRYANKA THUYRA NASCIMENTO FONTES
10050834	PRYSCILLA LEMOS CARNEIRO
10001064	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTO
10020437	RAFAEL AVELINO DE MEDEIROS ALVES
10001446	RAFAEL AZEVEDO PEREIRA FARIAS
10091568	RAFAEL BESERRA RAMOS
10109470	RAFAEL CORIOLANO SIQUEIRA
10087953	RAFAEL COSTA
10060390	RAFAEL CRISPINO DE SOUZA
10000780	RAFAEL DE BRITO FRANCO
10069784	RAFAEL DO RAMO PEREIRA
10051164	RAFAEL FELIX LOPES ANTONINO
10047100	RAFAEL FERNANDO MATIAS SANTOS
10118929	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA
10026613	RAFAEL GOMES DA SILVA
10031356	RAFAEL GONCALVES CESARIO
10084989	RAFAEL HUGO VASCONCELOS
10086309	RAFAEL MACHADO PAGANO
10034964	RAFAEL MAYER DE OLIVEIRA
10080155	RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI DE ALMEIDA
10080688	RAFAEL MENEZES DA SILVA
10052209	RAFAEL PATRYCIO LEMOS DE FIGUEIREDO
10102304	RAFAEL PORCIUNCULA SALES
10125578	RAFAEL QUEIROZ MAGALHAES
10046239	RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA
10079907	RAFAEL SANTOS ANDRADE DA COSTA
10000437	RAFAEL TAVARES DA SILVA
10113957	RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA
10021926	RAFAEL WILIAN SILVA HONORIO SOUZA
10132479	RAFAELA ALVES DE SOUZA
10053516	RAFAELA MARTINS DE PINHO
10074773	RAFAELA OLIVEIRA PINHEIRO BORGES
10060763	RAFAELA THAMIRIS DIAS DO NASCIMENTO
10116753	RAFAELLA LORENA OLIVEIRA DA SILVA
10108213	RAFFAEL LOLA DE ANDRADE
10101951	RAIANNY HELLEN FERREIRA MACIEL
10049122	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO

10069332	RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO
10057196	RAIMUNDO VANDECI NOGUEIRA
10112436	RAISSA CARLA DE ANDRADE RAMOS
10008412	RAIURY MARQUES DE SOUZA
10076533	RAMON CARDOSO AVILA
10097521	RAMON CAVALCANTI E SILVA
10035724	RAMON DO NASCIMENTO COELHO
10028263	RAMON MACIEL DO REGO
10050271	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA
10010853	RANIEDJA PRISCILA FERREIRA LOPES DE MORAIS
10080683	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR
10031296	RANYELLE MARIA LIMA DA SILVA
10127514	RAPHAEL MARIANO TEOFILO
10011729	RAPHAELA ALBUQUERQUE DE LIMA
10007189	RAQUEL BARROS DE FARIAS
10044046	RAQUEL DOMINGOS DA SILVA
10025520	RAUL MATIAS DA SILVA PADRAO
10090100	RAVIDE WINSTOW MARQUES SILVEIRA
10023976	RAYAN DA SILVA SANTOS
10107518	RAYANE OLIVIA MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA
10012718	RAYFF DE LA TOUR MELO LIMA
10037845	RAYLANDO SOARES DE LIMA
10041902	RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE
10079156	RAYSSA CABRAL DANTAS
10090167	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS
10061007	REBECCA CRISTINA ALVES MACHADO COSTA
10107664	REGINALDO DE SOUSA PIMENTEL JUNIOR
10046929	RENAN DE SOUSA PINHO
10074980	RENAN FREITAS FIGUEIROA
10027366	RENAN YURI CABRAL DA SILVA
10021953	RENATA DA SILVA CARVALHO
10126453	RENATA LEIROS ROMANO
10117494	RENATO FELIPE SALES BATISTA LIRA
10000784	RENATO JOEL ALIPIO DOS SANTOS
10041811	RENATO LINS ALVES DA SILVA
10067047	RHOMEYKA ANTUNES DE VASCONCELOS
10019470	RICARDO DE SOUZA SOARES
10048110	RICARDO LUIZ DE ALMEIDA PINTO
10054125	RICARDO SERGIO MOREIRA DA SILVA FILHO
10025413	RICHARDSON BECHARA DE SOUZA FREIRE
10002902	RILLYS VINICIUS LIMA LONGUINHO
10066670	RIVIA GIULIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
10015226	ROBELLY DOS REIS CASSIANO
10000108	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO
10003236	ROBERTA MACIEL DE OLIVEIRA
10017672	ROBERTO BRUNO CARDOSO NETO
10098590	RODOLFO BARROS DE LUCENA
10003705	RODOLFO DO NASCIMENTO LEITE
10042443	RODOLFO GONCALVES PINHEIRO FILHO
10062002	RODOLFO LOPES TAVARES
10064609	RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA
10034276	RODRIGO BRENO CAVALCANTE BARBALHO
10037679	RODRIGO EMANUELL QUEIROZ SANTOS
10036566	RODRIGO MARTINS RIBEIRO
10086516	RODRIGO OTAVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS
10055338	RODRIGO PIMENTEL RAMOS
10046358	RODRIGO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA
10035413	ROGERIO JOSE FARIAS LOURENCO DOS SANTOS
10121852	ROGERIO MOREIRA CERQUEIRA
10103380	ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
10024498	ROMARIO DE LIMA
10109898	ROMARIO RAMON DA SILVA
10010821	RONALDO LOPES GONCALVES
10080288	RONIELE SOARES TEIXEIRA
10040227	RONIELLY DO CARMO PEREIRA
10055868	RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO
10117744	RONYERISON BRAZ GOMES
10082723	ROSENDO PEREIRA DE ASSIS NETO
10098543	ROSIVEL CARLOS FEITOSA DE ALMEIDA JUNIOR
10006434	RUAN CLAUDIO DA SILVA MACEDO
10028864	RUTE SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES
10108809	RYANNE FABIANA MECENAS DOS SANTOS
10086290	SALLES RENEE SOUSA COSTA
10006584	SALOMAO DAVI XAVIER DA SILVA
10109347	SALVIANO AGRA NETO
10114322	SAMARA CLEOCI LINHARES DE SOUSA
10023784	SAMARA DA SILVA SOUSA
10030144	SAMARA LOPES MOREIRA
10054323	SAMUEL ALVES DE MOURA



10013003	SAMUEL BEZERRA DE FIGUEIREDO
10035613	SAMUEL FERREIRA DE LIMA JUNIOR
10092753	SANDER LUAN MONTEIRO NUNES
10068680	SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA
10115189	SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA
10018703	SANDY REGINA ALVES DO NASCIMENTO
10037287	SARA DOS SANTOS BRANCO
10063760	SARA GOMES DE OLIVEIRA SIILVA
10045330	SARAH VIVIANNE ALVES DE MENEZES ANJOS
10041144	SAUL BRAGA SAMPAIO
10075356	SAULO CESAR MAGALHAES MARINHO
10034171	SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA
10099285	SAULO MACEDO MEDEIROS
10112006	SAVIO FELIPE DA SILVA
10039080	SEMIRAMIS DOS ANJOS CRIALES
10038363	SERGIO PARREIRA GARCIA FILHO
10091491	SEVERINO HENRIQUE DE ARAUJO NETO
10024249	SIDNEY FERREIRA DA SILVA ALCANTRA
10088322	SILVANETE ROSA CORREIA
10060837	SILVIA KARLA CAMARA ALVES DE OLIVEIRA
10039894	SIMONE ELIAS DA SILVA
10045872	STEFANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MELO
10050491	STELA ROSE LUCENA DE ALMEIDA
10091180	STENIO LUCIO BEZERRA
10121175	STEPHANE GISELE RAMALHO
10063360	STEPHANIE FARIAS DE ASSIS
10052781	STEPHANIE SOUZA DA SILVA
10065580	STHEFANY ARAUJO BOMFIM
10042282	SUELI SANTOS DA SILVA
10062837	SUELLYSON DE LIMA FERREIRA
10002489	SUELY ANGELO DOS SANTOS
10034895	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO
10022970	TAINARA MORAIS ALVES DE HOLANDA
10119895	TAIS DO NASCIMENTO SILVA
10038960	TAIS TAVARES FERREIRA
10020538	TAKEO RODRIGUES DE SOUZA
10000622	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS
10064924	TALITA AVILA LUCENA
10070207	TALLES RHAVEL DE MELO ALVES
10003201	TAMARA LEITE MONTENEGRO
10065248	TAMARA MIRANDA FERREIRA FIGUEIROA
10070076	TAMYRES DE AMORIM FRANGELLI
10097248	TANIELY PONTES BEZERRA
10113401	TARCISIO RAMOS SANTANA DE SOUZA
10034745	TAUANE LINO DA COSTA
10093571	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES
10011863	TERESA RAQUEL DA ROCHA CARDOSO
10076918	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA
10062636	THAINE TAUMATURGO CAMINHA
10072764	THAIS GOMES DE OLIVEIRA
10018793	THAIS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
10084475	THAISE MANGUEIRA DE LIMA
10017261	THALES FELIPE DA SILVA RODRIGUES
10085085	THALES LEONARDI DOS SANTOS ERTHAL
10059917	THALES NOSMAN DE NEGREIROS BELARMINO
10007461	THALITA KIZIA BARBOSA PINHEIRO
10047439	THAMIRES BRITO MEDEIROS
10028950	THANIA CRISTINA DE SA
10061193	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA
10132725	THAYANNE SALES RAPOSO
10035318	THAYNNA NONATO DO NASCIMENTO DE FREITAS
10016813	THAYS PRIMO COSTA MORAES
10001511	THAYSE MEDEIROS DE VASCONCELOS LIRA
10016565	THIAGO ANDRADE FERREIRA
10030359	THIAGO DE JESUS TOMAZELLI
10054052	THIAGO DE LIMA CAVALCANTI
10011850	THIAGO DE OLIVEIRA AGUIAR
10007879	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DELIO
10075844	THIAGO KLEBER CAVALCANTI MACHADO
10028907	THIAGO MOURA RAIMUNDO
10044517	THIAGO NATANAEL PEREIRA DE LUNA FREIRE
10089924	THIAGO RODRIGUES BIONE DE ARAUJO
10000360	THIAGO SOLLANO FERNANDES DE SOUZA
10054351	THOMAS MADSON MIRANDA DE FIGUEIREDO
10039369	THUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA
10034380	THYAGO RUSSEL MARQUES
10031625	TIAGO BARROS HENRIQUES
10080055	TIAGO CAMPOS LEITE
10012666	TIAGO CESARIO BARBOSA

10038594	TIAGO DE LIMA SILVA
10096091	TIAGO FERNANDES CARNEIRO BRAGA
10055877	TIAGO GOMES FONTENELE NETO
10026940	TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
10060498	TICIANE FRANZEN DE AVILA SILVA
10059033	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES
10034272	TRYCIA RYANE DE FREITAS SILVA
10046180	TULIO EDUARDO DE OLIVEIRA VERISSIMO
10057807	TULIO LUIS COSTA DA SILVA
10007584	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM
10004912	UESLEI BATISTA GARCIA
10013986	VALDELICIO RODRIGUES DE BRITO
10101827	VALDIAGGSON FONSECA DOS SANTOS
10035141	VALERIA FELIX DA SILVA
10096851	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR
10123302	VANDEILSON LEMOS ARAUJO
10002973	VANESSA CRISTINA SALES DE FARIAS
10065439	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO
10103486	VANESSA KALLY MEDEIROS TAVARES
10033789	VANIA PATRICIA MENDONCA DA SILVA
10035440	VICENTHE ALVES MARINHO NETO
10099545	VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO
10084032	VICTOR FERNANDES CAETANO
10079428	VICTOR FREITAS PEREIRA
10023995	VICTOR HENRIQUE DA SILVA ELIAS
10021642	VICTOR LEAL ANTUNES
10049652	VICTORIA ESTHER TERRINHA LUZ
10039735	VICTORIA TAIANNY ANDRADE COSTA
10055865	VINICIUS CANDIDO DOS REIS
10067708	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10036394	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO
10009730	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA
10061124	VINICIUS MAIA DE SOUZA
10024449	VINICIUS SILVA ALMEIDA BARROS
10027720	VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO
10053613	VINICIUS VIEIRA DANIEL
10064645	VINICIUS VIEIRA EVANGELISTA
10009906	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO
10047651	VITORIA BRITO DE ALMEIDA
10021210	VITORIA FLAUDISIA MORAIS DIAS
10052992	VIVIAN MOREIRA DE MOURA MAIA
10034091	VIVIANNE FREIRE FELIX
10040692	VYTOR GABRIEL ARAUJO DA SILVA
10000664	WAGNER DA SILVA RODRIGUES
10018365	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA
10089672	WAGNER RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO
10086107	WAGNER VENICIO BRAZ SIQUEIRA
10106669	WAGNER VIANA PORTELA
10033866	WAGNER WALTER OLIVEIRA DE JESUS SOUZA
10011297	WALBER SIDNEY ALVES DA SILVA
10008621	WALDVALTER MARQUES DA SILVA
10000500	WANDERSON FIRMINO COSTA
10020591	WANDERSON JOSE TARQUINO DA SILVA
10062343	WASHINGTON RODRIGO MENDES DE BRITO MOURA
10049647	WELIDIANA ARRUDA DE FREITAS ANDRADE
10070511	WELLINGTON DE SOUSA SANTOS
10062851	WELLINGTON MOTA MARTINS
10048267	WELLISON NATHAN DA SILVA RIBEIRO
10074730	WEMERSON GONCALVES DE BRITO LIRA
10049179	WENDEL ALVES SALES DE MACEDO
10078485	WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA
10118108	WESLEY MORET DE ALMEIDA SCHWENCK
10090149	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA
10087758	WILLAMIS BEZERRA DE FREITAS
10090095	WILLIAM GOUVEIA DE ANDRADE
10027120	WILLIAM SOUSA OLIVEIRA
10092412	WILLIAN GABRIEL BATISTA SANTIAGO
10030111	YAGO MATEUS GOMES DA CRUZ E SILVA
10056115	YAGO WILLIAM LISBOA DONATO VIEIRA
10070305	YANDRA DANTAS DE ARAUJO
10096809	YARLEY DE QUEIROGA SOUSA
10003782	YASMIM WAGNER LIRA OLIVEIRA
10083467	YASMIN CARDOSO MENDES
10104948	YASMIN LAVINIE RODRIGUES MAIA
10105856	YNDIRA PESSOA RAFAEL TELES
10001881	YORRANDA HELLEN DE ARAUJO BORGES



10022079	YSLA KAROLINA COSTA LEAL
10053492	YUKIO FERREIRA YABUTA
10056840	YURI CESAR ANDRADE DOS SANTOS
10070856	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA JUNIOR

1.1.3.1 Relação final dos candidatos com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10031751	DENIS DE LIMA NICOMEDES

1.1.3.2 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10036377	AILTON BENITTO MEDEIROS DE ARAUJO
10106465	BRENO FEITOSA DA SILVA
10012729	BRUNO ALEXANDRO GOMES PEREIRA
10040095	DIEGO AUGUSTO PADILHA DE OLIVEIRA
10014754	FAUSTO JOSE DE ARAUJO FILHO
10079348	GABRIEL MARTINS VIEIRA
10128922	GERFESSON WANKS DE MELO MENDES
10089399	LUCAS BARROS SOARES DE SOUZA
10049468	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA
10005872	RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS SANDOVAL
10016798	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA

1.1.3.3 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10061274	ALDO NORONHA FILGUEIRA NETO
10065129	ANA CAROLINE MARQUES ALVES
10052017	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO
10109407	ANIELLE VILAR DOS SANTOS
10084425	BRUNO WARLEY COSTA PINHEIRO
10041800	FABIO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR
10086225	FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
10087969	ISRAEL CARLOS ALVES GOMES
10010330	JOSE MARCKSON VIANA
10018890	JOSENILDO SANTOS
10049468	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA
10037096	OLIMPIO ARMANDO ARAUJO LEAL
10090489	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
10019775	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA
10050381	SAARA TAMARINDO GONZAGA
10080183	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE
10015720	VICTOR CARVALHO REIS SOUZA
10072158	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO

1.1.4 CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10084763	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA
10073314	ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
10049327	ADRIANO MIGUEL DE SOUZA
10025887	AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE
10056843	ALEXANDRA RAFAELA FELIX MONTEIRO
10036649	ALFREDO DIAS DA SILVA NETO
10014968	ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA
10011110	ALINE SIMOES DOS SANTOS
10023346	ALLAN SIGNE PINHO
10000057	AMANDA BRITO CARVALHO
10069566	AMANDA CARVALHO DE SOUSA
10018378	AMANDA CASTRO CAMPOLINA
10036268	AMANDA FERNANDES DANTAS DE ABRANTES
10100078	ANA CAROLINA BRASILEIRO MELO
10066836	ANA JAINE BEZERRA DE OLIVEIRA SAMPAIO
10071564	ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS
10071473	ANDERSON VALIDO VIEIRA
10063689	ANDRE FELIPE SOARES
10007603	ANDRE HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
10032275	ANDRE HILTON PONTES TORRES
10000798	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10052137	ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO BEZERRA
10025165	ANTONIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10033010	ANTONIO VINICIUS PINHO SA
10002275	ARRENIOS DE PAULA FREITAS
10056664	BEATRIZ AMORIM VIEIRA DE MELO
10067108	BEATRIZ DANTAS GUIMARAES
10051135	BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS
10012250	BRENA LUISA RIBEIRO ERICEIRA
10070026	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA
10013110	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES

10038185	BRUNO FERREIRA SILVA
10107063	CAIO CESAR SILVA
10109724	CAIO VILLELA DUTRA
10005375	CAMILA VILELA PASSOS
10006920	CAMYLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE
10093292	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS
10083600	CARMEM JULIA FIRMINO ARARUNA
10118067	CELIA CHARLENE NASCIMENTO DA SILVA
10030953	CESAR ALVES RIBEIRO
10087498	CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA
10023304	CLARISSE MARIA BARBOSA FONSECA
10030065	CLEITON JHONS
10080992	CRISLANE MIRANDA LATINHO
10100482	CRYSTOFELLY CAMARA DAS CHAGAS
10066643	DANIEL AMARO DA ROCHA COUTINHO
10045285	DANIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA
10016661	DANIELLE GOMES CARVALHO
10028733	DENIS PAULO COSTA REIS
10004318	DENISE MAIA DE BRITTO MACEDO
10087930	DENISE MEGA DE MIRANDA
10084721	DENISE VERSIANE MONTEIRO DE SOUSA
10077424	DEYVID VICTOR DE MORAES LOPES
10083029	DIEGO DUARTE SOUSA CAVALCANTE
10027275	DIEGO SANTANA DOS SANTOS
10002824	DRIELLY DIAS PEREIRA
10034878	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10066010	EDUARDO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA
10019788	EMERSON LIMA DA SILVA
10051200	FELIPE CORREIA DE PAIVA
10070013	FELIPE MARINHO FERNANDES
10082354	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA
10124313	FERNANDO ROTA FERREIRA
10082012	FERNANDO SANTANA DE SOUZA
10083794	FILLIPE ALEXANDRINO BARBOSA FIGUEIREDO
10030659	FLAVIA HELENA PEREIRA CRUZ
10007507	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CABRAL ACIOLI
10078822	FRANCELE VALENTE PIAZZA
10037962	FRANCISCO JANNEDSON ARAUJO BEZERRA
10103048	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO
10046534	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES
10045648	GESSICA SIZARA PEREIRA DE OLIVEIRA
10005716	GILIARD PEREIRA DE SOUZA
10116772	GILMARDES DO NASCIMENTO MARQUES
10094269	GIVANILSON DA SILVA GOUVEIA
10116846	GUILHERME MEDEIROS OASHI
10027067	GUSTAVO RICARDO RODRIGUES KLEIN
10018157	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
10098146	HELLEM CRISTINA ALMEIDA ROCHA
10004256	HELOISA LARA MUNIZ SOARES
10051719	IAGO FELIPE DA SILVA LEITE
10088461	IANE LARA DA FONSECA GONCALVES
10096821	IGOR CORDEIRO FERNANDES
10012675	IGOR MARTINS FONTENELE ROCHA
10000772	ISABELLA WOHLMEISTER AZEREDO
10024587	ISADORA FELIX SERAFIM
10026641	ISADORA NUNES DUARTE BARRETO DE PAIVA
10034039	IVANILSON RODRIGUES BEZERRA
10101857	JACKELLY FELIPE DE OLIVEIRA
10025329	JACKSON DE SOUZA MOREIRA
10036029	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA
10014100	JADER BATISTA MENDES
10080673	JAILTON DA SILVA CHAVES
10059532	JEFFERSON ALVES LOPES
10055833	JEFFERSON DOS SANTOS GOIS
10025502	JESSICA DA SILVA CAMPOS
10002809	JHEISON DE SOUZA GONCALVES
10004008	JOAO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA
10046037	JOAO VICTOR ITIMURA BALMANT
10026915	JONATA MATIAS DE ARAUJO
10066618	JONATHAN COIMBRA NUNES
10065364	JONATHAS MOREIRA VIEIRA
10097472	JOSE ANSELMO MORAIS LEITE
10058354	JOSE CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES FILHO
10012823	JOSE EDSON DE LIMA OLIVEIRA
10011085	JOSE EDUARDO DA SILVA CASTRO
10011195	JOSE GERMANO DA SILVA NETO
10063925	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR
10089842	JOSE MARIO SOLANO DE MACEDO FILHO
10093310	JOSE RAMON DE SOUSA



10115197	JOSE RUBENS PINHEIRO JUNIOR
10001621	JUAN VINICIUS CENDA SOARES
10009219	JULIA CELESTE PEREIRA DE ARAUJO
10033691	JULIA FALCAO DE MOURA
10097684	JULIANA DOS SANTOS LIMA
10026171	JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU
10042920	JULIANE GUIMARAES DA COSTA
10098781	KALIDIANE VIEIRA DA SILVA
10016330	KANAUA VIEIRA DANTAS
10092238	KARINA ARAUJO DA SILVA
10003262	KARLA DANIELLY DA SILVA SOUZA
10050848	KAROLYNE WOLCH DE ALMEIDA PAULO
10073073	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS
10069672	KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA
10085490	KLIVIA DANTAS BEZERRA
10076377	LARISSA REGIS DE SOUZA
10080125	LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
10018996	LEANDRO RODRIGUES MACHADO
10070367	LEONARDO RIBEIRO TELES
10077098	LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA
10093524	LETICIA PIRES CABRAL
10073740	LICIA DOS REIS LUZ
10032219	LIDAYANA DE MELO GOMES
10112980	LIDIANNY FERNANDES DE AZEVEDO
10012927	LUA SORRILHA NANTES AMADEU
10120915	LUCAS DE MENDONCA PESSOA
10092091	LUCAS GUEDES DE SOUSA
10078019	LUCI MARIA FREITAS DE LUCENA
10033451	LUIZ FILIPE TORRES LAFETA
10103296	LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA
10055032	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL
10131530	MAIRA PEREIRA DE CASTILHO
10002470	MANOELA PASCHOAL DE MEDEIROS LIMA
10011239	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA
10024567	MARCELLE RIBERA MENEZES
10067038	MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA
10115976	MARCELO BOCHENEK ROLIM
10112579	MARCOS ANTONIO DA COSTA MOURA
10068013	MARIA BEATRIZ PENA E SILVA LEITE NACIFE
10001728	MARIA CAROLINA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO
10084889	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE
10117949	MARIA PATRICIA PEREIRA MELO
10028624	MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO
10018249	MARIANA RIBEIRO FORTES BARBOSA
10037560	MARILIA AUGUSTA ROCHA DE QUEIROZ PINHEIRO
10003428	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10031642	MARIO JOSE DUTRA DE ANDRADE
10017213	MICHELLE OGAVA IGUAL
10089983	MIGUEL ELIAS DE OLIVEIRA NETO
10059196	NATALIA FREITAS DA SILVA
10065755	NAYARA MARTINS BEZERRA LIMA
10074785	NICOLE ALMEIDA VENTURA
10079596	NINA JARDIM COLLARES
10093898	ODAILTON PEREIRA DE NEGREIROS
10002510	PAULO ANDRE NUNES FURTADO
10021353	PAULO GALVAO MAGALHAES
10016762	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO
10132866	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SA
10014979	PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA
10017919	PIETRO SOUZA CYRINO
10073876	RAFAEL CAMPOS ALVES DA SILVA
10105300	RAFAEL FERREIRA SOARES
10071640	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA
10016740	REBECA GUIMARAES ANTUNES
10034469	REINALDO BRITO DA SILVA
10031130	REINALDO MACHADO DIAS
10093146	RENATO CELIO IRINEU PETROVICH
10047020	RENNAN MATHEUS FERNANDES MEDEIROS
10048140	RICARDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
10025132	ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA
10004504	ROMULO FREIRE DE ALBUQUERQUE LIMA
10056611	RONIELLY SANTANA COELHO
10099304	SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ
10084711	SUELLEM ATILA PARISI
10076257	TADEU PIERETTI JULIAO
10002760	TAIS DA SILVA VIANA
10034858	TAMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVAO
10099483	TAMARA MARIA DE BARROS LIMA
10082702	TAMARA VAZ MEDEIROS

10023518	TARCIANA LIMA CIRINO
10009087	TATIANA LEME GREEN SHORT
10053680	THAINE TAUMATURGO CAMINHA
10039918	THALYSSON PEREIRA BESSA
10101941	THAMIRES DA SILVA MESQUITA
10013808	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA
10060673	THEOFILO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA
10075513	THIAGO ALEXANDRE BOTELHO BARRETO
10005679	THIAGO ALVES REMBOSKI
10009379	THIAGO PINTO SIQUEIRA CAMPOS
10040924	TULIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO
10012693	ULISSES SANTIAGO RODRIGUES BATISTA
10048927	VANESSA FARINHA NUNES DA SILVA
10113963	VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
10026202	VICTOR DA CRUZ MACHADO BELLA FILHO
10084983	VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS VAZ
10005860	VICTOR HUGO FREIRE RIOS CAJAZEIRAS
10003286	VINICIUS BELEM FALCAO RABELO
10101927	WLADSON GOMES DE OLIVEIRA
10023744	WOLNEY LUCENA SANTANA
10018299	YANE COUTINHO LIRA
10009033	YANNE RAQUEL NUNES ANDRADE
10022472	YASMIN DE LIMA HOLANDA
10109149	YURI HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA

1.1.4.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10009921	GILLAINE LISIANY FERREIRA DA SILVA

1.1.4.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10006168	ANDRE DE ARAUJO FERREIRA
10096817	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
10024726	ASLAN PONTES DE ARAUJO
10038128	CAIO VICTOR DANTAS SOARES
10052737	JAISMARY GONZAGA BATISTA DE OLIVEIRA
10040582	MICAEL BASTOS SILVA
10114340	MONICA MARINA DE LIRA ALBUQUERQUE
10038882	RACHEL ALBUQUERQUE DE CARVALHO MARINHO
10040843	TICIANO CAVALCANTE MORAIS

1.1.5 CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10031223	ALLISON KLEITON DOS ANJOS
10121502	ANDRE FELIPE BISPO DA SILVA
10089376	ANDRESSA LIMA FLORENCIO DE BRITO
10000745	ANNA CAROLINA DIAS POLONI
10054061	ANTONIA SIMONI DE OLIVEIRA
10087599	CARMELIA SALES DE MIRANDA
10068576	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO
10126545	DIOGO RAFAEL DE BRITO SILVA
10083305	EMERSON DYONATHAN SANTOS SANTANA
10043305	ERICA CAVALCANTE OMENA
10024880	FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA
10024661	HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
10046313	JETHE NUNES DE OLIVEIRA FILHO
10000898	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
10107279	JOELMA CARVALHO SANTOS
10014538	KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFE
10090930	LARISSA MOREIRA LIMA
10025583	LILIAN MARIA ARAUJO DE FLORES
10012519	LIVIA ALVES MOURA
10001348	LORENA E SILVA MONTE DE ALMEIDA
10074347	MIGUEL SALES LIMA DE CARVALHO
10009178	PAMELLA ALMEIDA PEREIRA
10104150	PAOLLA PAULI
10019939	RAFAEL DOS SANTOS DANTAS
10065309	RAQUEL XAVIER DE OLIVEIRA GOULART
10043117	REBECCA LEAL CAETANO
10109089	SILVIA PIMENTA GUEDES

1.1.5.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10039548	MAURICIO SERGIO FERREIRA SOARES DA SILVA JUNIOR



1.1.5.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10071947	JESSICA MARINA DE PAIVA PEREIRA

1.1.6 CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10086033	ANDRE ELIAS LUCENA DA COSTA
10108102	ANDRE LEAL PRADO
10073108	ARTHUR PEREIRA BRUNO
10007553	CARLOS FELIPE DA SILVA SANTOS
10031784	CESAR ARAUJO PIRES
10061956	GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR
10060299	GUSTAVO RIBEIRO DE SIQUEIRA
10024793	HAYLA ALENA PEREIRA DE MOURA BATISTA
10089128	JEZRAEL PAIVA LIRA
10057760	JOAO CAETANO RODRIGUES NASCIMENTO
10069860	JOAO RICARDO SALLES PINHEIRO
10003885	JOSE GINETOM DA SILVA ARAUJO
10061479	JOSE MARCIO DA SILVA
10088728	JOSE MARQUES BASILIO SOBRINHO
10092773	KAYURI CESAR DUTRA DE FREITAS MAIA
10078505	LUIZ PHILLIP MEDEIROS DE ANDRADE
10008589	MAIARA JIHANE TAVARES BRITO
10136096	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
10005869	MARIANA HADDAD CORDEIRO
10026742	MATHEUS MACHADO DA CAMARA
10116793	MYRIAN BATISTA DE CARVALHO
10078083	NATALIA PIMENTEL LADO CES
10086120	NATHALIA BARBOSA NEVES
10077454	NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO
10066631	PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO
10079204	PEDRO COSTA BARRETO JUNIOR
10088828	RENATO JOSE LIMA BEZERRA FILHO
10105192	ROGERIO PONTES DE ARAUJO
10074296	TALISSON DE SOUZA HAUBERT
10095124	THYBERIUS DE TASSIO COSTA DE ARRUDA
10114416	TIAGO OLIVEIRA CAETANO

1.1.6.1 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10119562	FABRICIO NOGUEIRA DE MENESES

1.1.7 CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10028660	BENITZ DE SOUZA VASCONCELOS
10041189	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA
10001004	CRISTHIAN EDUARDO ESTEVES COUTINHO RIZZO
10010931	DIEGO CARVALHO DO NASCIMENTO
10085385	DIEGO EUCLIDES CORDEIRO MARQUES
10002271	FAGNER LUIZ ALVES DA SILVA
10096676	FELIPE MEDEIROS RODRIGUES
10014265	GIANCARLO LIMA TORRES
10055751	ISAC GONCALVES DE ALMEIDA
10006864	IVAN CLECIO DE MEDEIROS DINIZ
10011755	JARIEDSON DANTAS MAIA
10105937	JHONATAN SOUSA SANTIAGO
10102988	JOEDSON DO NASCIMENTO MARQUES
10044412	JOSIMAR TAVARES DE ASSUMPCAO FILHO
10048603	JULIANO PORTILHO ALVES
10077715	LUCAS ALESSIO ANUNCIADO SILVA
10069861	MARCIO ANDERSON AMARAL FERREIRA
10010436	MARCOS VINICIUS CAMPOS
10008694	MARIANA CARNAUBA DUQUE
10000007	MATEUS SILVA LUNA
10004447	NAYARA CIELLY FREIRE DO RAMO
10096219	NEWTON SILVA SANTOS
10080639	RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS
10006075	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI
10055296	VICTOR ANDRE PINHO DE OLIVEIRA

1.1.7.1 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10064960	WALTER DE VASCONCELOS ROSAS DIAS

1.1.8 CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10127930	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA VALE
10013342	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR
10042041	AMANDA LEMOS BARROS MARTINS
10088405	AMANDA MARIA LEMOS DA SILVA
10023934	ANA CAROLINA CARIBE DE CARVALHO WANDERLEY
10063263	ANA CLAUDIA DA NOBREGA SIMOES
10090293	ANA ELISABETH FIGUEIREDO ALENCAR DE MELO
10021511	ANALINE ALVES CORREIA DE LIMA
10113646	ANDRE DANTAS DE MEDEIROS
10005236	ANDRE LINS DE SOUZA
10136216	ANNA ALLICY CAMARA DA SILVA FERNANDES SALLES
10021477	ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR
10119094	ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES FILHO
10025454	ARTUR HENRIQUE SUDARIO OLIVEIRA
10109273	BRAULIO QUEIROS DE ANDRADE
10106154	BRENO COUTINHO TORRES
10050853	BRUNO CANDIDO MONTEIRO DA SILVA
10120863	CAMILA GONCALVES PINHEIRO
10091316	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA
10107491	CAMILA QUEIROGA DANTAS TORRES
10115905	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS
10052486	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO
10030599	DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES
10001797	DANILO RODRIGUES CAVALCANTE LEITE
10057791	DAVI FERREIRA BARBOSA ALVES
10099752	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE
10094672	DIEGO DE SA CARVALHO PIRES
10118743	DIOGO DE ALCANTARA VILAR CAMPOS
10024451	DORGIVAL JOSE DE ARAUJO JUNIOR
10103990	EDUARDO LIMA DE MORAES PIRES
10044390	ERINALDO ARAUJO DE SOUZA
10024537	ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO
10041882	EVELYN CAVALCANTI COUTINHO
10058381	FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA
10082220	FABRICIO GURGEL RIBEIRO
10017803	FELIPE ADVINCULA DA SILVA GOMES
10012158	FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO CAVALCANTI
10041753	GABRIEL OLIVEIRA CAMPOS
10052485	GEISA PEREIRA RUFINO
10059827	GIORGE PEREIRA SAMPAIO
10115521	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA BRAGA NETTO
10027652	GUSTAVO HIGOR FIGUEIREDO MESQUITA
10094419	HELAINÉ DE FATIMA RODRIGUES SOUTO
10092189	HELITA BEZERRA FREITAS
10104854	HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCA
10037961	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS
10028191	INGRIDE DE NEGREIROS COSTA
10039059	ITALO JOSE FERNANDES DE GALIZA
10110770	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS
10039768	JESSICA FRANCIS DE CARVALHO NASCIMENTO
10001242	JONATAS CARLOS DE LIMA RIBEIRO
10024564	JOSE ADAILSON DA SILVA FERREIRA
10048162	JOSE ALENCAR FORMIGA JUNIOR
10028210	JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS
10087431	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO
10032743	JUAREZ SOARES DORNELES NETO
10096215	JULLIANNA SOUSA DE FARIAS PINTO VINAGRE
10080269	KENNET WANDERSSON LEITE SILVA
10077799	KEYLLA CRISTINNE GOMES SILVA DE MENEZES
10023225	KLARA LOPES DE QUEIROZ
10007464	LARA CAVALCANTI ALMEIDA
10087110	LARISSA FERNANDA COELHO DOS SANTOS DONATO
10051268	LARISSA XAVIER BORGES
10095629	LEONARDO FERREIRA CAMILO
10098423	LUCAS EMMANUEL GOMES DOS SANTOS
10025800	LUIZ EDUARDO HIRATA FILHO
10005464	LUIZ FELIPE SOUZA MOSCOSO MAIA
10022045	MARCOS ANTONIO COSTA CORREA JUNIOR
10099639	MARCOS EYDER LEITE FRAGOSO
10109839	MARIA MADALENA ROCHA SILVA TELES
10099924	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA
10108056	MATSU HITO DE OLIVEIRA FEITOSA
10041503	PABLO NUNES TELES DE MENDONCA
10089526	PALOMA RENATA MARTINS
10047945	PATRICIA MAIA BARRETO MEDEIROS
10069383	PAULO ANDRE CARVALHO DE SOUSA

10054855	PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA
10029237	PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITAO
10055477	PAULO TARCISIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI NETO
10051951	PEDRO THIAGO DE SOUSA LIMA
10059970	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA
10134257	RAPHAEL DE SA VASCONCELOS UCHOA
10081184	REGINAURO NUNES DIAS ALVES
10082000	RENATO ATAIDE MARINHO
10077088	RHAISSA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA
10030802	RHALDER BORGES FARIA
10008352	RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
10094713	RODRIGO CONRADO DE LORENA MEDEIROS
10049390	RODRIGO SOUSA DA SILVA
10004544	ROMULO DE BRITO GUIMARAES
10073171	ROMULO JOSE DE SOUSA
10028527	SHEYLA HEIM AUGUSTO DE QUEIROZ CAMBOIM
10090683	SHIRLEY PATRICIA LINO PEREIRA
10026198	SOLOM LIRA DE VASCONCELOS NETO
10112920	SOLONELLI SAORES PACHECO
10034639	STEVEN KLEYTON HERCULANO DA LUZ
10057583	TACIA ADRIANA FLORENTINO DE LIMA
10017109	TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
10045491	THALES LIRA DE MEDEIROS
10047110	VITOR NUTO LEITE FRANCA
10005056	WAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO
10058003	WALERIA PEREIRA VIANA
10019091	YCARO LOPES BRIANO

1.1.8.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10080133	MARCELO ISIDIO DA SILVA

1.1.8.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10101787	ELTON SALES GOMES RIBEIRO
10085975	LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA

1.1.9 CARGO 9: C06 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PSIQUIATRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10063844	ANA VIRGINIA ARAUJO BATISTA
10013273	JUCIANNY SALES SILVA
10082652	ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE
10068604	STEFANIE RODRIGUES LIMA

1.1.9.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10033565	MARIANA VIANA MELLO

1.1.10 CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10111026	ADRIANA FURTADO HONORIO
10009194	ANIBAL QUEIROGA CARTAXO
10069893	CAIO DE AZEVEDO GOMES
10087068	CAMILA MARIA DE MOURA SANTANA
10091450	DIOGO DINIZ DE MORAES
10106252	FABIANA FLAVIA NEVES GOMES
10090802	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO
10099034	RENATA MIRANDA MOREIRA

1.1.11 CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10115863	ALYSSON AMORIM PINTO
10056523	ANDRE MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNELIO
10010343	ANTONIO VICTOR DE ALMEIDA ASSIS
10032269	CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA
10000196	CRISTIANO OLINDA LEAL MARTINS
10041511	DALINE OLIVEIRA CARNEIRO
10076014	DAVI FELIPE NEVES COSTA
10056368	DEBORA E SILVA CAMPOS
10064208	DEBORAH ELLEN WANDERLEY GOMES FREIRE
10006465	ELISA DA SILVA MAIA RAMOS
10037363	ERICK ANDERSON OLIVEIRA BEZERRA
10050472	ERIKA REGINA ILDEFONSO SILVA TRAJANO
10053559	GISELLE NOBREGA VASCONCELOS
10087667	IARA FREIRE COSTA BELCHIOR
10009208	JEAN DOS SANTOS LEMOS
10029798	JOANA MARIA DOS SANTOS ALVES

10029564	JOHNATAN SOARES DE OLIVEIRA
10066906	KELLY BARBOSA MOTA
10004563	LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES
10017885	LIVIA MARIA BELO DA SILVA
10090586	LUIZA JUSTO DE SOUZA KROK
10018301	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES
10073087	MARIA IZABEL CARDOSO BENTO
10081362	MARIA LUISA SOARES RIBEIRO
10005406	PATRICIA ALVAREZ RUIZ SPYERE DO NASCIMENTO
10058936	PAULO HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTI
10029803	PEDRO IGOR SIMPLICIO DE SOUSA
10001238	RAFAEL ALISON MEDEIROS DE ANDRADE
10086773	RONILSON BATISTA DE SOUZA
10103766	SARAH EMILLE GOMES DA SILVA
10013707	TAYNARA VIEIRA CARNEIRO

1.1.11.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10006813	LEYDE TAMILLYS RANGEL SILVA

1.1.11.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10072132	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO

1.1.12 CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10052670	ALANNA LYVIA SOARES DA SILVA
10077531	ALICE MADILZA PALMEIRA GOMES DE ARAUJO
10047465	ALINE MAIARA GALDINO FARIAS
10082696	ALINE MIRELY SOUSA ALBUQUERQUE
10021801	AMANARA SOUZA DE FREITAS
10032029	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES MENEZES
10016159	ANDREA THOME GUIMARAES
10090891	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS
10029532	AUGUSTO LOPES SOUTO
10108694	AYALA NARA PEREIRA GOMES
10096837	CARLOS DA SILVA MAIA BEZERRA FILHO
10091423	DANILO BATISTA ALVARENGA
10009868	DEMIS FERREIRA DE MELO
10029439	DIEGINA ARAUJO FERNANDES
10083973	DOUGLAS COSTA DE JESUS
10121871	FABIO DE SOUZA GOMES FILHO
10043342	FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA
10054787	FRANCIDARLY KELLY DOS SANTOS ALVES MEDEIROS
10032331	GABRIELA LOCATELLI
10076270	GESSICA TEIXEIRA DA SILVA
10006638	GLIANE SILVA BARBOSA
10058492	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA
10001085	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA
10094910	HEWERTON CARLOS DA SILVA
10031191	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO
10080283	HYAGO ANDREYSON PEREIRA TEIXEIRA
10027134	JADER MONTEIRO ROCHA GOMES
10050706	JANAINA TELES SIEBRA
10036537	JANIELY ALENCAR DE OLIVEIRA
10042930	JEANE ASSIS NANTES VICENTE
10106027	JESSICA CABRAL DE ANDRADE
10007353	JHONILSON PEREIRA GONCALVES
10007169	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA
10032572	KAIO ARAGAO SALES
10093008	KARINNA MOURA BOAVIAGEM
10026379	KARLA MURATA VIEIRA
10015836	KLAUBER VIANA CARDOSO
10052636	LAIS FARIAS MASULLO
10001872	MANUELA FIGUEREDO COELHO ALMENDRA
10077045	OTAVIO AUGUSTO LIMA ALVES
10097318	PATRICIA ROCHA DE ARAUJO
10041787	PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO
10065227	POLYANA BEZERRA SOUTO SANTOS
10015377	RAFAEL LIMA MARINHO PAIVA
10033042	RANGEL VINICIUS MENDES COSTA
10012866	RAVENA MELO RIBEIRO DA SILVA
10101743	RENATA RAMOS SANTOS
10088845	RENATO HENRIQUE MARTINS GALDINO
10093180	RENATO THALES MEDEIROS HOLANDA
10052067	RICARDO STUTZ YAUNNER
10099311	RYLDENE MARQUES DUARTE DA CRUZ
10007546	SARA ALVES LUCENA MADEIRO



10000694	SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA NETO
10059330	SUNAMITA DA SILVA BARBOSA SANTOS
10088998	TALITA ATANAZIO ROSA
10039066	TALITA MENDES DE OLIVEIRA
10048248	THAIS LIGIERO BRAGA
10004797	THALES ALVES CAMPELO
10056231	THALITA DALLAPICULA RAMOS
10105409	THAYNARA MAIZA ANDRADE MORAIS
10112623	VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
10063546	VITOR NUNES DA CONCEICAO
10035590	VIVIANE ELIS HECK
10004296	WESLEY CASTRO DA SILVA

1.1.12.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10049797	MARINA ROQUE DE MEDEIROS

1.1.12.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10072542	BRENNO DAVID DE ALMEIDA FIRMO
10072459	JAMESON MATHEUS ALVES DA SILVA REIS

1.1.13 CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10096473	ALEX MOLINA MANFREDI
10108790	ALISON LUIS EBURNEO PEREIRA
10000630	ARTHUR FILGUEIRA DE ALMEIDA
10088125	AURILENE DA SILVA COSTA
10103266	BRENO CERQUEIRA DA SILVA
10076417	BRUNO HENRIQUE FERRAZ DE MOURA
10056985	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES
10087416	DAVID LUCAS GOMES LEITE
10096261	DESIREE MARIANNE SALES SILVEIRA
10102444	FILIPE AUGUSTO SNEL DE OLIVEIRA BARROS
10115671	GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
10003800	GERSON FRANCISCO DA SILVA NETO
10082647	IGOR HIROSHI TERAYAMA DE OLIVEIRA
10109102	JOALY STHEFANE SANTOS OLIVEIRA LIMA
10000654	JONATAS GOMES DE MEDEIROS
10061417	JOYCE DA SILVA SANTANA
10096714	LAILA CONCEICAO DOS SANTOS
10064698	LARISSA QUEIROZ SANTIAGO
10092128	LUCAS SUCHECKI BARNET
10090381	LUIS PAULO ALVES DA SILVA
10109464	MARIA ANGELICA FREITAS MATOS
10088105	NATHALIA MAGNO GALDINO
10095924	PAULO RHODEN SOARES MORAIS ALVES
10085935	RAYSSA KELEN DE MENDONCA GOMES
10113247	RENILSON DE OLIVEIRA MAPELE
10110674	RODOLFO PORTO RIBEIRO
10055819	STEPHANIE ROLIM DANTAS
10072405	THIAGO FERREIRA LEO LOESER
10031021	TIAGO NEVES VERAS
10023076	YASMIN OLIVEIRA GOMES

1.1.13.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10020901	EDUARDO VIANA DE ARAUJO

1.1.13.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10048303	ALINE MARIA SALES SOLANO
10003386	WESLEY DAYVISSON NUNES AURELIO DOS REIS

1.1.14 CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10079943	AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE
10082291	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
10081663	ALEF NUNES DA SILVA
10096474	ALEX MOLINA MANFREDI
10065181	ALINE RODRIGUES DA SILVA

10127470	ALLAN SANTOS DE SOUSA
10117360	AMANDA CALDAS VASCONCELOS
10062404	AMANDA DE MORAIS DA SILVA DANTAS
10110892	AMANDA LOYSE FERREIRA DE AMORIM
10004178	AMANDA RODRIGUES DE CRISTO TRINDADE
10032988	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
10009156	ANA FLAVIA MARTINS FRANCOIS
10109590	ANA KAMILA MEDEIROS LIMA
10079132	ANDERSON DANTAS FERREIRA
10035449	ANDERSON WILDE DE SOUZA GUEDES GALDINO
10090750	ANDRE LUIZ DA SILVA MOREIRA
10081909	ANDREA BATISTA DE MORA
10012635	ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO
10034953	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA
10049669	ANELISE ARRUDA CABRAL
10029267	ANNY CRISTINY PEREIRA TAVARES
10032888	ANTONIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA
10086292	ARTHUR ALYSSON MENDES DA SILVA
10051149	BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS
10082656	BRENA FERREIRA DA LUZ
10116939	BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES
10070030	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA
10041121	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES
10124333	BRUNO RIBEIRO ARAUJO
10012497	BRUNO RODRIGO ASSUNCAO
10003586	CAMILA LIMA LEANDRO
10131310	CAMILA BENTO DE ARAUJO MESQUITA
10050786	CAMILLA CAROLINY NEVES DE ANDRADE
10100383	CARLA VILA VERDE
10008183	CARLOS LUCENILDO DE ARAUJO
10132737	CAROLINA KROPNICZKI GOUVEIA
10002504	CESAR BENEDITO FERREIRA FREIRE
10089761	CHARMENIA GOMES DE MELO
10036379	CINTIA JANAINA RAMOS DE AZEVEDO
10053329	CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTI ALVES
10117191	CYNTHIA PAOLA SILVA SANTANA
10003027	DANIEL CRISPIM DE ARAUJO LIMA
10002005	DAVID DE SANT ANA GADELHA
10013427	DEBORA MEIRE VERAS BRAGA
10096568	DEBORAH CORDEIRO DE ANDRADE
10003548	DENISE MARQUES DA NOBREGA
10079066	DHYOVANNA CARINE CARDOSO BEIRAO
10056977	DICLA SOUSA ALMEIDA
10119636	DIEGO ALVES DE ANDRADE
10119613	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO
10035750	EDIVANIA ROMAO DA SILVA



10086840	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO
10081155	EMILLY LAIS RAMALHO DOS SANTOS COSTA
10039179	EMILSON COUTO ARAUJO NOBREGA
10005747	EMMANUEL GUEDES DA SILVA
10033935	EULANEA TALITA MARINHO RODRIGUES
10053599	FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA CARVALHO
10012352	FELIPE AUGUSTO ARAUJO E OLIVEIRA
10089404	FELLIPE ALVES PIRES DANTAS
10095378	FERNANDA JUCA DE MEDEIROS ARAUJO
10076010	FERNANDO DA SILVA MORAES
10001293	FERNANDO SAVIO GADELHA DE CASTRO
10106473	FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA
10033124	FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR
10004935	FRANCISCO DIEGO DA SILVA CHAGAS
10036326	FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS
10041568	GABRIEL COSTA DE SA LEITAO CUNHA
10034696	GABRIEL LUCENA PEREIRA
10033083	GABRIELA FRANCISCO SANTOS
10103282	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO
10116902	GABRIELA PIRES DE SOUSA
10000156	GABRIELLY ANGELINA NUNES DE LUCENA
10104341	GETULIO DELFINO DOS SANTOS
10054579	GEYSE KELLY ARAUJO DA CRUZ SILVA
10036528	GIOVANNA DO AMARAL MAGALHAES
10040209	GUSTAVO ANTONIO MARCONDES DE PAULA
10089154	GUSTAVO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA DE AMORIM
10039269	HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM
10062545	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE
10089862	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO
10004476	HELOISA LARA MUNIZ SOARES
10049439	HEVAIR CASTRO SILVA
10031143	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO
10003762	IAGO ROQUE RIBEIRO
10008053	IANA RHAIZA GOMES DA SILVA
10025830	IANNA MACEDO PEREIRA DE ARAUJO
10010974	IEDO FAGNER AMARAL SILVA
10078629	IGOR BEZERRA FERREIRA
10101833	IGOR CORDEIRO FERNANDES
10070203	IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
10108214	ISABELLA MOREIRA BARRETO GOMES DE BRITO
10013949	ISABELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE
10034829	ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ
10054563	ISAQUE SEVERINO DA SILVA
10079291	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA
10044598	JAIME ADELINO DA PAZ ROCHA
10042405	JEANNE D ARC MONTEIRO GOMES FILHA

10100888	JEORGE LUIS DA SILVA JUNIOR
10126872	JESSICA AMORIM THEOTONIO PEREIRA
10106073	JESSICA CABRAL DE ANDRADE
10016233	JESSICA DE OLIVEIRA
10113366	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE
10082906	JESSICA SANTA CRUZ DE ANDRADE
10002899	JHEISON DE SOUZA GONCALVES
10098774	JOAO DIEGO TAVARES BELMINO DA SILVA
10004300	JOAO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA
10096349	JOAO PAULO SOTERO SILVA
10027173	JONATAS ALVES FERREIRA
10090777	JOSE ALEX LOPES BARRETO
10060507	JOSE GUILHERME AMORIM DE MELO
10028675	JOSE LUCAS ALBUQUERQUE DELMONDES
10131581	JOSE MARIO SOLANO DE MACEDO FILHO
10112777	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR
10029380	JOSSEAN DE VASCONCELOS CAVALCANTI
10043290	JUAN VINICIUS CENDA SOARES
10106623	JULIANA BORBA EVANGELISTA
10046355	JULIANA DE SALES RODRIGUES
10020702	JULIANA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES
10050154	KAMILLA MARIA NOVAES CORREIA
10057925	KARLA REBECA OLIVEIRA DA SILVA
10116981	KARYN NATHALYE DE OLIVEIRA SILVA
10085510	KLIVIA DANTAS BEZERRA
10025147	LAEDSON ENEAS CAVALCANTE
10057894	LAISA MACEDO TAVARES
10017856	LARISSA CALDEIRA PATRICIO DA SILVA
10095495	LARISSA MOREIRA LIMA
10046417	LARISSA PIRES CABRAL
10076090	LAURA TORQUATO DE AMORIM
10083547	LEANDRO DA CRUZ VIEIRA
10065509	LEANDRO MANUEL DA SILVA
10093531	LETICIA PIRES CABRAL
10102306	LIDAYANA DE MELO GOMES
10107692	LIDIANE CRISTINE DE MACEDO FERNANDES
10015743	LITHIELY MELO DE LIMA
10045823	LORENA APARECIDA MEDEIROS COSTA
10120961	LUCAS DE MENDONCA PESSOA
10025752	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
10128804	LUCAS OLAVO FIGUEIREDO SILVA
10054029	LUCIO MERGULHAO SAMPAIO MUNIZ
10095304	MARCELA BINO DA SILVA SANTOS
10073760	MARCELLA SANTOS PEDROSA
10068523	MARCELO JACY DE FRANCA PADILHA FILHO
10092032	MARCOS VINICIUS BARBOSA SILVA



10127314	MARIA IZABEL CARDOSO BENTO
10133994	MARIA LUISA GOMES MENDES
10034418	MARIA LUIZA EMILIO LEAL
10013318	MARIA TEREZA DE BRITO MEDEIROS
10108249	MARIANA ESPOSITO MENDES
10039274	MARINA BURITY MOURA DE MOURA
10037972	MARIO JOSE DUTRA DE ANDRADE
10035194	MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA
10083135	MATTEUS HILARIO DANTAS PESSOA FIRMINO
10109816	MAURICIO BARBOSA DA SILVA
10083706	MAYARA MARQUES BEZERRA
10103799	MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS
10036106	MOISES PESSOA DE ARAUJO FILHO
10035302	MYLENA MEDEIROS SIMOES
10118384	NADIA NAELI LUCENA DA SILVA
10004269	NATHALIE DE SENA PEREIRA
10077704	NAYARA CRISTINA BARROS ALVES
10072269	NEUZA CAROLINE DE ABREU SILVA
10130065	PAULO FABRICIO DE SOUTO
10012437	PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES
10136300	PAULO HENRIQUE IZIDRO DE BRITO
10018969	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO
10027163	PAULO RICARDO FERREIRA LEANDRO
10071021	PAULO VICTOR MOURA GONCALVES
10133028	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SA
10006301	PEDRO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE
10077362	PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA
10018828	RAELSON QUINHO ARAUJO
10096773	RAFAEL CARLOS FERREIRA
10105346	RAFAEL FERREIRA SOARES
10055055	RAFAEL ITALO GOMES LIBERATO
10106762	RAMON DE PAULA OLIVEIRA
10054005	RAPHAEL VICTOR DE ANDRADE CABRAL
10041188	RAQUEL GOMES DO NASCIMENTO
10020627	RAUAN TRIGUEIRO RESENDE LUNA
10042977	RAUEL ALVES NOBRE
10011133	RAYANE NEVES DE ARAUJO
10003174	RAYENE DA CRUZ SILVA
10108408	RENATA ANDRADE RODRIGUES
10085798	RENATO HUGO SOUZA DE MEDEIROS
10033335	RENATO JONATAS DA SILVA ARAUJO
10085231	RENNAN MATHEUS FERNANDES MEDEIROS
10017457	RICHARLLES ALVES DE MORAIS
10027681	RIVANY MARIA RODRIGUES DA COSTA
10037878	ROBSON RODRIGUES CORDEIRO DE SANTANNA JUNIOR
10015525	ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA

10100793	RODOLFO HENRIQUES JOSUA DOS SANTOS JUNIOR
10113867	RUAN CESAR VIEIRA BARROS
10010175	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO
10022737	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO
10076886	SAMARA MAIA LEITE
10128693	SARAH EMILLE GOMES DA SILVA
10034783	SAULO CANDIDO DE ANDRADE SILVA
10015651	SERGIO ROMERO GUERRA FILHO
10047870	SILAS BEQUER BEZERRA TEOTONIO
10089301	SINARA KARINE EUFRAZIO DE CARVALHO
10077096	STEFFANY CARLA PEREIRA DOS SANTOS
10076260	TADEU PIERETTI JULIAO
10082705	TAMARA VAZ MEDEIROS
10041217	TAMISIANE LINHARES DUTRA
10043884	TATIANE SANTOS SUASSUNA
10013622	THALES DANIEL DE SANTANA MUDO
10099370	THALES RODRIGO TARGINO DE LIMA
10120009	THALYTA PESSOA FREIRE
10005702	THIAGO ALVES REMBOSKI
10041023	TULIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO
10096517	WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER
10076998	WEDJA CHRYSYANN MEDEIROS DE SOUSA
10046425	WESLEY CASTRO DA SILVA
10024190	WILMA OLIVEIRA DA SILVA
10005650	YSLAVIA PRISCCILLA SOARES
10012588	ZENILDA GARCIA FERREIRA

1.1.14.1 Relação final dos candidatos *sub judice* indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10093740	BRUNO AGRA ARAUJO

1.1.14.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10025227	BRUNA NAYARA DO MONTE BRAZ
10027961	LEANDRO RODRIGUES LEITE DE MOURA

1.1.15 CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10004105	ALESSANDRO CARLOS GOMES DE ANDRADE
10133071	ALEX NEYVES VERAS MARIANI ALVES
10091727	ALINE DANIELLE DA SILVA
10082194	ALINE SIMOES DOS SANTOS
10077347	ALINE TEIXEIRA BARBOSA PAIVA
10111586	ALISSON FRANCESCOLO BITONHO VILELA
10037067	ALLATAS SOUSA DA SILVA
10003287	AMANARA SOUZA DE FREITAS
10035101	AMANDA DANTAS FRANCA
10090987	AMANDA MEDEIROS RODRIGUES
10035562	ANA CATHERINE DE SOUSA LIRA
10117095	ANDRE FELIPE SOARES
10118847	ANDRESA DE SOUZA MARINHO
10072319	ANDRESSA DE OLIVEIRA CAMARA
10053769	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10044617	ANTONIO ROMAO DOS ANJOS NETO
10033024	ANTONIO VINICIUS PINHO SA
10000462	AQUILA FARIAS SANTIAGO
10056279	ARTHUR ANTUNES DANTAS PEREIRA
10039753	ARTHUR QUEIROZ SILVA
10005440	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE SOUSA



10027992	BETINA MILANI
10035569	BHRENDA TAYSE BARBOSA DE MELO
10074726	BRENDA BRASILEIRO GUEDES
10059629	BRUNA THAIS SEIXAS COSTA
10041690	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA
10053128	CLEBER DA SILVA LEANDRO
10102256	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES
10113051	CLEITON JHONS
10082863	CLEYDSON NUNES DE ALMEIDA
10067790	CRISTIANO OLINDA LEAL MARTINS
10115004	DANIEL DE SOUZA BALBINO
10047858	DANIELLE FERREIRA DE MELO
10058674	DANIELLE GOMES CARVALHO
10073176	DANILO DA ROCHA NEVES
10082214	DANYELLI DO NASCIMENTO GOMES
10056946	DARLEY DE ARRUDA NOGUEIRA
10056386	DEBORA E SILVA CAMPOS
10067961	DEBORA MARINA FREITAS DA SILVA
10015521	DIEGO DO BONFIM DIAS
10008712	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA
10003169	EDCLEBIO RAMALHO DA SILVA
10003092	EDILMA AMARAL DA SILVA FREIRE
10047030	EDUARDO HENRIQUE FRANCA LIMA
10026402	ELLEN ALVES CORREIA DE LIMA
10023077	EMANOEL MENDONCA DE LIMA
10114415	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO
10065821	EMMANUELLE CASSIMIRO VAZ MANSO
10100163	ERY JEVERSON TOLENTINO SEVERO
10029995	EWERTHON EMANUEL SANTOS ALVES
10126795	EZEQUIEL ROBERTO DE OLIVEIRA
10046853	FABIO RENAN SANTOS
10112519	FAGNER DANTAS ARANHA
10024133	FELIPE AUGUSTO SANTOS
10070476	FERNANDO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
10112620	FRANCIS MARIA BAO ZAMBRA
10009403	FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAUJO
10106224	FRED CARNEIRO GARRIDO PALITOT
10020684	GERALDO CEZINO DE MEDEIROS JUNIOR
10112575	GESICA MOREIRA FILGUEIRAS
10034664	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES
10075759	GUSTAVO RICARDO RODRIGUES KLEIN
10018190	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
10010677	HELOIZA BEATRIZ CARDOSO BARBOSA LOPES
10131694	HERLA KALINA COURA MOREIRA
10100074	HIAGO EVANTERNY SILVA LIMA
10004732	HIGOR RAVEL CLAUDINO PONTES
10034514	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO
10078873	IGNACIO EVARISTO MONTEIRO NETO
10102999	INGRID CHRISTIE ALEXANDRINO RIBEIRO DE MELO
10024698	ISADORA FELIX SERAFIM
10083056	ISAURA MACEDO ALVES
10106510	ITALO JOSE LEITE PEREIRA
10093855	JACKSON MATEUS ALENCAR DE OLIVEIRA
10039687	JAILSON SILVESTRE DA SILVA
10064456	JAMILLY DE MENESES OLIVEIRA VASCONCELOS
10001465	JANDUY ARAUJO COSTA
10032975	JANEIDE DE FARIAS SOUSA
10038176	JAYARA BEATRIZ QUERINO TOMAZ
10059871	JEAN PIERRE NUNES DA COSTA
10041396	JEFERSON DE SOUSA ANDRADE
10053282	JESSICA MICAEL DA SILVA CAVALCANTE
10112488	JESSICA TALITA DA SILVA LIMA
10074508	JESSICA TEIXEIRA JALES
10065502	JETHER JERUEL FERNANDES CATAO
10025812	JOAO AQUINO CORREIA
10035402	JOILDO SILVA ESPINOLA
10070268	JONABIA DOS SANTOS TAVARES
10026917	JONATA MATIAS DE ARAUJO
10097465	JOSE ANSELMO MORAIS LEITE
10086471	JOSE EDUARDO DA SILVA CASTRO
10023561	JOSE HIGOR DA SILVA BARBOSA
10130270	JOSE WILLAMS PEREIRA ALVES
10040420	JOSEMILTON BARROS RIBEIRO
10083211	JOZIAS RUFINO LEITE NETO
10052452	JULIANE GUIMARAES DA COSTA
10066855	JULLYANA THAIS GUIMARAES DE SOUZA SANTOS
10038778	JUVENAL DOUGLAS FERNANDES BARBOSA
10046619	KLIVIA RILAVIA PAIVA DA SILVA MELO
10004938	LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES

10100397	LARISSA ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
10036318	LIGIA MARIA GERONIMO FERREIRA
10083138	LINDOALDO XAVIER DE SOUSA
10026708	LUCAS EDUARDO BEZERRA DE LIMA
10093711	LUIZ CARDOSO VIEIRA FILHO
10031913	LUMA GOMES BO
10058077	MABELLY ARAUJO VILAR DINIZ
10001453	MANOEL DIAS DA SILVA NETO
10002614	MANOELA PASCHOAL DE MEDEIROS LIMA
10011258	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA
10102188	MARCELO CESAR MEDEIROS PINHEIRO
10106266	MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA
10053441	MARCUS VINICIUS ALVES SOARES E SILVA
10071818	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES
10050224	MARIANA ELIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE CORREA
10128779	MARILIZA RODRIGUES FURTADO DE LACERDA
10035243	MURIU KLOSUSKI DE ALMEIDA
10095536	NATHALIA VENTURA DE ALMEIDA ITAPARICA
10130135	NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO
10115505	NIEDJA SHEYLA VIDERES MACHADO
10074891	NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO
10117760	PAULIANY FRANCINY GOMES DE AMORIM
10082887	PEDRO IVO TEIXEIRA DE MENEZES
10101629	PEDRO MENEZES DE SA JUNIOR
10089012	PEDRO THIAGO RAMALHO DE FIGUEIREDO
10053696	PEROLA CAROLINE MARIA PEIXE DA SILVA
10013374	PRISCILA BENICIO COSTA
10077664	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA
10004171	RAFAEL LIMA CAVALCANTI
10093454	RAFAEL MACIEL DE ARAUJO
10040343	RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS
10084984	RAFAEL SILVA GONCALVES
10093223	RAISSA DAS GRACAS PONTES ARAUJO
10121004	RAYANE KADJA RODRIGUES FERREIRA
10130440	RAYRA FEIJO DE SOUZA
10006589	RENATHA MARIA DE ARRUDA CRISPIM
10034090	RICARDO DUARTE DA ROCHA
10052663	ROANNY TORRES LOPES
10028493	ROBERIA MAXIMO DE LAVOR
10023251	ROBERTO JOSE DIAS NUNES
10034081	ROBINSON PAVILA DE ALMEIDA LIMA
10113026	RODOLFO ARAUJO DE MENDONCA COSTA
10024924	RODOLFO DOS SANTOS BARBOSA DA CONCEICAO
10060685	RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO
10102054	ROSA AMANDA MORAIS DE OLIVEIRA BRITO
10030488	SAMANTHA DE ALMEIDA WANDERLEY
10029258	SANDRO LUIS GUIMARAES RIBEIRO
10000789	SARA PRADO AGUIAR
10029278	SILVIA CAROLINE FARIAS PEREIRA
10097993	STEFANI LEITE CAVALCANTI
10055839	STEPHANIE ROLIM DANTAS
10110857	SUENIA PEREIRA GOMES
10068938	TALITA CAETANO ROCHA
10121606	TAMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVAO
10099506	TAMARA MARIA DE BARROS LIMA
10057859	TAYSON RODRIGO BORGES SANTOS
10048009	TERESA LETICIA BARBOSA SILVA MACHADO
10113159	THALITA DOS SANTOS FRANCA
10010619	THIAGO ARAUJO FURTADO DE OLIVEIRA
10082065	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA
10009409	THIAGO PINTO SIQUEIRA CAMPOS
10123812	VANESSA FARINHA NUNES DA SILVA
10087298	VICTOR GRISI PAES
10063882	VICTORIA HELEN FIGUEIREDO PAIXAO
10013372	VICTORIA MARCAL DE LIMA SILVA
10132879	WILLAME GOMES DOS SANTOS
10118377	YURI RODRIGO DE LIMA MENDES

1.1.15.1 Relação final dos candidatos *sub judice* com deficiência indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10048406	ALINE MARIA SALES SOLANO
10077307	DANIEL GONZAGA DA SILVA SEGUNDO
10101453	JEAN DE AZEVEDO ALVES

1.1.16 CARGO 16: NECROTOMISTA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10018140	ACILEUDO DA SILVA CANDEIA
10052147	CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS
10121062	CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE

10003334	DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO
10135455	DEBORA RAQUEL FERREIRA FREIRE
10130990	GILBERTO VISALLI LUCENA DA CUNHA
10052581	ITALO CARDOSO DE LIMA
10046786	JOAO MARCULINO DA SILVA FILHO
10029171	LIDIA ORRANA SEVERO DE OLIVEIRA

1.1.17 CARGO 17: D04 – NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10078968	ADRIANA MARCIA DE ALMEIDA ALVES
10004093	ANYSSA DE OLIVEIRA BARBOSA
10109436	HELIDA KARLA RODRIGUES CAVALCANTI DE SOUSA
10104181	INGLIDY RENNALY MACIEL MELO
10084695	JAIR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
10109079	JOELIO RODRIGUES INOCENCIO JUNIOR
10003081	JOSE HILTON RANGEL SANTOS
10110303	JOSE NADYELISON BENTO CORDEIRO
10128667	JULIANY NARIEZA DE CARVALHO MEDEIROS
10007115	LUCAS RUFINO BORGES MACHADO
10059192	MAGNALDO INACIO TAVARES MEDEIROS
10003237	MARINA SARAIVA DE ARAUJO PESSOA
10080615	PEDRO DE FREITAS CARNEIRO
10045515	RICHIEENNE THAILANE DO PATROCINIO DOVAL
10113185	RUTE BARBOSA DA SILVA
10010054	THIAGO ALVES DA SILVA

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na investigação social estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.3 O edital de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para o curso de formação policial será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na data provável de 8 de fevereiro de 2023.

João Pessoa/PB, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª ERRATA DO EDITAL Nº 24/2022

(As alterações estão destacadas em negrito)

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES--PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a prorrogação do período de inscrição e alteração na composição da comissão organizadora do presente edital, torna pública a ERRATA em relação a composição da comissão organizadora e o cronograma do Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital Nº 24/2022 da ESP/PB, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2022.

1) ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas do Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS) para ESP/PB, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo	Matrícula
Ernande Valentin do Prado	-
Islany Costa Alencar	-
Luciana Moura Mendes de Lima	-
Daniela Gomes de Brito Carneiro	186.010-1

LEIA-SE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas do Projeto de Apoio para

Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS) para ESP/PB, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo	Matrícula
Ernande Valentin do Prado	-
Islany Costa Alencar	-
Luciana Moura Mendes de Lima	-
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega	Mat1723197

2) ONDE SE LÊ:

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/12/2022 à 16/01/2023
Homologação das inscrições	17/01/2023
Recurso à homologação das inscrições	18/01/2023 e 19/01/2023
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	20/01/2023
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular e carta de intenção	27/01/2023
Recurso ao resultado da etapa 1	30/01/2023 e 31/01/2023
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista	03/02/2023
Etapa 2 - entrevistas	08/02/2023 a 10/02/2023
Resultado preliminar	13/02/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/02/2023 e 14/02/2023
Resposta aos recursos e resultado final	15/02/2023

LEIA-SE:

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/12/2022 à 23/01/2023
Homologação das inscrições	24/01/2023
Recurso à homologação das inscrições	25/01/2023 e 26/01/2023
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	27/01/2023
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular e carta de intenção	30/01/2023
Recurso ao resultado da etapa 1	30/01/2023 e 31/01/2023
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista	03/02/2023
Etapa 2 - entrevistas	08/02/2023 a 10/02/2023
Resultado preliminar	13/02/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/02/2023 e 14/02/2023
Resposta aos recursos e resultado final	15/02/2023

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2023

A Comissão do Processo Seletivo

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal nº 6.514/08; art. 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2022-003742, em nome de **CLEIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA ALVES-ME**, CNPJ nº23.231.879/0001-88, considerando que se trata de caso em que a parte interessada se caracteriza como “mudou-se” e “não existe” pelos Correios, aproveita esta oportunidade para ratificar o teor do ofício nº655/2022/PROJUR/DS/SUDEMA e INFORMAR acerca da necessidade de apresentar os seguintes documentos: Justificativa de alteração da razão social; Contrato de locação com firmas reconhecidas; Documento que comprove a posse/ propriedade da área, podendo ser Escritura, Certidão Cartorária, ou algum documento que informe a titularidade da área, de modo a validar os documentos apresentados, com cópia autenticada; para dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental, sob pena de arquivamento do mesmo, nos termos da Resolução CONAMA nº237/97, artigos 15, 16 e 17, se não houver manifestação o processo será arquivado, após o prazo contado do último dia da publicação (fixação) deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Outrossim, informamos ainda que o atendimento presencial na SUDEMA poderá ser realizado via agendamento através do site oficial da Autarquia <http://sudema.pb.gov.br/> e a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022 e a **RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS QUE PEDIRAM RECLASSIFICAÇÃO ATÉ O 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 28/12/2022, **RESOLVE:** Convocar os candidatos **RECLASSIFICADOS** no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/Reclassificados-PBSAÚDE>, no prazo das 8h e 00 min do dia 17/01/2023 até às 23h e 59 min do 23/01/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS PCD (APÓS A RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1897306	MATHEUS CORREIA BATISTA	Assistente Administrativo	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1732889	ALAN BARBOSA	Assistente Administrativo	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004
1208152	NATHAN LUCAS BATISTA	Assistente Administrativo	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00014
1235362	MARCELA CAVALCANTE NASCIMENTO	Assistente Administrativo	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00040
1235460	ERICK GONCALVES DA SILVA (PCD)	Assistente Administrativo	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00506
1215809	ANDREA MARIA MENEZES LEITE CAVALCANTI DE ARRUDA	Assistente Administrativo	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00058
506579	SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	Assistente Administrativo	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00103
1257463	ALEX FERREIRA SANTIAGO	Assistente Administrativo	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00134
1651129	LEIDYENE CRUZ DE SOUZA	Assistente Administrativo	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00159
1872443	MITSCHERLYNE CARDOSO LEITE PAIVA	Assistente Administrativo	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00165
1671235	LETICIA ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00172
1894641	AMANDA GONCALVES LOPES COURA	Nutricionista	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1792997	LARISSA ELLEN FIGUEIREDO DA SILVA NASCIMENTO	Nutricionista	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00009
1781553	ADRIANA ELEUTERIO DA SILVA	Nutricionista	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1509780	CLEYSDON FELIPE TEIXEIRA TOMAZ	Técnico em Radiologia	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004
1656015	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	Técnico em Radiologia	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1340905	ALYSSON DANYEL TERTO DE ARAUJO	Técnico em Informática	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
1244671	LILLIAN SORAIA PEREIRA MENDES ESTRELA	Médico Intensivista Adulto	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00005
1313452	SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Motorista Administrativo	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
1242440	IVANILTON JACINTO DA SILVA	Contador	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 001/2022, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 18/06/2022, **RESOLVE:** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/ProcessoSeletivo-PBSAÚDE>, no prazo das 8h e 00 min do dia 17/01/2023 até às 23h e 59 min do 23/01/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA
PBS02.0127	JUSSARA MARIA DOS ANJOS	Auxiliar de Farmácia	00049
PBS02.0712	CIPRIANO BATISTA DE SOUZA	Estoquista	00008
PBS02.0485	PAULO SÉRGIO MOREIRA SANTOS	Estoquista	00009
PBS02.0545	ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	Médico - Medicina Intensiva Adulto	00046
PBS02.0261	BEATRIZ ALINE FERREIRA BRITO	Médico - Medicina Intensiva Adulto	00047
PBS02.0541	MARIANA BELMONT CARVALHO XAVIER CRUZ	Médico - Medicina Intensiva Adulto	00048

João Pessoa, 16 de Janeiro 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022, Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/ConcursoPublico-PBSAÚDE>, no prazo das 8h e 00 min do dia 17/01/2023 até às 23h e 59 min do 23/01/2023. **RESOLVE:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA	CLASS PCD
2557126	ALANNA SHIRLEY MORAIS DE FARIA	Farmacêutico	00041	
2479540	FLAVIO ROGERIO DA NOBREGA	Farmacêutico	00042	
1623761	JACQUELINE AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	Farmacêutico	00043	
1918079	MACIEL ARAUJO OLIVEIRA	Farmacêutico	00044	
1294903	RENATA PEREIRA COSTA DE LIMA	Farmacêutico	00045	
1824660	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	Farmacêutico	00046	
2737183	TATHIANA FAGUNDES PAES DE FREITAS	Farmacêutico	00047	
1837397	GEOVANE RODRIGUES DE LIMA	Técnico em Informática	00023	
3046044	JOSE VALDO GOMES FILHO	Técnico em Informática	00024	
1779982	JOSE LUIZ FELIPE MALAQUIAS	Auxiliar Administrativo	00081	
1205820	LILIAN CARLA SANTOS DE PONTES	Auxiliar Administrativo	00082	
1820559	NAPOLEAO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Auxiliar Administrativo	00083	
1759477	JAIRO RAFAEL BARBOSA BRAZ	Auxiliar Administrativo	00084	
2946300	WALKIRIA DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar Administrativo	00085	
1779923	MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	00086	
1809350	GLICERIO DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	00087	
2275767	MARIA DA GLORIA SILVA	Auxiliar Administrativo	00088	
1351877	GLEIDSON YURI BALBINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00089	
1430955	JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA SOARES	Auxiliar Administrativo	00090	
1224603	ELIANA ALVES DE BRITO	Auxiliar Administrativo	00091	
1467077	RAPHAEL JULIO RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	00092	
1260936	JAQUELINE DA COSTA MACHADO	Auxiliar Administrativo	00093	
1265024	KALYNE ANGELICA DE ARAUJO GOMES ANDRADE	Enfermeiro Auditor	00003	
1574892	MARCOS DANUBIO ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro Auditor	00004	
1476270	RAYNARA MARITSA CAVALCANTE PESSOA	Fisioterapeuta	00073	
1770802	NYCHELA JUNAAN MARQUES COUTINHO PASSERAT DE SILANS	Fisioterapeuta	00074	
1857223	AIRTON PONTUAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	00075	
2932091	LARISSA ISABELLE SOARES DE SOUZA	Fisioterapeuta	00076	
1401556	PATRICIA ALVES DINIZ	Fisioterapeuta	00077	
1698320	FILLIP CANDEIA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	00078	
1792652	RAYANE DE ARAUJO VIANA	Fisioterapeuta	00079	
2491168	JOSE EPITACIO FERREIRA	Fisioterapeuta	00080	
1294636	JACYARA PEREIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	00081	
1299603	WITORIA MARIA RIBEIRO QUIXABA	Fisioterapeuta	00082	
1932829	RAQUEL CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	00083	
1400614	LARISSA MARIA FERREIRA COITINHO	Fisioterapeuta	00084	
1811010	CAMILA FERNANDES PONTES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	00085	
1416740	ADALBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	00086	
2964864	BERVELY LIMA NUNES	Fisioterapeuta	00087	
1869175	VICTOR MATHEUS DE SOUZA SILVA	Fisioterapeuta	00088	
2853701	WILLIAN DUARTE DELLALIBERA	Maquieiro	00058	
1591568	RAFAEL MAXIMINO DOS SANTOS	Maquieiro	00059	
1357654	CARLA LAIS DOS SANTOS FERNANDES	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00028	
1403427	RAISSA BEZERRA DIAS	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00029	
1915827	HEYLLA DANIELY RAMALHO PORFIRIO	Assistente Social	00031	
1259202	JOSILENE PEDRO ANTAS SIQUEIRA	Técnico em Radiologia	00065	
1415867	MICAELLY EVELIN SILVA ANDRE	Técnico em Radiologia	00066	
1403575	NATALIANO DE PAULA SANTOS	Técnico em Radiologia	00067	
3022501	RICARLA LURINDO DA SILVA	Técnico em Radiologia	00068	
1764640	DAVI ARAUJO RODRIGUES	Técnico em Radiologia	00069	
1809199	FELIPE BRUNO DOS SANTOS FRAGOSO	Técnico em Radiologia	00070	
1478672	CELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Radiologia	00071	
1208233	IANKEL RIBEIRO DE SA VIEIRA	Técnico em Radiologia	00072	
1540904	WEVERTON HENRIQUE JUSTO DA SILVA	Técnico em Radiologia	00073	
1218492	DIEGO BARBOSA	Técnico em Radiologia	00074	
1442236	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	Técnico em Segurança do Trabalho	00004	
1258699	BRUNO FABRICIO FREIRE NASCIMENTO	Motorista Administrativo	00009	
1208640	JOSEANE SILVA BARROS	Copeiro	00035	

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Estadual nº 42.608/2022, torna público edital de chamamento para Procedimento de Chamamento Público Nº 001/2023 que visa Patrocinar Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN (<http://www.detrans.pb.gov.br>).

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN, por meio da formalização de Contrato, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Clubes de futebol, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 42.608/2022, e tomou como referências as diretrizes contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2770/2018 e nos Termos de Ajustamento de Conduta firmado entre os Ministérios Públicos Estadual, Federal e de Contas da Paraíba e Municípios paraibanos, orientações essas que albergam a matéria patrocínio público e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem como objeto o Patrocínio de Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023 que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Detran é uma autarquia que tem atuação em todo o estado paraibano, portanto, como o presente chamamento tem o objetivo de divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, e sendo o futebol um esporte de grande popularidade nacional, o alcance da divulgação da marca, e principalmente, das campanhas educativas, através dos clubes de futebol terá grande impacto em todo o território paraibano bem como na imagem desta instituição.

3.2. O presente chamamento público se faz necessário para se alcançar maior transparência e igualdade de condições para os clubes que tenham interesse e possam participar, atendendo assim os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não obstante às normas legais, o presente chamamento é para participação dos clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023, visto o alcance territorial que as campanhas educativas do DETRAN/PB terão quando da participação destes clubes, em razão da possibilidade de transmissão dos jogos e do número de pessoas que os assistem.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital os clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e os clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023, e que atendam todas as condições contidas no item 6 e subitens do edital e na lei nº 8.666/93.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1.1. Os clubes que atenderem aos requisitos contidos no item 6 e subitens do edital receberão cotas de patrocínios. As cotas de patrocínios serão divididas da seguinte forma:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste, em sua fase de grupos;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

5.1.2. Os valores acima informados serão pagos em seis parcelas, e serão condicionados à prestação de contas demonstradas por meio de fotos, vídeos, ou quaisquer outros meios que comprovem a efetiva divulgação das ações do DETRAN pelas agremiações.

5.1.2.1. Na prestação de contas apresentada, o patrocinado deverá comprovar a regular utilização dos recursos transferidos, devendo juntar, além dos documentos financeiros (notas fiscais, recibos), quaisquer outros documentos contendo a descrição dos serviços e bens eventualmente adquiridos ou contratados, bem como evidências físicas da execução do objeto do patrocínio.

5.1.2.2. O pagamento do valor de cada parcela referida anteriormente será realizado por meio de depósito

bancário, em conta específica a ser aberta com a finalidade de depósito e movimentação dos recursos, que devem ser utilizados unicamente para o objeto pactuado neste Edital, devendo os dados bancários ser informados pelo patrocinado.

5.2. DA CONTRAPARTIDA

- 5.2.1. Os patrocinados deverão cumprir por um período de 12 (doze) meses as seguintes condições:
- Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;
 - Exposição da marca DETRAN/PB em bonê do clube;
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;
 - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de TV do clube;
 - Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
 - Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

6. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos ou remetida por correspondência até o **dia 27 de janeiro de 2023, às 13h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PB, situada no endereço Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa-PB, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no averso, em destaque, o seguinte:

ENVELOPE ÚNICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO DE EMAIL, CNPJ

6.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s).

6.2.1. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando a conta corrente específica para depósito dos valores do patrocínio a que o time irá se cadastrar, conforme item 5.1.2.1.

6.2.2. Cada clube poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

6.3. Os clubes de futebol interessados em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Documentação de Habilitação;
- Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto, na forma já definida no plano de trabalho anexo a este edital.
- A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias, antes da data de apresentação destes;

- Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);

· Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;

· Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;

· Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.

· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

6.5. O Plano de Trabalho deverá conter:

- identificação do objeto a ser executado;
- metas a serem atingidas;
- etapas ou fases de execução;
- plano de aplicação dos recursos financeiros;
- cronograma de desembolso;
- previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

6.6. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- por meio de cópia autenticada.

6.7. Ficará impedido de celebrar o Contrato o clube que tenha:

6.7.1. Os Conselheiros, Diretores, servidores do DETRAN/PB, seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como pessoal cedido ou requisitado, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócio dirigente, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.2. Tenham, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios ou de contratos de patrocínios;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de dano ao DETRAN/PB; ou
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos de patrocínio.

7. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Inscrições	Até 27 de janeiro de 2023
2	Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas	Até 5 dias após a inscrição
3	Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas	Até 5 dias após a Etapa 2
4	Análise da proposta pela Comissão de Patrocínio	Até 2 dias após a Etapa 3
5	Julgamento das Propostas	Até 5 dias após a Etapa 4
6	Publicação dos Resultados	Até 5 dias após a Etapa 5
7	Período para Interposição de Recursos	Até 5 dias após a Etapa 6
8	Resultado dos Recursos	Até 5 dias após a Etapa 7
9	Publicação de Homologação dos Resultados Finais	Até 5 dias após a Etapa 8
10	Sessão pública de divulgação dos patrocínio e assinatura dos contratos	02 dias após etapa 9

7.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN.

7.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.4. Etapa 1: Inscrições.

7.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 6 deste Edital.

7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO.

7.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO analisará as propostas apresentadas pelos Clubes de Futebol. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.1. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 6.2 a 6.6 deste edital.

7.5.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO realizará um estudo de aderência dos projetos junto ao DETRAN/PB, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Autarquia.

7.5.2.1. Se a Comissão identificar que a proposta atende às necessidades do DETRAN/PB, o clube será convocado para a próxima etapa;

7.5.2.2. Se a Comissão identificar que a proposta não atende às necessidades do DETRAN/PB, a proposta do clube será desclassificada.

7.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas.

7.6.1. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.6.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação, dentro do tempo hábil, através do email: cpl.detrان@detran.pb.gov.br.

7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

7.7. Etapa 4: Análise das Propostas.

7.7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado;

7.7.2. Credenciamento dos Clubes de Futebol e do seu representante legal, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

7.7.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão e representantes dos Clubes presentes à sessão pública.

7.7.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão e representantes dos Clubes presentes à sessão pública.

7.7.5. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.

7.7.6. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

7.7.7. A Comissão, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.

7.8. Etapa 5: Julgamento

7.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pelo clube proponente, sendo que a Comissão julgará todos os Clubes, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL

Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			0 a 60	
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto		
1 a 5	0	6 a 10		
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho				
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível		
1 a 5	0	6 a 10		
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)				
Razoável	Nenhuma Compatibilidade	Razoável		
1 a 5	0	6 a 10		
Condições de exequibilidade da proposta				
Razoável	Inexequível	Exequível		
1 a 5	0	6 a 10		
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			0 a 60	
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível		
1 a 5	0	6 a 10		
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas				
Razoável	Incompatível	Compatível		
1 a 5	0	6 a 10		
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA				
CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO TOTAL
O valor é condizente com as metas propostas:				0 a 20
Razoavelmente	Não	Sim		
1 a 7	0	8 a 20		

7.8.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 21 (vinte e um) pontos.

7.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados

7.9.1. O Detran divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN (<http://www.detrان.pb.gov.br>) e no Diário oficial do Estado - DOE.

7.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos.

7.10.1. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.10.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, dentro do tempo hábil, através do e-mail: cpl.detrان@detran.pb.gov.br.

7.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

7.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos

7.11.1. Havendo recursos, a Comissão os analisará e dará os devidos encaminhamentos.

7.11.2. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

7.11.3. A Comissão dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

7.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.

7.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.

7.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.12.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o DETRAN/PB em sessão pública para apresentação dos patrocínios e assinatura dos contratos, em local previamente divulgado, com data e hora marcada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta de recursos específicos provenientes.

Unidade Orçamentária: 26.201

Fonte Recurso: 752

Programa de Trabalho: 5005

Ação: 2415

Natureza da Despesa: 3390.39

RO

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou clube, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.detrان@detran.pb.gov.br.

9.2. O Detran deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN celebrará Contrato, na forma da minuta anexa, com os classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus



anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.detrans@detran.pb.gov.br.

11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei nº 8.666/93.

11.7. O DETRAN/PB não cobrará dos clubes concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos Clubes de Futebol concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do DETRAN/PB.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração de inexistência de vínculo com o DETRAN;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Termo de Referência

Isaías José Dantas Gualberto
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação do Clube de Futebol) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e cargo do representante do clube de futebol)

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA ATIVA, OU SERVIDORES DO DETRAN/PB

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido neste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

· - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são servidores públicos da ativa, ou servidores do DETRAN/PB;

· - Temos experiências anteriores em atividades referentes à matéria objeto do patrocínio;

· - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, não incorreram em condutas ilícitas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal do Clube de Futebol

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Avaliação de Patrocínio.

Senhor(a) Presidente: Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, o que fazemos da forma a seguir delineada:

_____ (descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas);

_____ (descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

_____ (forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas);

_____ (definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; Informamos que o detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado).

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e cargo do representante legal do Clube)

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MODELO DE PLANO DE TRABALHO						
1.0 DADOS CADASTRAIS						
1.1.	Nome da instituição:		CNPJ:			
1.2.	Espécie de Pessoa Jurídica		()	Sem Finalidade Lucrativa		
Observações:						
1.3. Endereço						
Avenida/Rua			Nº			
Bairro			Cidade	UF	CEP	
E-mail			Telefone			
1.4. Dados Bancários						
Banco		Agência		Conta		
1.5. Dados do(s) Responsável(eis) pela Instituição						
Bairro			Cidade	UF	CEP	
E-mail			Telefone			
2.0 Nome do Projeto		Prazo de Execução				
		Início		Termo		
Público Alvo						
Objetivo da Parceria						
Descrição detalhada do nexo entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas						
Justificativa da proposta						
3.0 Objetivos						
Gerais			Específicos			
4.0 Metodologia a ser empregada						
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos						
Metas a serem atingidas			Parâmetros para aferição dos resultados			
6.0 Cronograma de Execução						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

7.0 Cronograma de Desembolso					
1	2	3	4	5	6
Meses					
1	2	3	4	5	6
8.0 Prestação de Contas A prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência. Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.					
9.0 Declaração Na condição de representante legal da _____, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, que inexistem quaisquer débitos ou situações de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do DETRAN/PB para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. _____, *** de *** de 2023.					
Pede Deferimento.					
Representante do Clube					

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, E A (NOME DA EMPRESA PATROCINADA), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO,

O DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, com sede na Rua Emilia Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CPNJ/MF nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente **ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO** de um lado e de outro, a EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrito no CNPJ nº ____/____/____ aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, _____, residente e domiciliado _____, conforme documento que fica arquivado no setor competente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 42.608/2022 disponível no endereço eletrônico www.detrans.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se aos dos Processos Administrativos nºs 00016.018516/2022-3 e 00016.012915/2022-9, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer o Patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas de trânsito do DETRAN, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e no Plano de trabalho, os quais integram o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, ao PATROCINADO, o valor total de R\$ ***** (***** reais), referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito em conta bancária de titularidade do PATROCINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato são oriundos da Receita Própria do DETRAN, consignados na Reserva Orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

4.1. Os eventos deverão ocorrer por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato, e deverão obedecer as regras aqui contidas, bem como na forma definida no edital, no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPOSIÇÃO DA MARCA

6.1. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados pela PATROCINADORA por força do presente instrumento, o PATROCINADO dará visibilidade das ações educativas do DETRAN na forma e quantidades definidas no Edital e no plano de trabalho aprovados previamente pelo DETRAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em seis parcelas efetuadas em até 10 (dez) dias, após a prestação de contas.

7.2. O DETRAN efetivará a glosa administrativa quando da prolação da sentença ou homologação de acordos que não excluam expressa e definitivamente o DETRAN do polo passivo em qualquer demanda, quer seja judicial e/ou passiva, limitada ao valor integral da condenação/acordo;

7.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da patrocinada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

7.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações seguintes, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.4. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.

7.4. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, o DETRAN/PB deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

7.5. Será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o índice de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

8.1.1. DA PATROCINADA

8.1.1.1. Executar os serviços, objeto deste Contrato, cumprindo integralmente a contrapartida em conformidade com o Plano de Trabalho, obedecendo rigorosamente às normas e padrões do DETRAN e de conformidade com as especificações mínimas de Segurança e Medicina do Trabalho e Termo de Referência em anexo;

8.1.1.2. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados no cumprimento deste termo e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;

8.1.1.3. Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste termo que, direta ou indiretamente, responsabilizem o DETRAN/PB, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores glosados dos pagamentos das faturas em nome da patrocinada, e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando o DETRAN/PB for excluído definitivamente da lide ou procedimento administrativo de toda e qualquer responsabilidade. Desde já fica o DETRAN/PB autorizado pela Patrocina a proceder à retenção dos valores referidos nas hipóteses deste item;

8.1.1.4. Comunicar ao representante do DETRAN os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento da contrapartida;

8.1.1.5. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do DETRAN;

8.1.1.6. Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução da contrapartida e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Termo;

8.1.1.7. Dispor de telefone no setor de coordenação, a fim de agilizar a comunicação entre a PATROCINADA e o DETRAN;

8.1.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.1.2. DO DETRAN

8.1.2.1. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;

8.1.2.2. Efetuar a cota do patrocínio disposto no edital, depois de atendidas as exigências contidas nas obrigações da PATROCINADA;



8.1.2.3. Suspender os pagamentos devidos à PATROCINADA, caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da PATROCINADA;

8.1.2.4. Acompanhar e fiscalizar a exposição da marca, conforme disposto no edital objeto deste Contrato;

8.1.2.5. Acompanhar, através da Gerência Financeira, a Garantia Contratual, sua validade e sempre solicitando sua renovação em caso de renovação contratual ou alteração de valor, quando houver exigência da garantia no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Contrato e com a Lei nº 8.666/03 sujeita-se às sanções ora previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste termo e na Lei 8.666/03, garantida a prévia defesa, o DETRAN poderá aplicar as seguintes sanções:

- - advertência;
- - multa moratória;
- - multa compensatória;
- - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 2 (dois) anos;

9.3. As sanções previstas nos incisos I e III do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

9.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- Atrasar a entrega e/ou comprovação da garantia contratual, quando exigida;
- Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, ordem inicial de serviço/fornecimento, ordem de paralisação e ordem de reinício, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da convocação;
- Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo DETRAN;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- Incurrir em inexecução contratual;
- Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
- Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar do processo de contratação;
- Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste contrato, sem autorização em lei;
- Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato;
- Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- Ter descumprido qualquer cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução deste contrato.
- A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- A aplicação da sanção do item anterior importa na comunicação da advertência à Patrocinada, devendo ocorrer o seu registro junto ao DETRAN, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.
- A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.
- No caso de aplicação de multa, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - - nos casos de atraso de cronograma, será aplicada, mediante competente justificativa perante responsabilização da Patrocinada pelo atraso, multa moratória nunca inferior de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
 - - Em caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos ou da Lei 8.666/93, será aplicada, mediante competente justificativa, a incidência de multa compensatória no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
 - - Para os casos críticos e/ou superior a cinco ocorrências, deve ser avaliado o caso de rescisão contratual.
 - - Ocorrendo uma infração contratual apenas com a sanção de multa, a Patrocinada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia. Havendo concordância da Patrocinada quanto aos fatos e à incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e Comunicação ao Diretor-Superintendente do DETRAN, para fins de registro.
 - - Não havendo concordância ou diante da inércia da Patrocinada de se manifestar sobre os fatos e/ou a incidência da multa, a deliberação final caberá à autoridade máxima do DETRAN.
 - - Deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão processante designada para este fim.
- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- O prazo da sanção a que se refere o item anterior desta cláusula terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, estendendo-se os seus efeitos a todas as Unidades do DETRAN.
- A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- Se a sanção de que trata o item anterior for aplicada no curso da vigência de um contrato, o DETRAN poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada à Patrocinada, ou mantê-lo vigente.
- A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida em período de até 2 (dois) anos, a contar do

termo da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

· A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas – CAFIL-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, devendo haver o reconhecimento dos direitos das partes nestes casos.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- - descumprir obrigações contratuais do presente Contrato;
 - - alterar a pessoa da Patrocinada, mediante:
 - a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização do DETRAN, observada a Lei 8.666/93;
 - a fusão, cisão, incorporação, ou associação da empresa Patrocinada com outrem, não admitidas neste contrato e sem prévia autorização do DETRAN.
 - - desatender as determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
 - - cometer reiteradamente faltas na execução contratual;
 - - dissolução da sociedade ou o falecimento da Patrocinada;
 - - decretação de falência ou a insolvência civil da Patrocinada;
 - - promover alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Patrocinada, desde que prejudique a execução do contrato;
 - - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - - ocorrer caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovados, impeditivo da execução do contrato;
 - - não integralizar a garantia de execução contratual no prazo estipulado, quando houver exigência de garantia;
 - - descumprir a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
 - - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do processo de contratação;
 - - ter afastado ou procurado afastar a Patrocinadora, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - - ter fraudado o processo de contratação ou presente contrato; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato administrativo;
 - - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato;
 - - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
 - - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 10.3. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesta cláusula, podem ser definidas, dentre outras, como:
- Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor do DETRAN no processo licitatório ou na execução do contrato;
 - Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
 - Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do DETRAN, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
 - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- A rescisão do contrato poderá ser:
- - por ato unilateral e escrito, de qualquer das partes;
 - - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
 - - judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos prestados pelo DETRAN, o prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias.
- Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte Patrocinadora, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e, no caso da patrocinação, terá ainda direito a:
- - devolução da garantia, se houver;
 - - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.9. A rescisão por ato unilateral do DETRAN acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pelo DETRAN, no estado e local em que se encontrar;
- II - Suspensão imediata do uso da marca do DETRAN na forma definida no item 5.2.1 do edital.

III - Devolução proporcional do valor do patrocínio, referente aos meses do contrato não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

11.1. Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão admitidos e não considerados como inadimplemento contratual se comprovada “Força Maior” estranha à vontade das partes, notificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceita pela parte contrária, tais como: greves, incêndio, inundações, guerras, revoluções, rebeliões ou proveniente de suspensão ou diminuição do ritmo da execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da _____, inclusive no que diz respeito às contrapartidas definidas no plano de trabalho, no atesto de faturas, solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor, conforme designação constante nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. É possível a alteração do presente contrato nos termos do estabelecido na Lei 8.666/93, em especial nos seguintes casos:

- - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.
- - quando conveniente a substituição da garantia de execução, se houver;
- - quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Patrocinada e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. É vedada a realização de serviços após a vigência do contrato, ou não previstos, ou cuja quantidade tenha excedido ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

14.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura. Sua vigência será de até 12 (doze) meses após o término do prazo de execução e terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 42.608/2022 e pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, xx de xxxxxx de 20xx.

Diretor-Superintendente

[Nome do representante legal]

[Cargo do representante legal]

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo no.

· OBJETO:

· Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023.

· JUSTIFICATIVA:

· Futebol é o esporte mais popular do país, com 30,5 milhões de praticantes e uma das maiores audiências das TVs aberta e fechada do Brasil, resultado que se reflete na Paraíba. O esporte tem forte apelo imagético, uma vez que há exposição praticamente diária nos veículos de comunicação e digitais, como televisão, internet e redes sociais digitais.

As campanhas educativas do DETRAN/PB, uma autarquia paraibana, será atrelada aos times paraibanos de futebol masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2023. A participação nesses campeonatos proporciona a veiculação das campanhas educativas do DETRAN/PB em uniformes, backdrops, banners, rouparias em geral, reprodução de publicações digitais, entre outros elementos, que fomentam e divulgam as campanhas no cenário estadual e nacional.

· As campanhas educativas do DETRAN/PB estarão expostas naturalmente como contrapartida do contrato, conforme item 4 do presente termo.

· Justifica-se a contratação do patrocínio, por meio de adesão de edital de chamamento público, visando a inserção das campanhas educativas do DETRAN/PB no fomento ao esporte paraibano;

· Vendo que o Brasil é conhecido como o “país do futebol”, o patrocínio em questão visa fortalecer as campanhas educativas do DETRAN/PB junto à sociedade paraibana, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, que tem contribuído para a construção de uma juventude mais saudável, longe da criminalidade. Ademais, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN decidiu investir nos clubes paraibanos que vêm divulgando o nome do Estado no cenário nacional, através do futebol;

· O patrocínio enquadra-se na área esportiva e, comprovadamente, servirá para o fortalecimento das campanhas educativas desenvolvidas pelo DETRAN/PB.

· DAS RESPONSABILIDADES:

Para a execução do objeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

· Quanto ao CONTRATANTE

· Fiscalizar o cumprimento;

· Realizar o pagamento do valor correspondente ao acordo neste instrumento.

· Quanto à CONTRATADA

3.2.1. Executar todas as atividades descritas neste termo;

· Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo, sempre que solicitada.

3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, a sua regularidade fiscal.

4. DOS SERVIÇOS

Visando o cumprimento do disposto no item 4 deste instrumento e especificidades da cota de patrocínio em que o DETRAN/PB será alocada, a CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

4.1. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);

4.2. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;

4.3. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;

4.4. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB em boné do clube;

4.5. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;

4.6. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;

4.7. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;

4.8. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de Tv do clube;

4.9. Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.

4.10. Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

4.11. Constará no edital que a CONTRATADA terá que enviar sua metodologia de trabalho, bem como a prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial

5. DOS VALORES

5.1. Os valores para pagamento dos patrocínios serão os seguintes:

5.1.1. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;

5.1.2. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste em sua fase de grupos;

5.1.3. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;

5.1.4. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

5.1.5. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;

5.1.6. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;

5.1.7. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será realizado em seis parcelas, em até 10 dias após a prestação de contas.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização dos serviços, a fim de comprovar o cumprimento do contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato celebrado entre as partes tem por vigência 12 meses e tem caráter improrrogável. Durante esse período, os clubes terão que expor as campanhas educativas do DETRAN/PB em todas as atividades que participar, sejam elas oficiais ou amistosas.

9. VALOR GLOBAL

9.1. O valor estimado aprovado é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Isaías José Dantas Gualberto

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2023
REGISTRO N.º 23-00048-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIO COELHO DANTAS, NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de fevereiro de 2023, às 09h.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 003/2023
REGISTRO N.º 23-00047-7

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA LUIZA DE OLIVEIRA MELO, EM SOSSEGO – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de fevereiro de 2023, às 10h.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
N.º do Cadastro

22-03999-6

N.º do Contrato 0102/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 207.804,60
N.º do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/10/2022 A 9/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 11/1/2023
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.871-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2022
REGISTRO NA CGE N.º 23-00045-1
PROGRAMA TÁ NA MESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba com fulcro no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n.º 60/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo quentinha que contemplem as especificidades da execução do **PROGRAMA TÁ NA MESA 8ª Chamada, restando o total de R\$ 110.352,00**. De acordo com o que consta do processo n.º 2022/5969 SEDH, baseando-se nos pareceres da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE, a Dispensa de Licitação será realizada em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL	LOTE
DIEGO GONÇALVES BARROS - CNPJ N.º 45.826.899/0001-34	R\$ 110.352,00	SOLANEA

João Pessoa, 16 de janeiro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00042-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 049/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados especializado, para realização de análises de monitoramento da água bruta e tratada conforme exigidos na Portaria de Consolidação nº5/17, Anexo XX, Alterado pela Portaria 888 do Ministério da Saúde, dos sistemas de tratamento de água com captação superficial e subterrâneo, das unidades operadas pela CAGEPA, no estado da Paraíba, Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 982556.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00041-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 056/2022. Objeto: Aquisição de 628.000 (seiscentos e vinte e oito mil) unidades de Pastilhas Efervescentes de DPD para análise de cloro livre destinadas as estações de tratamento de água, coletas de água e laboratórios pertencentes às todas gerências regionais do Litoral, Borborema, Brejo, Espinharas, Alto Piranhas e Rio do Peixe pertencentes a CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 982567.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00037-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 07 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 062/2022. Objeto: Aquisição de Colar de Tomada FO/FO de diversos tipos e diâmetros, destinados ao estoque do Almoxarifado Central, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 982572.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00040-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 060/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) kg de Poliórtotofosfato para a utilização no tratamento de água dos Regionais do Litoral, Brejo, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 982599.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Registro CGE n.º 23-00049-3

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 005/2022, de 14 de fevereiro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 16.02.2022), RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º., c/c Art. 30, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 152, 228 e 229 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 (CGP-PRC-2022/39304), destinada à celebração de contrato de Patrocínio para o 35º. Salão de Artesanato da Paraíba, # Somos Todos Indígenas, em parceria com a Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, visando levar incentivo aos projetos culturais do nosso Estado, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CNPJ N. 08.778.300/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme

Mapa de Apuração elaborado pela Sub-Gerência de Suprimentos.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Jorge Gurgel de Souza
Diretor Presidente em substituição

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03636-1 - **Nº do Contrato** 0065/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSÓRCIO INCIBRA E B&B - TRANSPARAÍBA
Valor Original do Contrato 468.174,73
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 17/01/2023, E TÉRMINO EM 17/05/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/41755. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/8/2020 A 17/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 12/1/2023
Publicado no DOE em 13/1/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO - Mat.: 9365-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000179.2022 - Dispensa de Licitação Nº 080/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58.031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 23/01/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail “comprastrauma2@gmail.com” ou acessado no endereço eletrônico “<https://cutt.ly/I20sfmm>”.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos - Matrícula 916.829-0

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo nº SDS-PRC-2021/00134

Cadastro da CGE nº: 22-02456-6.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba, a fim de implementar o Plano de Ação de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.
Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072
Natureza da despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Fonte: 759

Valor Total: R\$ 37.604,33 (trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2022 às empresas:

1. COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Inscrição Estadual nº 07.073371-6, situada à Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Cód. 93038 – AUTOCLAVE horizontal 21l	01	SANTAREM/ 21 L	4.997,00	4.997,00

2. OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.462.154/0001-26, Inscrição Estadual nº 90728991-53, situada à Avenida Paraná, 4653, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP: 82.620-360.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
2	Cód. 26117 – BALANÇA MECÂNICA	02	MICHELETTI/ MIC 1/C	985,00	1.970,00

3. GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, situada à Avenida Paulo Afonso, 485, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-800.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	Cód. 21564 – BIOMBO triplo	06	MEDI SAÚDE/ MEDI SAÚDE	517,05	3.102,30



4. MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, Inscrição Estadual nº 24732461-2, situada à Rua Conde Irajá, 60, Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57.030-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
5	Cód. 105468 - CARDIOVERSOS/DESFIBRILADOR BIFÁSICO	01	COMEN/ S8	22.887,03	22.887,03

5. REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, Inscrição Estadual nº 261613057, situada à Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP: 89.066-530.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
6	Cód. 68619 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 65L	01	FIAC/ XS 100V	4.108,00	4.108,00

6. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, situada à Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
7	Cód. 117915 - OXÍMETRO de pulso portátil	06	JZK/ JZK	90,00	540,00

O item 04 foi cancelado no julgamento.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2023.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00096-1
Nº do Contrato 0056/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado TECBOL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor 26.602,80
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 22/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 664.556-0
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0065/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB SAO CRISTO-VAO LTDA, para execução do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito da Paraíba.

INTERESSADO:

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB SAO CRISTOVAO LTDA

CNPJ: 03.530.286/0001-05

Valor: R\$ 70.186,34

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 22-02335-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.008939/2021-9 do DETRAN-PB.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00104-6
Nº do Contrato 0126/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MARCILIO ILDOSON DE LACERDA - AUTO ESCOLA LÍDER

Objeto CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO - TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PHS - DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 47.284,85

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 21/12/2023

Data da Assinatura 21/12/2022

Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19158

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00105-4

Nº do Contrato 0075/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ANTONIO LIRA DE LACERDA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN -PB, LOCALIZADO NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, Nº 62, CENTRO, BANANEIRAS-PB.

Valor 90.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 1/12/2027

Data da Assinatura 1/12/2022

Gestor do Contrato SUAME ANGELICA DOS REIS BEZERRA - Mat.: 19704

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00103-8

Nº do Contrato 0017/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

Objeto DOAÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS ESCOLAR M.BENZ/CAIOLO916.ORE TOMB: 01346339;

CHASSI: 9BM979277PB281240; PLACA: SLB2E80

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/1/2023 A 13/4/2023

Data da Assinatura 13/1/2023

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00107-1

Nº do Contrato 0012/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Objeto ÔNIBUS ESCOLAR - IVECO/CITYCLASS 70C16 - TOMB: 1007979 - CÓD. RENAVAL

00264016009 - PLACA NQK 2778

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/1/2023 A 30/6/2023

Data da Assinatura 11/1/2023

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03947-0

Nº do Contrato 0056/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Original do Contrato 9.242.984,69

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 531.903,69

Período da Vigência do Contrato 14/10/2021 A 6/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 6/1/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.243.753,70

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02875-3

Nº do Contrato 0039/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

Valor Original do Contrato 2.972.676,95

Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 1.303.733,79
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/8/2021 A 10/4/2023
 Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
 Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-00022-7
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado JESSYKA PESSOA QUEIROGA
 Valor Original do Contrato 180.288,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CASA CIVIL DO GOVERNADOR, SITUADO NA AVENIDA MARANHÃO, 277, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.
 Valor do aditivo 219.894,00
 Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 14/1/2020 A 13/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 12/1/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 620.076,00
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2
 JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-01669-7
 Nº do Contrato 0693/2020
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MINERVA ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 48.384,90
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 18/5/2020 A 16/3/2023
 Data da Assinatura do aditivo 12/1/2023
 Gestor do Contrato ALINNE LIRA DE ASSIS - Mat.: 105.505-8
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00102-0
 Nº do Contrato 1-15/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 Contratado MANUEL DE SOUZA FREITAS JÚNIOR
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GEOTECNIA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE ESPECIALISTA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS RELACIONADAS AO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA
 Valor 253.400,00
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.121.5293.1092.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/1/2023 A 4/1/2027

Data da Assinatura 4/1/2023
 Gestor do Contrato THAINÁH SÁ BRAGA DE FARIAS - Mat.: 186605-2
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00095-3
 Nº do Contrato 0111/2022
 Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
 Valor 53.060,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 12/4/2023
 Data da Assinatura 28/12/2022
 Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
 VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00101-1
 Nº do Contrato 0035/2022
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado TOTVS S.A.
 Objeto 1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS MENSIS DE SOFTWARE (SMS) PARA 34 (TRINTA E QUATRO) LICENÇAS DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E INCREMENTO DE 06 (SEIS) LICENÇAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
 Valor 252.859,25
 Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 30/12/2022 A 30/12/2023
 Data da Assinatura 30/12/2022
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00099-6
 Nº do Contrato 0187/2022
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL 120 CM DE COMPRIMENTO E LUER LUK, ESTÉRIL.
 Valor 72.500,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
 Período da Vigência do Contrato 12/1/2023 A 11/7/2023
 Data da Assinatura 12/1/2023
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
 SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00100-3
 Nº do Contrato 0182/2022
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA



Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR). O DETALHAMENTO DO SERVIÇO ESTÁ ESPECIFICADO EM DOCUMENTO ANEXO.

Valor 32.400,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39

Período da Vigência do Contrato 11/1/2023 A 10/7/2023

Data da Assinatura 11/1/2023

Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00097-0

Nº do Contrato 0192/2022

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO-ME

Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DE DIVERSOS TIPOS

Valor 1.700,45

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30

Período da Vigência do Contrato 13/1/2023 A 12/7/2023

Data da Assinatura 13/1/2023

Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00098-8

Nº do Contrato 0191/2022

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DE DIVERSOS TIPOS

Valor 41.711,90

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30

Período da Vigência do Contrato 13/1/2023 A 12/7/2023

Data da Assinatura 13/1/2023

Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00106-2

Nº do Contrato 0209/2022

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS

Valor 49.454,45

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30

Período da Vigência do Contrato 13/1/2023 A 12/7/2023

Data da Assinatura 13/1/2023

Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00916

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 037/2022

REGISTRO CGE Nº 22-02561-2

LICITAÇÃO BB 982739

DATA DE ABERTURA: 27/01/2023 - ÀS 09H

INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2023 - ÀS 09H30MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores do tipo menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE, disponível no link: <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores> e no diário oficial.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576 ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Agente de Contratação
Matrícula nº 00021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo nº 001/2023 - Termo de posse que assina o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, eleito para a gestão do biênio 2023/2024. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte de três, às dez horas, na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na rua Prof. Geraldo von Söhsten nº 147, nesta Capital, em sessão extraordinária, de caráter solene, sob a Presidência do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou-se o ato de posse do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, eleito em sessão extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, para a gestão do biênio 2023/2024. Após apresentar os documentos exigidos por lei, inclusive declaração de bens e prestar o compromisso regimental de exercer com Justiça e Lealdade o cargo para o qual foi eleito, bem como, de cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a Constituição Estadual, as Leis e as Disposições Regimentais da Corte, foi declarado empossado no respectivo cargo. Para constar lavrou-se este termo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão, pelo empossado e demais Conselheiros. Auditorio Celso Furtado do Centro Cultural Ariano Suassuna. João Pessoa, 13 de janeiro de 2023.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

JAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de café, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.
Campina Grande - PB, 13 de Janeiro de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, para atender às necessidades da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ LUCIANO VIEIRA COSTA - R\$ 16.000,00.

Campina Grande - PB, 16 de Janeiro de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária e Micro Esfera para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 09.390.038/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	MICRO ESFERA - SACO COM 25 KG		UNID	3500	149,90	524.650,00
TOTAL						524.650,00

Campina Grande - PB, 16 de Janeiro de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, para atender às necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00001/2023 - 13.01.23 - JOSÉ LUCIANO VIEIRA COSTA - R\$ 16.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.001/2022. PARTES: FMAS/ SEMAS/PMCG E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 14/01/2023, ATÉ 14/01/2024. VALOR DO ADITIVO: R\$ 701.736,63 (SETECENTOS E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 1018 2125 / 08 244 1018 2126 / 08 243 1018 2127 / 08 244 1018 2128 / 08 243 1018 2130 / 08 243 1019 2131 / 08 242 1019 2134 / 08 243 1019 2135 / 08 244 1019 2136 / 08 243 1019 2137 / 08 244 1026 2138 / 08 243 1026 2139 / 08 122 2001 2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16000000. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

VALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16014/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 098/2020/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cs Brasil Frotas Sa. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Locação De Veículos , Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 06 (Seis) Meses – Até 14/07/2023 E Valor Proporcional (R\$ 330.438,24). Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Paulo Roberto Teixeira E Anselmo Tolentino Soares Júnior. Data da Assinatura: 13/01/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16008/2023	16001/2023	R\$ 288.000,00	Rodrigo Wesley de Paiva Vieira

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0096/2022, que objetiva: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Sousa/PB.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA – CNPJ Nº 03.705.644/0001-73, valor R\$ 631.543,07; THIAGO GOMES BAR-

BOSA COMERCIO – ME – CNPJ Nº 31.860.198/0001-07, valor R\$ 507.842,77; SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA CNPJ Nº 21.127.085/0001-43, valor R\$ 551.928,74; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO CNPJ Nº 30.911.924/0001-00, valor R\$ 1.033.054,81; DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA CNPJ Nº 33.174.960/0001-27, valor R\$ 30.000,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos, proporcional à necessidade imediata, em até 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais, conforme art. 7, da Lei 10.520/02.

Sousa, 16 de Janeiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SOUSA-DAESA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 101/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL utilizados a cargo do DAESA - Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ nº 28.996.969/0001-83, valor R\$ 91.800,00, item 01; CONVOCO o vencedor para assinatura dos respectivos contratos, proporcional à necessidade imediata, em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais, conforme art. 7, da Lei 10.520/02.

Sousa, 13 de janeiro de 2023.

INOJOSA PRIMEIRO NETO
Diretor Superintendente do DAESA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES), conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia 27 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 16 de janeiro de 2023.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022

OBJETO: Aquisição de conjuntos infantis e carteiras escolares, com o intuito de suprir as necessidades desta secretaria como também das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.422.922/0001-85

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022: Secretaria de Educação Classificação funcional: 123611005.1113– 1571.0000 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação- oriundos do Convênio nº 332/2022.

Elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil)

VIGÊNCIA: até 22 de junho de 2023

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022

OBJETO: Aquisição de conjuntos infantis e carteiras escolares, com o intuito de suprir as necessidades desta secretaria como também das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022: Secretaria de Educação Classificação funcional: 123611005.1113– 1571.0000 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação- oriundos do Convênio nº 332/2022.

Elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)

VIGÊNCIA: até 22 de junho de 2023

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00007/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - RAIMUNDO BERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 190.882,35.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSINALDO DOS SANTOS MARQUES - R\$ 71.400,00.

Cuité - PB, 13 de Janeiro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSINALDO DOS SANTOS MARQUES - R\$ 71.400,00.

Cuité - PB, 13 de Dezembro de 2022

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais de limpeza em geral, para melhor atender as necessidades e demandas dos diversos setores da Administração Municipal no exercício de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS.

CNPJ: 19.314.487/0001-05.

Item(s): 1 - 8 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 25 - 26 - 28 - 31 - 32 - 36 - 38 - 44 - 46 - 50 - 51 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 77 - 79 - 86 - 91 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 102 - 105 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 119 - 121 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

Valor: R\$ 1.021.537,80.

- EDUARDO DIONIZIO DA SILVA.

CNPJ: 31.806.184/0001-05.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 21 - 23 - 24 - 27 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 48 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 94 - 95 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 122 - 125.

Valor: R\$ 387.239,00.

- HUMBERTO LIMA DA SILVA.

CNPJ: 18.967.438/0001-09.

Item(s): 4 - 47 - 84 - 85 - 100 - 101 - 117 - 118 - 120.

Valor: R\$ 248.434,00.

Total: R\$ 1.657.210,80.

Itapororoca - PB, 16 de Janeiro de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de limpeza em geral, para melhor atender as necessidades e demandas dos diversos setores da Administração Municipal no exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS - R\$ 1.021.537,80; CT Nº 00015/2023 - 16.01.23 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 387.239,00; CT Nº 00016/2023 - 16.01.23 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - R\$ 248.434,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB, exercício 2023, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADIR FERNANDES DA ROCHA - R\$ 18.000,00.

Casserengue - PB, 05 de Janeiro de 2023.

RANIERE MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB, exercício 2023, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) = 30.020 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.0005.2054 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00002/2023 - 06.01.23 - JADIR FERNANDES DA ROCHA - R\$ 18.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 16 de Janeiro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Pneus, Câmara Ar e Protetor, (novos) não reconicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacao-casserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 16 de Janeiro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ACESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOVELINO DELGADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00.

Casserengue - PB, 05 de Janeiro de 2023

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923762/2021/MDR/CAIXA. LICITANTES INABILITADOS por não atenderem aos itens: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI (8.3.1. c/c 6.8.1.); D K CONSTRUÇÕES EIRELI (8.3.1. c/c 6.8.1.); DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (7.5.1. c/c 7.2.2.; 8.2.10. c/c 7.2.2.; 8.2.14. c/c 7.2.2.; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (8.3.1. c/c 6.8.1.); N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (8.3.1. c/c 6.8.1.); NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (7.5.1. c/c 7.2.2.; 8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.6.; 8.2.7.; 8.2.10; 8.3.1. c/c 6.8.1.; RM CONSTRUÇÃO LTDA (8.2.1. c/c 6.1.). LICITANTES HABILITADOS: AJL CONSTRUÇÕES EIRELI; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA MMV LTDA; ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no mesmo local da primeira reunião e ocorrerá às 13h00min do dia 27 de janeiro de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. CEP: 58238-000 - Tel.: (83) 3634-1141, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Email: licitacao-casserengue@hotmail.com.

CASSERENGUE - PB, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917690/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RM CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 245.676,67.

Casserengue - PB, 16 de Janeiro de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023,

que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, exercício 2023, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADIR FERNANDES DA ROCHA 03595360427 - R\$ 30.000,00.

Casserengue - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Casserengue/PB, por um período de 12 meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 43.560,00.

Casserengue - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Materiais Médicos Hospitalares destinados a atender às necessidades assistenciais das UBS deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Casserengue - PB, 16 de Janeiro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2023**

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Casserengue/PB, por um período de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0008.2058 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00004/2023 - 06.01.23 - ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 43.560,00.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ACESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00002/2023 - 06.01.23 - JOVELINO DELGADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 84.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, exercício 2023, compreendendo: Elaboração de Editais e seus anexos de todas as modalidades previstas na Lei de licitações e decretos; Minutas de Contratos; Modelos de ATAS; Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação; Modelos de Avisos e Extratos para publicações; Recomendações, inclusão de processos no TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.2003 - ELEMENTO DE DESPESA:



33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT N° 00003/2023 - 06.01.23 - JADIR FERNANDES DA ROCHA 03595360427 - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Janeiro de 2023
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Extrato de Contrato n° CT N° 20401/2022, vinculado à Tomada de Preços n° 00004/2022, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME CONVENIO N° 0312/2022, veiculada no Diário Oficial do Estado, página 22 e no Jornal União, página 25, publicado em 06 de outubro de 2022. Onde se lê: 20401/2020. Leia-se: 20401/2022.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.11/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA n° 0.10.11/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGFISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 336.243,47. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1° Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 16 de Janeiro de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 02 de Fevereiro de

2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 760.600,43 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 16 de Janeiro de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍEDO, MEIO FIO E CIMENTO. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com Edital:www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 13 de Janeiro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04101/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e a empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 911802/2021, OP 1076060-34. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRIMIR, o valor de R\$ 12.175,90 (Doze mil e Cento e Setenta e Cinco reais e Noventa centavos) representado em percentual de aproximadamente 0,64% de redução do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perda e ganha, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 1.894.835,72 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao Reajuste do Perde e ganha, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 16.01.23.

Juazeirinho - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para perfuração de 3 (três) poços tubulares nas seguintes localidades (Amarelinha de Cima, Prata e Olho D'água), no Município de Pilõesinhos-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõesinhos - PB, 16 de Janeiro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublica.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.piloesinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublica.com.br.

Pilõesinhos - PB, 16 de Janeiro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: FENIX CAR - LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - ME - CNPJ: 29.773.992/0001-71

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. Valor global: R\$280.836,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 10 de Janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 09:00h01min do dia 27/01/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua: João José Monteiro de Souza, 31 - Centro - CEP: 58.324-000 - Pitimbu/PB. Maiores informações e edital através do <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal> ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 16 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00113/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de Insumos e Medicamentos Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00114/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza de reservatórios de água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ERRATA

A Câmara Municipal de Cabedelo torna pública ERRATA no extrato de contrato nº 00067/2022, onde lê-se: "...PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA..." passa-se a ler: "...PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS..." sendo desta forma o extrato correto com o seguinte texto:

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00067/2022 - 16.12.22 - FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LTDA - R\$ 897.744,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física detentora de Máquina agrícola tipo trator de pneu 4x4 acoplado de grade aradora automática com mínimo 14 discos, para prestar serviço por hora no preparo do solo (corte de terra) na zona rural do Município de Assunção-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO - R\$ 82.000,00.

Assunção - PB, 10 de Janeiro de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2023, que objetiva: Contratação Emergencial de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis, durante o período de 13/01/2023 à 28/02/2023, para atender a demanda deste município em suas ações



públicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 223.368,75.

Assunção - PB, 13 de Janeiro de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física detentora de Máquina agrícola tipo trator de pneu 4x4 acoplado de grade aradora automática com mínimo 14 discos, para prestar serviço por hora no preparo do solo (corte de terra) na zona rural do Município de Assunção-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCACAO - R\$ 82.000,00.

Assunção - PB, 10 de Janeiro de 2023
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2023. OBJETO: Contratação Emergencial de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis, durante o período de 13/01/2023 à 28/02/2023, para atender a demanda deste município em suas ações públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/01/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Pavimentação em paralelepípedos no bairro João Martiniano dos Santos na cidade de Assunção-PB, através do Convênio SICONV n.º 885595/2019 - Operação CEF n.º 1064784-45/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00084/2021 - Jmsv Construções Eireli - CNPJ: 30.999.688/0001-26 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 30.12.22.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Pavimentação em paralelepípedos no bairro João Martiniano dos Santos na cidade de Assunção-PB, através do Convênio SICONV n.º 885595/2019 - Operação CEF n.º 1064784-45/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00084/2021 - Jmsv Construções Eireli - CNPJ: 30.999.688/0001-26 - 2º Aditivo - acréscimo de 15,02%(R\$ 36.237,30). ASSINATURA: 27.12.22.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para aparelhar as escolas do Município de Assunção através da Secretária de Educação, por Adesão a Ata de Registro de Preços n.º RP 00019/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 00019/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Gurinhém/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: 02060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0400.2128 – MANUTENCAO DAS ATIV. ENSINO FUND. FEB 30% VAAT – C. UN.; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 12.365.0400.2130 – MANUT. ATIV. ENS. INFANTIL FEB 30% VAAT – COMP. UNIAO; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT). VIGÊNCIA: até 23/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00157/2022 - 23.12.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 47.010,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual aquisição de Veículos linha leve, utilitários e linha pesada pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 02060.12.361.0400.1103 – AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPENTOS – FEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: Nº 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. ELEMENTO DE DESPESA: 02060.12.361.0400.1011 – AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00155/2022 - 20.12.22 - FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 157.983,72.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para secretaria de Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 02.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS Classificação de Despesa: 02090.08.244.0300.2052 – MANUT.DO PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL – P.A.S.; 02090.08.244.0300.2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00156/2022 - 21.12.22 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - R\$ 103.000,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00030/2022 para o dia 03/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do SUS no município de São Domingos.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00027/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00027/2022, com acréscimo de R\$ 106.285,57, totalizando o valor de R\$ 531.427,86.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES - Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA DANÇAS REGIONAIS, MODERNAS, CLÁSSICAS E FORRÓ DOS IDOSOS PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE COM SOM, DOIS SANFONEIROS, CANTOR, ZABUMBEIRO, TRIANGUISTA, DOIS CONTRABAIXO, GUARDA E ZELADORA NO FORRÓ DO CLUBE DA MELHOR IDADE DESTE MUNICÍPIO SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br. Nova Floresta - PB, 13 de Janeiro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA A PRÁTICA DE PINTURA EM TECIDO PARA AS MÃES DAS CRIANÇAS ESPECIAIS ATENDIDA PELO CRAS, REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MANICURE E PEDICURE, BISQUIT E O USO DE JOGOS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MÃES DOS USUÁRIOS DO CRAS. SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 13 de Janeiro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para o dia 26 de Janeiro de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 16 de Janeiro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI - R\$ 78.000,00.

Lastro - PB, 10 de janeiro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados de advocacia que vem a suprir as necessidades de assessoramento, acompanhamento e consultoria junto ao TCU/TCE da Prefeitura Municipal de Lastro -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 54.000,00.

Lastro - PB, 12 de janeiro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Fardamento Escolar (Camiseta e Short) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone E-mail: licitacaolaastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lastro - PB, 11 de janeiro de 2023

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaolaastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lastro - PB, 13 de janeiro de 2023

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de advocacia que vem a suprir as necessidades de assessoramento, acompanhamento e consultoria junto ao TCU/TCE da Prefeitura Municipal de Lastro -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2023.

Lastro - PB, 12 de janeiro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de advocacia que vem a suprir as necessidades de assessoramento, acompanhamento e consultoria junto ao TCU/TCE da Prefeitura Municipal de Lastro -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000069 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00002/2023 - 12.01.23 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 54.000,00.

Lastro - PB, 12 de janeiro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 22.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000094 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00001/2023 - 10.01.23 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI - R\$ 78.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de natureza jurídica na sede do órgão, em especial no tocante a assessoria jurídica em elaboração de projetos de leis e outras iniciativas legislativas junto à Prefeitura Municipal de Lastro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00001/2022 - Francisco de Assis Fernandes de Abrantes Sociedade Individua - CNPJ: 30.621.267/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.2022.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 365/2022 JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 16 de Janeiro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA
Presidenta da Comissão



Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 05 de Janeiro de 2023

Oliviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUI-PB E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R\$ 99.000,00; JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R\$ 41.058,00; THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R\$ 54.744,00.

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2023

OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOAO HIGOR PINTO DIAS - Valor: R\$ 1.195.328,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 12 de Janeiro de 2023

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00004/2023 - 16.01.23 até 20.05.23 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.368,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E VEÍCULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE PICUI E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - DESTAQUE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA - R\$ 13.650,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS,

ANDADOR, MULETA E COLHÃO PNEUMÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00002/2023 - 13.01.23 até 02.09.23 - ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 12.716,00; CT Nº 00003/2023 - 13.01.23 até 01.09.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 16.156,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que tem como objetivo: Locação de tratores de pneus, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas – PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. Valor: R\$ 180.000,00.

São José de Espinharas - PB, 12 de Janeiro de 2023.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Locação de tratores de pneus, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. Valor: R\$ 180.000,00.

São José de Espinharas - PB, 12 de Janeiro de 2023.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Locação de tratores de pneus, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. Valor: R\$ 180.000,00.

São José de Espinharas - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, contra o resultado do julgamento de Habilitação. DECIDE, julgar pelo CONHECIMENTO e no MÉRITO pelo DESPROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pela prefeita do Município de Mamanguape-PB. Com a decisão o resultado do Pregão Eletrônico n.º 019/2022 para INABILITAR a empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, ato contínuo, decido também pela REVOGAÇÃO do presente certame para edição de novo edital. Maiores informações e obtenção da cópia do Parecer de julgamento no www.selcorp.com.br e <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

Mamanguape-PB, 12 de Janeiro de 2023.

Márlia Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Arcoires

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcoires, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Arcoires - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020112022 - 04/01/2023						
VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 45.088.720/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR-PROCESSADOR MÍNIMO DE 2,0GHZ, PLACA MÃE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/ REDE ONBOARD, MEMORIA 4GB. DDR-2 HD MÍNIMO 500 GB 7200 RPM SATA, GRAVADOR DE DVD 20X BABINETE ATX COM FONTE, TECLADO PADRAO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MÍNIMA DE 240W GARANTIA ON-SITE 24 MESES WINDOWS LICENCIAMENTO ORIGINAL.	JAB	UND	30	824,00	24.720,00
2	MICROCOMPUTADOR-PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 4GB DDR-3 HG MÍNIMO 500GB GRAVADOR DE DVD 20X, GABONETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADROA ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MÍNIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	JAB	UND	30	830,00	24.900,00
3	SCANNER , DIGITALIZA FACILMENTE FRENTE E VERSO COM VELOCIDADE DE ATÉ 80 IPM, VELOCIDADE PADRÃO DE 40PPM, ADF PARA ATÉ 80 FOLHAS, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,9CM, CONEXÃO USB E WIRELESS, DIGITALIZADOCUMENTOSA4, RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CANON	UND	6	2.900,00	17.400,00
TOTAL						67.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 010112022 - 03/01/2023						
VENCEDOR: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 05.301.712/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LER CÓDIGO DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS MODO DE LEITURA AUTOMÁTICO MODO DE AÇIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO SUPORTE COM HASTES AJUSTÁVEIS	MULTI-LASER	UND	15	299,00	4.485,00
5	CABO DE FORÇA 1,8MT	MULTI-LASER	UND	50	29,75	1.487,50
6	CABO ADAPTADOR DE VGA PARA HDMI P/ MONITOR	MULTI-LASER	UND	50	50,75	2.537,50
7	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0	MULTI-LASER	UND	50	20,83	1.041,50
8	CABO VGA PARA MONITOR PCYES HD 15MXHD 15M.3,0	PCYES	UND	50	190,75	9.537,50
9	CABO DE REDE CAT 6e	ELGIN	UND	1000	3,15	3.150,00
10	CABO DE REDE CAT 5e	ELGIN	UND	1800	1,75	3.150,00
11	CABO EXTENSOR 1,8MT VGA+USB KVM	COMTAC	UND	50	168,53	8.426,50
12	CABO HDMI 1,8 METROS	MULTI-LASER	UND	50	9,50	475,00
13	CABO HDMI 3METROS	MULTI-LASER	UND	50	9,50	475,00
14	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	MULTI-LASER	UND	60	23,00	1.380,00
15	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS	MULTI-LASER	UND	60	64,58	3.874,80
16	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO	MULTI-LASER	UND	60	22,58	1.354,80
17	ADAPTDOR WIFI MINI USB 300mpBS	MULTI-LASER	UND	60	34,30	2.058,00
18	EMENDA PLÁSTICA PARA CONECTOR RJ45	MULTI	UND	200	7,88	1.576,00
19	CONECTOR RJ45	F O R - TREK	UND	800	0,68	544,00

20	BATERIA PARA NOBREAK 1200 VOLTS	INTEL-BRAS	UND	15	110,20	1.653,00
21	FONTE PARA IMPRESSORA HP	HP	UND	30	129,33	3.879,90
22	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	JAB	UND	70	128,90	9.023,00
23	FONTE REAL CONEXOES 6X SATA 4X4XPINOS 1X ATX 20/24, 1X ATX 20/24, 1X ATX 20/24, 1X 4 PINOS 500W.	TRONOS	UND	45	170,80	7.686,00
24	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK TOMADA TODAS MARCAS.	MULTI-LASER	UND	45	59,00	2.655,00
25	PLACA DE REDE ETHERNET 10/ 100/1000 PCI-E.	MULTI-LASER	UND	50	38,50	1.925,00
26	PLACA DE VIDEO NVIDIA GT1030 2gb ddr5 64bits	GIGABYTE	UND	15	894,00	13.410,00
27	GRAVADOR DE DVD-RW 20X PRETO SATA-DVD-R (SL/DL) 12X, DVD+R (SL/DL) 12X, CD-RW 40X DVD-RW (SL/DL) 13X CD-R 48X.	LG	UND	50	198,99	9.949,50
28	GABINETE ATX 4 BAIAS C/ FONTE	C3TECH	UND	50	114,00	5.700,00
29	MEMORIA 4GB DDR3 CARACTERISTICAS: ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1600MHZ, CL11, 1.5V, 240-PIN, 0°C A 85°C, GARANTIA DE 12 MESES.	KINGS-TON	UND	35	66,10	2.313,50
30	MEMORIA PRANOTEBOOK 4GBDDR3 FREQUENCIA: 1333MHZ-PC3-10600, 9 CICLOS, 1.5V, 204-PIN. GARANTIA DE 12 MESES	KINGS-TON	UND	35	67,60	2.366,00
31	MEMORIA DDR4 4GB CARACTERISTICAS:ESPECIFICACOES:FREQUENCIA:2666MHZ 288-PIN DIMM, 19 CICLOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO-0°C A 85°C, -55°C+100°C.GARANTIA DE 12 MESES	KINGS-TON	UND	35	102,00	3.570,00
32	MEMORIA 8GB DDR4 CARACTERISTICAS:MODELO: 2666 MHGZ, UL-94V-0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +85°C, -55°C A +100°C, 288-PIN DIMM.GARANTIA DE 12 MESES.	KINGS-TON	UND	35	153,00	5.355,00
33	HD 500 GB 7,2 RPM SATA2 500GB COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACSOFTWARES INCLUSOS PARA BACKUP AUTOMATICAS PIPELINE HD ST3500312CS NEW PULL/RB - COR: PRATA - COMUNICAÇÃO: SATA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB - PESO BRUTO (G): 429 - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): 10.2 X 1.6 X 14.5 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 5.900 - FACTOR DE FORMA: 3.5" - INDICAÇÃO: PC - CACHE: 8MB .GARANTIA DE 12 MESES.	SEAGATE	UND	50	189,00	9.450,00
34	HD 1 TB 7,2 RPM SATA INTERFACE SATA III (6GB/S) CAPACIDADE 1 TB DESEMPENHO VELOCIDADE (RPM) 7200 RPM TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 149MB/SLATENCIA MEDIA 4,16 MSLEITURA ALEATORIA TEMPO DE BUSCA 8,5 MS ESCRITA ALEATORIA TEMPO DE BUSCA 9,5MSI/ O TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 600MB/SERROS DE LEITURA IRRECUPERAVEIS? 1 IN 1014 BUFFER 64 MB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM GARANTIA DE 12MESES.	SEAGATE	UND	50	244,00	12.200,00
35	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR GARANTIA DE 12 MESES.	SEAGATE	UND	35	245,39	8.588,65
36	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA 12 MESES.	SEAGATE	UND	15	444,99	6.674,85
37	HD PARA NOTEBOOK MODELO 1TB SATA II 7200 RPM MODELO: WD10EZEX TIPO HD INTERNO PARA PC CAPACIDADE 1TBCACHE 64MBFATOR DE FORMA 3.5 RPM 7200 RPM TAMANHO DO BUFFER 64MB TAXA MAXIMA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 6 GBIT/S TEMPO DE LATENCIA DO HDD 4.2 MS GARANTIA 12 MESES.	WESTERN DIGITAL	UND	30	349,99	10.499,70
38	HD SSD 120GB- INTERFACE: SATA 6GB/S (SATA III)- NAND FLASH: 3D NAND- FORM FACTOR: 2.5- MTBF: 1,500,000 HORAS- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0C - 70C- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40C - 85C- RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1500G / 0.5MS- CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC, BSMI, VCCI, KC- TBW: 50TB- DIMENSÕES: 100.45 X 69.85 X 7MM	ADATA	UND	30	79,00	2.370,00

39	HD SSD 240GB – INTERFACE: SATA 6GB/S (SATA III)– NAND FLASH: 3D NAND– FORM FACTOR: 2.5"– MTBF: 1,500,000 HORAS– TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0C – 70C– TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: –40C – 85C– RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1500G / 0.5MS– CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC, BSMI, VCCI, KC– TBW: 50TB– DIMENSÕES: 100.45 X 69.85 X 7MM	ADATA	UND	30	115,00	3.450,00
40	PROCESSADOR DUAL CORE 2 NÚCLEOS THREADS 2CACHE 2MB, 2.90 GHZ, 8GT/s DMI3 LGA 1151. GARANTIA DE 12 MESES	INTEL	UND	40	499,99	19.999,60
41	PROCESSADOR I3 COM 4 NÚCLEOS, NUMERO DE THREADS 8, VELOCIDADE DO CLOCK 3.70 GHZ, CACHE 6 MB, BARRAMNETO 8GT/S DMI, (4.4GHZ Max Turbo). GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL	UND	40	999,99	39.999,60
42	PROCESSADOR I5 NÚCLEOS: 6 – THREADS: 12 – FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ – FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ – CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE– VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S – TDP: 65 W GARANTIA DE 12 MESES	INTEL	UND	8	1.199,00	9.592,00
43	PLACA-MÃE LGA 1151 ,M ATX ,DDR4 , I NTEL SOCKER 1151 PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3 CORE /PENTIUM/ CELERON , –PORTAS USB:4 PORTAS USB 3.1 GEN 1, 6 PORTAS USB 2.0/1.1, CONECTORES INTERNOS: – 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS– 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 4 PINOS– 1 X COMUNICAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU– 1 X COMUNICAÇÃO DO VENTILADOR DO SISTEMA– 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3– 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S– 1 X COMUNICAÇÃO DO PAINEL FRONTAL– 1 X COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL– 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN 1– 1 X COMUNICAÇÃO USB 2.0 / 1.1– 1 X COMUNICAÇÃO DO TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) (2X6 PINOS, APENAS PARA O MÓDULO GC–TPM2.0_S)– 1 X JUMPER CLEAR CMOS–BIOS:– 1 X 128 MBIT DE FLASH–USO DO BIOS UEFI AMI LICENCIADO– PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. TOMADAS DE ÁUDIO– 1 ANO DE GARANTIA	GIGABYTE	UND	40	599,99	23.999,60
44	PLACA MÃE 1150 PROCESSADORES INTEL CORE I3 I5 E I7 ESPECIFICAÇÕES PLACA MÃE: SUPORTE PARA CORE I7/I5/I3 DE 4º GERAÇÃO CHIPSET INTEL H81/B85 COM 2 SLOTS PARA MEMÓRIAS DDR3 COM SUPORTE ATÉ 16GB DUAL CHANNEL UM SLOT DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X16 E UM SLOT DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X1 LAN DO FORMATO 10/100/1000 INTERFACE DE VÍDEO: HDMI E VGA ARMAZENAMENTO COM 4 SATA PORTAS DA PLACA MÃE: PAINEL INTERNO: – 2X CONECTOR(ES) USB 2.0, SUPORTANDO 4* USB – 1X CONECTOR(ES) USB 3.0, SUPORTANDO 2* USB – 1X CONECTOR DE ÁUDIO – 4X CONECTOR(ES) SATA – 2X CONECTOR(ES) FAN – 1X PAINEL FRONTAL – 1X CONECTOR(ES) ALTO-FALANTE – 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX DE 24 PINOS – 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS PAINEL TRASEIRO: – 1X SAÍDA HDMI – 1X PS/2 TECLADO – 1X PS/2 MOUSE – 1X SAÍDA(S) VGA – 1X PORTA(S) LAN (RJ45) – 2X PORTA(S) USB 2.0 – 2X PORTA(S) USB 3.0 – 3X PORTA(S) DE ÁUDIO.GARANTIA DE 1 ANO.	BRASIL BPC	UND	40	304,00	12.160,00
45	PEN DRIVE 8 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTI-LASER	UND	60	22,50	1.350,00
46	PEN DRIVE 16 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTI-LASER	UND	60	22,50	1.350,00
47	PEN DRIVE 32 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTI-LASER	UND	60	29,90	1.794,00
48	PEN DRIVE 64 GB USB2.0 FLASH PRETO.	MULTI-LASER	UND	60	33,38	2.002,80

49	IMPRESSORA LASER – RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI– MEMÓRIA PADRÃO: 32MB– TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS– PROCESADOR: 200 MHZ– INTERFACES: USB 2.0 / WIRELESS– EMULAÇÃO: GDI– DUPLEX: MANUAL– VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS– VOLTAGEM 110 A 120V– CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS– CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS– TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO– TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO– GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M²–GARANTIA DE 12 MESES, Sistema Operacional Compatível TWAIN: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.7.5, 10.8.xWIA: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1ICA: OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x	BROTHER	UND	20	1.035,00	20.700,00
50	IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCOES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/ LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3.5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFÍCIO (8 1/2X14POL) MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVELOPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL(DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MIDIA SUPORTADA COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAIDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM GARANTIA 12 MESES.	EPSON	UND	40	1.300,00	52.000,00
51	IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX (FRENTE E VERSO)– DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM– RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI– CÓPIAS MÚLTIPLAS– ACESSO REMOTO– RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS– FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA– CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO)– TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8 SEGUNDOS– TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8 SEGUNDOS– TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO– MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB– VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4)– VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4)– RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI– RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI– CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS– CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS– CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS– BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS– CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)– INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE– INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE– COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX– EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0– FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA– CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS– VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS – VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/ MÊS– APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT & SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE – DIGITALização DUPLIX (FRENTE E VERSO).GARANTIA DE 1 ANO	BROTHER	UND	10	3.199,00	31.990,00



52	ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 92-144-184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA DE 12 MESES	E N E R - GYLUX	UND	50	79,00	3.950,00
53	ESTABILIZADOR/PROTECTOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL; 500VA / 500W. TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127 V/ 220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA DE 12 MESES.	E N E R - GYLUX	UND	50	124,00	6.200,00
54	ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODUZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/ 250VAC CONFIGURACAO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTETOR CONTRA SURTOS;** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA DE 12 MESES.	E N E R - GYLUX	UND	30	184,00	5.520,00
55	NOBREAK 700 VA, Tensão nominal de entrada: Bivolt, Variação de tensão admssível: 88VAC ~ 146VAC / 146VAC ~ 280VAC, Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz, Fator de potência: 0,6 ,Tensão nominal na saída: 110V, Potência nominal ativa (W): 432W, Variação da tensão na saída: 102VAC ~ 132VAC, Frequência na saída: 50Hz ou 60Hz, Forma de onda na saída: PWM, BATERIA: 1, Tensão/Capacidade: 12V 72Ah, Tempo de recarga para 100% da capacidade: aproximadamente 12 horas ,Umidade: 10 a 90% (não condensado), Temperatura de operação: 0 a 45°C, Autonomia 30min Bivolt 110V. GARANTIA DE 12 MESES .	POWER - TEK	UND	20	469,00	9.380,00
56	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA DE 12 MESES.	RAGHTECH	UND	20	661,00	13.220,00
57	MONITOR LCB 18,5 TIPO LED POLEGADAS 18,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN GARANTIA DE 12 MESES	PCTOP	UND	50	419,99	20.999,50
58	NOTEBOOK DUAL CORE TELA DE 15,6" SSD 128GB OU SUPERIOR, MEMORIA DE 4GB OU SUPERIOR, PLACA DE VIDEO UHD GRAPHICS 600, LEITOR DE CARTÃO, CÂMERA 720MP, TECLADO PADRÃO BRASIL, CONECTIVIDADE WIFI, BLUETOOTH, OFFICER, WIND 11, COM GARANTI DE 12 MESES	LENOVO	UND	10	1.499,99	14.999,90
59	NOTEBOOK I3 3,0GHZ COM CACHE L3 6MB, MEMORIA 4GB 2666MHZ, TELA 15,6" ANTIRREFLEXO FULL HD, MICROFONE INTEGRADO NA WEC CAM, PLACA DE REDE GIGABYTE, CONECTIVIDADE:WIFI, BLUETOOTH, ENTRADAS:USB-C, USB 3.0, HDMI, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO EM PORTUGUÊS, TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO, WIND 11, GARANTIA DE 12 MESES.	S A M - SUNG	UND	10	2.549,99	25.499,90
60	PROJETOR 3500 LUMENS-CONTRASTE: 2000:1- CORES: 16,7 MILHÕES- TECNOLOGIA: TFT-LÂMPADA: LED- RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 (FULL HD)- PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 / 16:9- TAMANHO DA PROJEÇÃO: 67 ~ 170 POLEGADAS- DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 ~ 5M-DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M- AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL: ÂNGULO ± 15°- AJUSTE DE FOCO: MANUAL- PROCESSADOR: MIPS- DISTÂNCIA PARA ACESSO REMOTO: 2,1M- POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2- TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT- CONSUMO: 140W, CONECTORES:- LINE OUT (P2)- AV INPUT (RCA)- 2X USB- 2X HDMI- VGA	G O L - DENTEC	UND	10	1.139,99	11.399,90

61	TELA DE PROTEÇÃO TRIPE STANDART 1,80X1,80	TES	UND	10	989,00	9.890,00
62	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS PORTAS 8, PROTOCOLO IEEE 802.3 10BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS ESPECIFICACAO DO PRODUTO -DIMENSAO/PESO-89X76MM/200 GRS ESPECIFICACOES DA EMBALAGEM- DIMENSAO/ PESO 135X60X90 MM/ 250 GRS.EAN 789844008298.	MULTI-LASER	UND	40	62,00	2.480,00
63	SWITCH 16P 10/100MBPS DES-1024D WITCH, PROTOCOLO IEEE 802.3 10 BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10 MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS (CAIXA COM 01 INIDADE).	MULTI-LASER	UND	30	202,00	6.060,00
64	SWITCH 24P 10/100MBPS DES-1024D PROTOCOLO IEEE 802.3 10 BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10 MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS (CAIXA COM 01 INIDADE).	MULTI-LASER	UND	20	505,00	10.100,00
65	ROTEADOR 3 ANTENAS 5DBI WIRELES 300 IPV6, WAN 10/100MBPS 1 PORTA DE AUTO LAN 10/100 MBPS, ENTRADA BIVOLT SAIDA 9	MULTI-LASER	UND	40	123,00	4.920,00
66	ROTEADOR 4 ANTENAS 5DBI WIRELES 1200 MBPS,DUALBAND ENTRADA BIVOLT	MULTI-LASER	UND	25	139,00	3.475,00
67	CAIXA DE SOM 3W	MULTI-LASER	UND	100	50,75	5.075,00
68	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL	MULTI-LASER	UND	100	15,60	1.560,00
69	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	MULTI-LASER	UND	100	7,10	710,00
70	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	MULTI-LASER	UND	100	26,00	2.600,00
71	WEB CAM, CAPTURA DE VÍDEO HD EM ATÉ 1280 X 720 PIXELS E ATÉ 30FPS. MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUIDOS, CABO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 1,7M, CLIPE UNIVERSAL, COMPATIBILIDADE: WINDOWS98 / 2000 / ME / XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN10 OU SUPERIOR	MULTI-LASER	UND	30	55,00	1.650,00
72	TABLET PROCESSADOR r Quad Core 1.3GHz; Sistema operacional Android 9 Pie; Memória RAM 2 GB. Armazenamento 32GB expansível até 128 GB por cartão micro SD (não incluso); Tela IPS HD 1280 x 800 pixels; Conexões 3G. Wi-Fi. GPS*. Bluetooth; Bateria Lítio. capacidade de 5.000 mAh; Câmera frontal 2.0 MP. traseira 5.0 MP;GARANTIA MINIMA DE 6MESES	MULTI-LASER	UND	76	658,00	50.008,00
73	PILHAS CR2032	ELGIN	UND	100	2,63	263,00
74	BATERIA 9V	ELGIN	UND	100	15,75	1.575,00
75	PILHAS 2A cartela c/4	ELGIN	UND	100	10,50	1.050,00
76	PILHAS 3A cartela c/4	ELGIN	UND	100	10,50	1.050,00
77	TINTA 544 EPSON PRETO T544120-AL	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
78	TINTA 544 EPSON AZUL T544220-AL	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
79	TINTA 544 EPSON VERM. T544320-AL	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
80	TINTA 544 EPSON AMAR. T544420-AL	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
81	TINTA 664 EPSON PRETO REF.T664120	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
82	TINTA 664 EPSON AMARELO REF.T664420	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
83	TINTA 664 EPSON AZUL REF.T664220	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
84	TINTA 664 EPSON VERMELHO REF.T664320	EPSON	UND	300	15,00	4.500,00
85	CARTUCHO DE TONER HP 105A W1105A	HP	UND	50	90,00	4.500,00
86	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	60	55,00	3.300,00
87	CARTUCHO HP 60 COLOR ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	60	68,00	4.080,00
88	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	60	40,00	2.400,00
89	CARTUCHO HP 662 COLOR ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	60	40,00	2.400,00
90	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	80	40,00	3.200,00
91	CARTUCHO HP 664 COLOR ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	80	45,00	3.600,00
92	CARTUCHO HP 667 PRETO ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	30	47,00	1.410,00
93	CARTUCHO HP 667 COLOR ORIGINAL DE FABRICA	HP	UND	30	47,00	1.410,00
94	TONER COMPATÍVEL HP 85A	MASTER-PRINT	UND	200	22,00	4.400,00
95	TONER COMPATÍVEL HP 83A	MASTER-PRINT	UND	200	22,00	4.400,00

96	TONER COMPATÍVEL HP 12A	MASTER-PRINT	UND	200	21,00	4.200,00
97	TONER COMPATÍVEL HP 17A	MASTER-PRINT	UND	200	42,00	8.400,00
98	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101	MASTER-PRINT	UND	100	47,00	4.700,00
99	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 105	MASTER-PRINT	UND	100	70,00	7.000,00
100	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 205	MASTER-PRINT	UND	100	83,00	8.300,00
101	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203	MASTER-PRINT	UND	100	53,00	5.300,00
102	TONER COMPATÍVEL BROTHER	MASTER-PRINT	UND	150	78,75	11.812,50
103	FOTO CONDUTOR BROTHER COMPATÍVEL	MASTER-PRINT	UND	70	84,00	5.880,00
104	FOTO CONDUTOR HP 19A COMPATÍVEL	MASTER-PRINT	UND	70	37,00	2.590,00
105	SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONER BROTHER	PROPRIA	UND	250	100,00	25.000,00
106	SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONER SAMSUNG 101	PROPRIA	UND	250	41,00	10.250,00
107	SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONER SAMSUNG 105	PROPRIA	UND	250	41,00	10.250,00
108	SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONER SAMSUNG 205	PROPRIA	UND	250	47,00	11.750,00
109	SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONER SAMSUNG 203	PROPRIA	UND	250	49,00	12.250,00
110	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO SAMSUNG/HP	PROPRIA	UND	250	30,00	7.500,00
111	FORMATAÇÃO GABINETE C/ INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	PROPRIA	UND	100	50,00	5.000,00
112	CONCERTO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS	PROPRIA	UND	100	80,00	8.000,00
113	CONCERTO DE IMPRESSORA LASER C/ SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS	PROPRIA	UND	100	160,00	16.000,00
TOTAL						834.127,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido

como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- P D S DE ALMEIDA.

45.088.720/0001-99

Valor: R\$ 67.020,00

- TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

05.301.712/0001-64

Valor: R\$ 834.127,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, destinados ao atendimento das diversas secretarias, departamentos e fundos municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 010132022 - 09/01/2023						
VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo tintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	KAZ	Unidades	50	4,75	237,50
2	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.	CARBRINK	Unidades	250	4,75	1.187,50
3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	LEONORA	Unidades	4500	0,34	1.530,00
4	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela. Largura: 38mm, comprimento: 50mm, tipo: removível, características adicionais: auto – adesivo, post it, quantidade de folhas 100 unidades com 4 blocos	OFFPAPER	Pacotes	200	5,95	1.190,00
5	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor variadas. Largura: 76mm, comprimento: 76mm, tipo: removível, características adicionais: auto – adesivo, post it, quantidade de folhas 100 unidades	ONDA	Pacotes	200	4,40	880,00
6	Bola de isopor, diâmetro :150 mm, aplicação: artes, cor branca	FRICALOR	Unidades	200	5,85	1.170,00



7	Bola de isopor, diâmetro :100 mm, aplicação: artes, cor branca	FRICALOR	Unidades	200	3,06	612,00
9	Bobina máquina calcular, material: papel apergaminhado, gramatura: 75 g.m2, cor: branca, largura: 57 mm, comprimento: 30 m. CX c/ 30un.	REGISPEL	Caixas	5	51,00	255,00
10	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. Pct c/ 100un.	MERCUR	Pacotes	200	25,15	5.030,00
11	Caderno matéria CD, material: papel off-set 56g.m2, branco, material: capa de papelão revestido papel couchê 750m2, quantidade de folhas 200fls, comprimento: 275mm, largura de 200mm, características adicionais: 10 materias	CREDEAL	Unidades	1500	13,95	20.925,00
17	Caixa de correspondência tripla, medida: 35,8 x 25,4 x 14cmem plástico poliestireno	ORDER	Unidades	30	58,90	1.767,00
18	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: bateria, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem. Tamanho 14,5cm x 10,5 cm	CBH	Unidades	50	13,80	690,00
19	Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha AA, 1,5v ,características adicionais: visor led com inclinação, cálculo de porcentagem.	CLASSE	Unidades	100	7,71	771,00
20	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, composto resina termoplástica. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	120	33,95	4.074,00
21	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	100	34,90	3.490,00
22	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	120	34,90	4.188,00
23	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa c/ 12 unidades.	LEONORA	Unidades	300	4,58	1.374,00
24	Caneta marca □ texto, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: variada.	MASTER-PRINT	Unidades	200	1,38	276,00
25	Caneta retroprojeter, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: média, cor carga: variada, aplicação: retroprojeter, características adicionais: ponta de 2 mm, tinta base de álcool.	KAZ	Unidades	200	2,25	450,00
26	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g.m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca, características adicionais: dupla face.	ANIN	Folhas	800	1,05	840,00
28	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPS	Caixas	200	2,15	430,00
29	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPS	Caixas	150	2,15	322,50
30	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 25 unidades.	ECOCLIPS	Caixas	150	2,28	342,00
31	Cola Isopor, composição: polivinil acetato □ pva, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/ 900g.	PIRATININ-GA	Unidades	70	45,00	3.150,00
32	Cola Quente Fina, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote c/ 1kg.	BUFALO	Pacotes	60	49,50	2.970,00
33	Cola Quente Grossa, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote c/ 1kg.	BUFALO	Pacotes	60	49,50	2.970,00
34	Cola, composição: polivinil acetato □ pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. 1 kg.	PIRATININ-GA	KG	150	15,12	2.268,00
35	Cola branca 90 grs composição: polivinil acetato □ pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/ 90g.	KOALA	Unidades	2900	1,95	5.655,00
36	Cola glitter, composição: polivinil acetato - pva, cores variadas, aplicação em papel, característias adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido com 25grs	ONDA	Unidades	400	1,95	780,00
37	Cola de contato, composição: solvente alifático □ oxigenado, resina □ borracha sinté, cor: amarela, características adicionais: sem tolueno, composto por aditivos, tipo: líquido viscoso. Bisnaga c/ 75g	BRASCO-PLAST	Unidades	60	7,85	471,00
39	Corretivo líquido, material: base d'água □ secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente.	ATMA	Unidades	300	1,45	435,00
41	Emborrachado com glitter, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada.	NEXEL	Unidades	500	5,20	2.600,00
42	Envelope 25KO, material: modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: amarelo, gramatura: 80 g.m2.	FORONI	Unidades	2000	0,33	660,00
43	Envelope 33KO, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: branco, gramatura: 80 g.m2.	FORONI	Unidades	2000	0,38	760,00
44	Envelope 33KO, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 290 x 324 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g.m2.	FORONI	Unidades	3000	0,38	1.140,00
45	Envelope 25KO, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: branco, gramatura: 80 g.m2.	FORONI	Unidades	1600	0,28	448,00
46	Estilete, tipo: largo, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	MASTER-PRINT	Unidades	200	0,98	196,00
47	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 12,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	MASTER-PRINT	Unidades	200	1,78	356,00

48	Extrator de grampo, material: aço galvanizado, tipo, : espátula, comprimento: 150mm e largura: 15mm	ONDA	Unidades	80	2,15	172,00
49	Feltro, material para uso em artesanato, cxomprimento: 1m, largura: 1,40m. Cores variadas	SANTA F??	Metros	100	16,12	1.612,00
50	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210, mm, comprimento: 297 mm, tipo: auto □ adesiva, características adicionais: folha a4 c, 4 etiquetas. Caixa c/ 100 folhas.	SUZANO	Caixas	30	37,98	1.139,40
53	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom ou transparente, aplicação: empacotamento.	EUROCEL	Unidades	350	3,95	1.382,50
54	Fita adesiva, material: crepe tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	EUROCEL	Unidades	60	5,90	354,00
55	Fita durex colorida , material: polipropileno, tipo monoface, largura: 12mm, comprimento: 10m, cores variadas	EUROCEL	Unidades	150	0,75	112,50
56	Fita adesiva, material: ecopack, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	EUROCEL	Unidades	200	23,65	4.730,00
57	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	EUROCEL	Unidades	100	1,38	138,00
58	Fita de cetim, largura: 7mm, comprimento: 10m, cor: variada Nº 1	KIT	Peças	100	2,10	210,00
59	Fita de cetim, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 2.	KIT	Peças	100	2,71	271,00
60	Fita de cetim, largura: 15 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 3.	KIT	Peças	100	3,63	363,00
61	Fita de cetim, largura: 22 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 5.	KIT	Peças	100	5,83	583,00
62	Fita de cetim, largura: 38 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 9.	KIT	Peças	100	10,45	1.045,00
63	Gizão de cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa c/ 12 unidades.	GR QUI-MICA	Caixas	2300	4,85	11.155,00
64	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26/6.	JOCAR	Unidades	40	20,90	836,00
65	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13.	MASTER-PRINT	Unidades	35	84,98	2.974,30
67	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26/6. Caixa c/ 5000 unidades.	ONDA	Caixas	180	6,10	1.098,00
68	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente. Caixa c/ 1000 unidades.	ONDA	Caixas	30	6,90	207,00
69	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa c/ 1000 unidades.	ONDA	Caixas	15	7,54	113,10
70	Grampo trilho encadernador, material: aço niquelado, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: pasta cartolina. Caixa c/ 50 unidades.	CHAPAR-RAU	Caixas	95	13,34	1.267,30
71	Lantejola 6mm, material: poliéster metalizado, tamanho 6mm, aplicação em papel, tecido , pláticos e material artesanal, cores variadas, com 1000 unid	LANTECOR	Pacotes	180	2,10	378,00
73	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, diâmetro corpo: 10 mm, comprimento total: 175 mm. Caixa c/ 12 cores.	SERELEPE	Caixas	2900	5,20	15.080,00
74	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: redondo, características adicionais: envernizado, na cor preta, apontado e s, borracha, material carga: grafite preto nº2. Caixa c/ 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	90	37,98	3.418,20
75	Livro ata com 100fls, material: off □ set branco, quantidade de folhas: 100 fl, gramatura: 56 g.m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.	TILIBRA	Unidades	200	12,30	2.460,00
76	Livro ata com 200fls, material: papel off □ set, quantidade folhas: 200 fl, gramatura: 56 g.m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g.m2 preta.	TILIBRA	Unidades	100	24,50	2.450,00
77	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 310 mm, largura: 217 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 31 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura: 56 g.m2.	GRAFSET	Unidades	80	16,44	1.315,20
78	Livro protocolo, quantidade folhas: 100, comprimento: 207 mm, largura: 147 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa: papelão prensado, gramatura folhas: 63 g.m2, material folhas: papel off □ set.	BAG	Unidades	140	7,90	1.106,00
79	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, características adicionais: atóxica. Caixa c/ 180g.	LEONORA	Caixas	950	4,95	4.702,50
80	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40cm, cores	ARTFLOC	Folhas	300	0,84	252,00
81	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta ou roxo. Caixa c/ 100 folhas.	GRAMPLINE	Caixas	8	32,00	256,00
82	Papel cartolina comum, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g.m2, cores sortidas, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm,	ANIN	Folhas	800	1,00	800,00
83	Papel cartolina guache, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g.m2, cores sortidas, comprimento: 650 mm, largura: 470 mm, tipo: guache fosco.	BAG	Folhas	850	1,49	1.266,50
85	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g.m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser. Pacote c/ 20 unidades.	NEXCEL	Pacotes	90	11,40	1.026,00

86	Papel celofane, comprimento: 100cm, largura 85cm, cor variada, aplicação em artesanatos e trabalhos escolares	ATELINE	Unidades	500	1,10	550,00
87	Papel pautado, cor branca, largura: 210mm e comprimento: 297mm, com 400fls	CADERNUS	Pacotes	20	37,00	740,00
88	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco. Papel Ofício A4 Colorido. Embalagem c/ 100 folhas.	REPORT	Pacotes	500	6,98	3.490,00
89	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	PACKPEL	Folhas	600	0,75	450,00
90	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco. Papel Ofício (A4). Embalagem c/ 500 folhas.	REPORT	Resmas	4500	25,30	113.850,00
91	Pasta AZ, material: papelão, lombada: estreita mm, prendedor interno: ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais: visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho: ofício. Cor preta	CHIES	Unidades	500	12,24	6.120,00
92	Pasta AZ, material: papelão, lombada: larga mm, prendedor interno: ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais: visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho: ofício. Cor preta	CHIES	Unidades	800	13,00	10.400,00
93	Pasta catálogo, material: papelão revestido de pvc, largura: 245mm, altura: 335mm, cor preta, com capacidade para 30 sacos plásticofolha, características adicionais: 4 colchetes	CARPA	Unidades	50	13,77	688,50
94	Pasta Grampo Trilho new line, material: plástico, cor: variada,	DELLO	Unidades	400	2,45	980,00
95	Pasta Suspensa, material: cartão marmorizado, largura: 240 mm, altura: 365 mm, cor: parda, prendedor interno: trilho, gramatura: 250 g.m2, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 1: suporte plástico nas pontas, ferragens, visor.	POLYCART	Unidades	800	2,35	1.880,00
96	Pasta 55mm new line, material: plástico corrugado flexível, tipo: simples, com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	DELLO	Unidades	300	4,73	1.419,00
100	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 30fl, funcionamento: manual, quantidade furos: 2.	ONDA	Unidades	30	37,98	1.139,40
102	Plástico adesivo, cor incolor, largura 450mm, composição: filme adesivo acrílico e papel silicinado	INFORMS	Unidades	100	4,86	486,00
103	Pincel marcador permanente, material: plástico rígido, tipo de ponta: feltro, tipo de carga: recarregável, cor da tinta azul, preta e vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada ou redonda	KAZ	Unidades	250	2,15	537,50
104	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: blindada em aço, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	ALFACELL	Unidades	50	5,16	258,00
105	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	ALFACELL	Unidades	50	5,61	280,50
106	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02.	ONDA	Unidades	150	1,90	285,00
107	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 06.	ONDA	Unidades	150	1,75	262,50
108	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 08.	ONDA	Unidades	800	1,75	1.400,00
109	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 10 .	ONDA	Unidades	150	2,40	360,00
110	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada.	ONDA	Unidades	800	2,18	1.744,00
111	Pistola cola quente grande, tensão alimentação: 127, 220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, características adicionais: compatível bastão silicone grossa.	MAKE +	Unidades	80	24,00	1.920,00
112	Pistola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina.	MAKE +	Unidades	80	18,50	1.480,00
113	Prancheta portátil, material: duratex, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, características adicionais: com pegador metálico.	STALO	Unidades	150	5,77	865,50
114	Régua comum em plástico cristal, comprimento de 30cm, graduação : centímetro, milímetro , matreial tipo rígido, características adicionais: 2,50mm de espessura	WALEU	Unidades	1800	1,30	2.340,00
115	Reabastecedor para quadro branco, cor: variada, aplicação: pincel quadro branco. Embalagem c/ 30ml.	COMPACTOR	Unidades	250	5,55	1.387,50
116	Tesoura costura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm.	TOK OFFICE	Unidades	40	6,85	274,00
117	Tecido de juta em fibra natural, largura de 1m, cor natural com aurelas laterais	JUTEX	Metros	60	16,39	983,40
118	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	MASTER-PRINT	Unidades	2400	3,30	7.920,00
119	Tela de pintura, material: tecido de algodão, comprimento 30cm por 40cm de largura, uso artístico, características adicionais: moldura em madeira	MADEMASTER	Unidades	200	11,20	2.240,00
120	Tinta de tecido, composição: a base de resina acrílica, tipo de acabamento fosco, cores variadas , frasco com 37ml	ACRILEX	Unidades	200	5,66	1.132,00
121	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto caixa c/ 6 frascos de 15 ml cada.	KOALA	Caixas	950	4,98	4.731,00
122	Tinta para carimbo automática, cor: preta e azul, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido. Embalagem c/ 40ml.	RADEX	Unidades	40	6,32	252,80

123	TNT, tecido de fibra sintética com 40grs. Rolo c/ 50m.	RECIFE TEXTIL	Rolos	220	109,00	23.980,00
124	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco. Papel Ofício (A4). Embalagem c/ 500 folhas.	REPORT	Resmas	2300	25,07	57.661,00
TOTAL						395.651,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020132022 - 09/01/2023

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
8	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote c/ 50 unidades.	S??O ROQUE	Pacotes	300	7,00	2.100,00
12	Caderno brochura CD 1/4, material: celulose vegetal, apresentação: quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: folha pautada e capa dura.	3B	Unidades	1500	2,90	4.350,00
13	Caderno de desenho espiral, papel off-set 63m2, branco, material capa: cartão duplex 230g.m2, quantidade de folhas: 96fls, comprimento: 200mm, largura: 275mm.	3B	Unidades	1000	2,90	2.900,00
14	Caderno brochura CD, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm.	3B	Unidades	700	4,20	2.940,00
15	Caixa arquivo, material: plastico ondulado, dimensão (c x l x a): 34,4 x 13,0 x 23,5 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	ALAPLAST	Unidades	500	6,18	3.090,00
16	Caixa arquivo, material: plastico ondulado, dimensão (c x l x a): 40,0 x 18,0 x 29,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	ALAPLAST	Unidades	450	7,50	3.375,00
27	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 100 unidades.	ECOCLIPS	Caixas	200	1,20	240,00
38	Corretivo fita, material: base de poliácrlato, comprimento 12m, largura 4,20mm, aplicação: apagar caneta esferográfica	LYKE	Unidades	80	7,00	560,00
40	Emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 180 cm, largura: 90 cm, espessura: 2 mm.	IBEL	Unidades	300	1,50	450,00
51	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 16 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	Unidades	200	5,00	1.000,00
52	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	Unidades	200	7,00	1.400,00
66	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 106/8. Caixa c/ 2500 unidades.	ACC	Caixas	10	6,50	65,00
72	Liga de borracha, elástica amarela, pacote com 1 kg	PREMIER	Pacotes	10	4,00	40,00
84	Papel crepom parafinado, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g.m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada.	REALCER	Unidades	600	1,80	1.080,00
97	Pasta 20mm new line, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	ACP	Unidades	500	2,00	1.000,00
98	Pasta 30mm new line, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 30 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	ACP	Unidades	400	3,00	1.200,00
99	Pasta 40mm, new line, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: variada, características adicionais 2: 0,28mm de espessura, com elástico.	ACP	Unidades	400	4,00	1.600,00
101	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 70 fl, funcionamento: manual, quantidade furos: 2.	LEONORA	Unidades	15	80,00	1.200,00
TOTAL						28.590,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 395.651,60

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 28.590,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, destinados ao atendimento das diversas secretarias, departamentos e fundos municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 395.651,60; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 28.590,00.

Aroeiras - PB, 09 de Janeiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para implantação de pavimentação em ruas e vias deste Município, conforme projeto básico e Convênio 912483/2021 MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: B2 CONSTRUÇOES LTDA; CONSTRUTORA JEW LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUÇOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/01/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 05 de dezembro de 2022

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de ruas e vias deste Município, conforme projeto básico e Convênio 912450/2021 MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA; B2 CONSTRUÇOES LTDA; CONSTRUTORA JEW LTDA; FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUÇOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 05 de dezembro de 2022

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, destinados ao atendimento das diversas secretarias, departamentos e fundos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004-SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02020.04.124.2001.1021 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.243.2006.2007 – ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2055-MANUTENÇÃO DOSSERV.DE PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA 02050.08.244.2006.2068-MANUTENÇÃODAS ATIVID.DOFUNDODE ASSIST.SOCIAL 02050.08.244.2006.1046 – AQUISICAO DE VEICULOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2044 – AÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 02050.08.244.2006.2045 – GESTÃO DOS SERV. SÓCIO ASSISTENCIAIS – IGD/S.U.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02050.08.244.2006.2057 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AEPETI 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015-MANUTENÇÃODO HOSPITAL MUNICIPAL-FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02070.10.301.2010.2014 – AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 02070.10.302.2011.2049 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.1009 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 02080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E



INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024–ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027–ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00026/2023 - 12.01.23 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 395.651,60.

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
REF: INEXIGÍVEL 00026/2022.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00497/2022 datado em 25 de agosto de 2022 e com término de vigência em 31 de dezembro de 2022 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de Assessoria Jurídica tendo em vista a Prestação de Serviços Jurídicos especializados no tocante à Estruturação do Órgão Ambiental do Município de Guarabira-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.971.388/0001-27

JUSTIFICATIVA: Devido à não execução do objeto contratado, faz-se necessário a renovação do mesmo para efetivação do contrato em sua totalidade permanecendo os mesmos valores, ora contratado.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 28/12/2022

VIGÊNCIA ADITIVO: 28/04/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes na Justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para o município de Manaíra/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ Nº 34.690.113/0001-88. VALOR: R\$ 116.400,00.

Manaíra- PB, 12 de janeiro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022

Nos termos do relatório final, após a fase de negociação dos itens remanescentes apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00080/2022, que objetiva Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento de negociação em favor de: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 02.596.872/0001-90 - R\$ 900,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30 - R\$ 59.763,00; NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 44.173.856/0001-34 - R\$ 5.629,70; TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 22.603.637/0001-05 - R\$ 9.790,00. Fica atualizado o valor homologado da empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 33.039.726/0001-97 para o valor de R\$ 149.500,00 após desclassificação no item 32. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 11 de Janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00085/2022, que objetiva: Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB, no período referente ao ano de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - CNPJ nº 22.769.247/0001-00 - R\$ 162.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 13 de janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00093/2022, que objetiva Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ nº 14.934.850/0001-71 - R\$ 10.042,50; DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ nº 33.634.178/0001-43 - R\$ 21.960,00; FRANCISCO ANTONIO BATISTA - CNPJ nº 27.605.903/0001-52 - R\$ 37.449,35; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95 - R\$ 73.649,00; JOAO VICTOR BRITO MENEZES - CNPJ nº 48.986.430/0001-50 - R\$ 1.613.770,80; LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - CNPJ nº 21.806.860/0001-97 - R\$ 966,00; PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 11.099.240/0004-54 - R\$ 4.893,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 7.794,50. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00094/2022, que objetiva: Contratação de serviços de locação, lote único, de Software para o sistema de Folha de Pagamento, Contabilidade, Portal de Transparência, Licitações e Controle de Estoque, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 47.850,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 13 de Janeiro de 2023

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, cujo objeto é a Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, com abertura prevista para o dia 25 de Janeiro de 2023, às 09:00h, por motivo de falha de envio de publicação ao Diário Oficial do Estado e Jornal A União, fica adiada para o dia 30 de Janeiro de 2023, às 09:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de Janeiro de 2023.

Helder de Lima Freitas

Pregoeiro Oficial

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB****EXTRATO DE 2º TERMO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 00004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 00003/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.846.525/0001-00, objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 02 (Dois) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de Fevereiro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2022.**SANDOVAL VIEIRA LINS****Prefeito Constitucional****Prefeitura Municipal
de Lagoa de Dentro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.651.898/0001-72. OBJETO: Contratação do cantor José Orlando, para realização de uma apresentação artística no dia 17/01/2023, durante as festividades de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**FONTES DE RECURSOS:** FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no DOE do dia 12/01/2023 – Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA**Prefeito Municipal****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**CONTRATADA:** F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.651.898/0001-72.**OBJETO:** Contratação do cantor José Orlando, para realização de uma apresentação artística no dia 17 de janeiro de 2023, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**FONTES DE RECURSOS:** FPM, ICMS e DIVERSOS.**VIGÊNCIA:** 60 dias.

Publicado no DOE do dia 12/01/2023 – Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA**Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal
de Alcantil****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE À DEFESA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF-5) E TRIBUNAIS SUPERIORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

Alcantil - PB, 16 de Janeiro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**Prefeito****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE À DEFESA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF-5) E TRIBUNAIS SUPERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 01.001-GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 16/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00002/2023 - 16.01.23 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 924203/2021/MDR/CAIXA, que o recurso impetrado pela empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sobre o julgamento da fase de propostas de preços, foi JULGADO PROCEDENTE, com base na reanálise técnica, análise do recurso pela Comissão de Licitação e parecer jurídico. Ficando a empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02, DESCLASSIFICADA no certame em comento. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 16 de Janeiro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB****AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 924203/2021/MDR/CAIXA, o resultado final do certame, após julgado o recurso apresentado:

1º Lugar: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, VALOR: 1.755.394,17;**2º Lugar:** DANTAS E FIGUEIREDO LTDA VALOR: 1.801.564,41;**3º Lugar:** JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, VALOR: 1.813.779,18;**4º Lugar:** ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, VALOR: 1.871.581,64;**5º Lugar:** AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, VALOR: 1.911.205,84;**6º Lugar:** MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, VALOR: 1.920.830,87.

Santa Luzia/PB, 16 de Janeiro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar tipo (agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, curativos, cânulas, cateter, máscara, tubo endotraqueal) e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação e justificativa do setor técnico da Secretaria de Saúde, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 16 de Janeiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - R\$ 55.498,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 447.043,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 19.190,00; VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 5.430,00.

Bom Jesus - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Hexagonal Farma Comercio de Medicamentos e Produtos Médico-hospitalares - CNPJ 47.541.371/0001-44. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ 30.410.223/0001-98. Mcw Produtos Médicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. - CNPJ 10.447.355/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Térreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.

Bom Jesus - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME SOLICITADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) GRAXAS E LUBRIFICANTES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 11.257,80; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME - R\$ 137.568,68; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 400,00.

Esperança - PB, 09 de Janeiro de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 11.257,80; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME - R\$ 137.568,68; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 400,00.

Esperança - PB, 09 de Janeiro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 009/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 771.591,50 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Processo Licitatório Nº 010/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos do empreendimento é oriundo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba (Convênio nº 0239/2022) e parcela de recursos próprios. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.161.346,36 (Um milhão, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 14:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com – Albery da Silva Souza, Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
 CT Nº 00032/2023 - 04.01.23 até 31.12.23 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 136.199,50;
 CT Nº 00033/2023 - 04.01.23 até 31.12.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 137.014,00;
 CT Nº 00034/2023 - 04.01.23 até 31.12.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 289.667,25; CT Nº 00035/2023 - 04.01.23 até 31.12.23 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 48.902,50;
 CT Nº 00036/2023 - 04.01.23 até 31.12.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 250.661,90;
 Itabaiana 16 de Janeiro de 2023.
Lúcio Flávio Araújo Costa
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o julgamento da habilitação da Concorrência Pública epigrafada, tendo como participantes as empresas: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.455.563/0001-07; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI – CNPJ 73.041.188/0001-90; CONSTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 07.353.156/0001-03; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ 04.023.803/0001-12; DK CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 23.916.946/0001-06; ECOMAQ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS – CNPJ 19.088.045/0001-98; JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 14.102.427/0001-05; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.127.470/0001-86; RESOLVE CONST. E SERV. ELÉTRICOS EIRELI-ME - CNPJ 14.162.031/0001-53. Confrontando as informações dos pareceres técnico e jurídico, todas as empresas foram inabilitadas. Em vista disso, conforme preceitua o artigo 48, parágrafo terceiro: “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. O teor do julgamento encontra-se à disposição aos interessados. Abre-se prazo, a partir da data desta publicação, para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita – PB, 16 de janeiro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
 Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BERÇOS, COLCHÕES E CAMAS EMPILHÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26

Valor R\$: 226.000,00

- CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Valor R\$: 468.000,00

- ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30

Valor R\$: 58.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita – PB, 16 de janeiro de 2023.

EDILENE DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ODILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o julgamento da habilitação da Tomada de Preço epigrafada. Habilitada: SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 36.120.695/0001-61. Inabilitadas: DK CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 23.916.946/0001-06; JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 14.102.427/0001-05; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.127.470/0001-86; MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – 20.010.332/0001-64; SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 36.120.695/0001-61. O teor do julgamento encontra-se à disposição aos interessados. Abre-se prazo, a partir da data desta publicação, para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita – PB, 16 de janeiro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
 Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1018/2022 – PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2022 – FMS.

DOTAÇÃO: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS;

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA – SAMU;

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA;

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO;

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DR MANOEL ALVES DA SILVA;

10 301 3006 2111 – MANTER ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA;

10 305 3009 2147 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA;

10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 304 3009 2181 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10 302 3008 2273 – CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023;

10 305 3009 2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONÓSES - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023;

10 302 3008 2269 – CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022;

ELEMENTO DE DESPEZA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, encerrando em 31/12/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 1.309,00 (um mil trezentos e nove reais).

KILZA RIBEIRO ALVES

SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1018/2022 – PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3024/2022 – FMS.

DOTAÇÃO:

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PMPF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08 244 3013 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – PABR – IGD;

08 244 3011 2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;

08 244 2032 2130 – MANUTENÇÃO DE APOIO AS POLITICAS E DE GENEROS;

08 244 3011 2139 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GSF/BF;

08 3012 2145 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;

08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 243 3011 2210 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

08 241 3011 2212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;

08 244 2032 2220 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

08 244 3011 2221 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV;

08 243 3011 2227 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

08 306 3014 2023 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO ALIMENTOS – NUPA;

08 244 2032 2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS;

08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVI-



MENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPEZA:

3390.30 00 1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 00 1.660.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, encerrando em 31/12/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 37.837,60 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023– PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINIS-TRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1018/2022– PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2022 – PMPF/ Nº 3024/2022 – FMAS /Nº 2046/2022 - FMS

DOTAÇÃO: 02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04 122 2003 2004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

ELEMEN DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 -MATERIAL DE CONSUMO

02.04-0SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.041 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.042 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.08- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 691 2032 2251- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 608 2032 2249- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, encerrando em 31/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: SFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.428.496/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 508.561,35 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2023– PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINIS-TRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1018/2022 – PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2022 – PMPF/ 3024/2022 – FMAS / 2046/2022 - FMS

DOTAÇÃO

02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04 122 2003 2004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

ELEMEN DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 -MATERIAL DE CONSUMO

02.04-0SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.041 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.042 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.08- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 691 2032 2251- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 608 2032 2249- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, encerrando em 31/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 25.895,56 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023– FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.
 10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.
 10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
 10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
 10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
 10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
 10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA;
 10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA;
 10 305 3009 2147 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA;
 10 301 3009 2177 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL;
 10 304 3009 2181 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
 10 302 3008 2273 – CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023;
 10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023;
 10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022; ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE 11/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
 CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
 VALOR TOTAL: R\$ 18.895,48 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC – Astec Group Contadores Associados S/S LTDA - R\$ 39.000,00.

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
 Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Astec- Astec Group Contadores Associados S/s Ltda - CNPJ 10.596.370/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2036 – Manut. do Prog. Saúde na Família-PSF; 2037 – Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS; 2038 – Manut. Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2039 – Manut. Prog. Saúde Bucal; 2040 – Manut. Prog. Ações Bas. Vig. Sanitária; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2043 – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; ; 2045 – Manut. do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2046 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 2047 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2048 – Outros Prog.

Fin. Transf. Fundo a Fundo– FNS; 2049 – Manut. do Conselho Municipal de Saúde; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00001/2023 - 16.01.23 - IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R\$ 103.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Objeto: Aquisição parcela de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, realizado pelo Prefeitura Municipapl de Nísia Floresta – RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 – Manut. das Ativ. do Gabinete; 2003 – Sec. Geral do Município; 2004 – Manut. dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2008 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%; 2014 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2018 – Piso Básico Variável – Serv. Conv. Fortal. Vínculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; ; 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 2032 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 2034 – Manutenção das atividades da secretaria de administração 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2023 - 16.01.23 - IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R\$ 103.960,00.

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – CONVÊNIO 0143/2022. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 16 de Janeiro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de poda, jardinagem, roço, Serviço limpeza e remoção de resíduos gerado das podas de árvores município de TEIXEIRA-PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital. PERÍODO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 18 de janeiro de 2023 à 06 de fevereiro de 2023 às 08h30m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.
 Teixeira – PB, 16 de janeiro de 2023

Mychael Alves Mendes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023

OBJETIVO: Aquisição de materiais de escritório e materiais escolares para compor os Kits Escolares, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.
 DATA DA SESSÃO: 27 de Janeiro de 2023, às 08h30min;
 LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
 INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 16 de Janeiro de 2023.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
 PREGOEIRO OFICIAL PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**

OBJETIVO: Aquisição parcelada medicamentos e injetáveis, destinados a Secretaria de Saúde de Teixeira, para atender ao Convênio nº 058/2022, firmando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e o Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 31 de Janeiro de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 16 de Janeiro de 2023.

**JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**ERRATA
Onde se lê:
RATIFICAÇÃO**

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador. Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP - R\$ 118.500,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**Leia-se:
RATIFICAÇÃO**

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador. Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP - R\$ 119.850,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Janeiro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador. Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº RP 00017/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho: 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.501 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.700 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00001/2023 - 03.01.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP - R\$ 118.500,00; CT Nº 00002/2023 - 03.01.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador. Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº RP 00017/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA. DOTAÇÃO: : Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho: 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.501 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.700 02.13.2.054.13.392.2015.3.3.90.39.00.00.00.00.701. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00001/2023 - 03.01.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP - R\$ 119.850,00; CT Nº 00002/2023 - 03.01.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

**Prefeitura Municipal
de Pilões**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Apresentadas pelos Licitantes que foi o seguinte: Após a Análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, das Propostas de Preços e Julgamento, constatou-se o seguinte resultado: LICITANTES CLASSIFICADOS: 1º lugar - RM CONSTRUÇÃO LTDA - (vencedor), com o preço total de R\$ 206.190,44; 2º lugar - M3 CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço total de R\$ 208.816,48; 3º lugar - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o preço total de R\$ 208.816,72; 4º lugar - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, com o preço total de R\$ 213.654,72; 5º lugar - AJCL CONSTRUCOES EIRELI, com o preço total de R\$ 221.864,95; 6º lugar - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, com o preço total de R\$ 223.875,25; 7º lugar - AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o preço total de R\$ 229.378,24; 8º lugar - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, com o preço total de R\$ 238.285,29; 9º lugar - DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, com o preço total de R\$ 240.722,65; 10º lugar - CONSTRUTORA JEW LTDA, com o preço total de R\$ 241.189,28; 11º lugar - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, com o preço total de R\$ 245.712,06; 12º lugar - AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, com o preço total de R\$ 245.712,06. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, descumprir o item 9.0 do edital; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, descumprir o item 9.0 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, descumprir o item 9.0 do edital; D K CONSTRUCOES EIRELI, descumprir o item 9.0 do edital; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, descumprir o item 9.0 do edital; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, descumprir o item 9.0 do edital; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, por descumprir o item 9.0 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3502-1102.

Pilões - PB, 12 de janeiro de 2023.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão**

**Prefeitura Municipal
de Araçagi**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2023, Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi, para o dia 23 de Janeiro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 16 de Janeiro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00006/2023, Aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Araçagi-PB, para o dia 23 de Janeiro de 2023 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 16 de Janeiro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal
de Mato Grosso**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPEC – EMPRESA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 54.000,00.

Mato Grosso - PB, 16 de Janeiro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 250/2022

Pregão Eletrônico nº 034/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor total contratado: R\$ 792.900,00 (setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais), referente aos itens: 1, 3 a 7. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicosíologico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1, 3 a 7. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso Nº 01: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recurso Nº 02: Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Fonte de recurso Nº 03: Convênio SES Nº 51/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de novembro de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93, e com base no parecer técnico de engenharia, torna público a seguinte decisão: pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.170.603/0001-58, permanecendo Inabilitada por não atender aos itens do edital: 5.1.3.2. do edital; 5.1.3.3. do edital, conforme relatório de julgamento constante nos autos do processo. INFORMAÇÕES: Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia -PB, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE FREITAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO “INTEGRA PARAÍBA”, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MONTE CRISTO EMPREENDIMIENTOS EIRELI - R\$ 689.121,49. Fica convocado a empresa supracitada, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz - PB, 16 de Janeiro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL, EMANCIPAÇÃO POLITICA, FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CA-CHOEIRINHA, FESTA NO POVOADO DE VÁZEA REDONDA & FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 16 de Janeiro de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, através do CT nº 1081394-76 e SIGONV Nº 923778 – PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITÓRIAL via CAIXA ECONOMICA FEDERAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 476.641,27.

Ibiara - PB, 13 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00001/2023, para o dia 08 de Fevereiro de 2023 às 17:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Janeiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS

Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.455.100,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA 13099.820000/1220-02). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 4490.52 Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA 13099.820000/1220-02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00008/2023 - 16.01.23 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 17.265,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Secretário e Gestor



Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE PNEUS 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de veículo, com capacidade para no mínimo 16 passageiros, para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES do ensino médio. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras.

Dona Ines - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo para prestação de serviços de transporte aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras.

Dona Ines - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE PNEUS 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades do laboratório municipal. Exercício 2023. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras.

Dona Ines - PB, 16 de Janeiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de GURINHÉM, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vagas na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As inscrições estarão abertas no período de 16/01/2023 a 20/01/2023. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na página oficial da Prefeitura.

13 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETIVO: Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Mãe d'água/PB, conforme relação constante no anexo I do edital. DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 17 de janeiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2023, às 09 horas (horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 16 de janeiro de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

• DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30 do dia 31 de janeiro de 2023;

• LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe D'água - PB, 16 de janeiro de 2023.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
PREGOEIRO ESPECIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços

referente a Tomada de Preços nº 00010/2022.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º VENCEDORA JTS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.958.594/0001-64; VALOR GLOBAL R\$ 428.691,85

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: NÃO HOUVE

Ficam desde já os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do art. 109, I, "b" da lei federal nº 8.666/93 interpor recursos.

São José dos Ramos, em 11 de janeiro de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão 30/01/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.saojosedosramospb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 16 de janeiro de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00006/2022 PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS E PALESTRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 31 de janeiro de 2023 as 10hs00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São José dos Ramos – PB 16 de janeiro de 2023

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 53.270,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 16.944,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.940,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.220,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 58.383,60; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 82.634,00.

Rio Tinto - PB, 16 de Janeiro de 2023

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo Contrato e Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 20.226.846/0001-51. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40. EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42. NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 16 de Janeiro de 2023

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Velloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO 0037/2022

CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI –CNPJ 11.175.931/0001-47.

VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 150.927,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais Novecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0037/2022

CONTRATO Nº 142/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - APPOL COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 16.889.292/0001-03

VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 17.958,40 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO: 0037/2022

CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - BRASIL FIOS DE CABO LTDA –CNPJ 33.163.469/0001-09

VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 15.215,00 (Quinze Mil Duzentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0037/2022

CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS, conforme especificações do edital e seus anexos.

Vencedor: - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA –CNPJ 23.535.805/0001-35.

VALOR GLOBAL: Com o valor de R\$ 6.675,76 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos para farmácia básica do município. Abertura dia 14/02/2022 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 01 de fevereiro de 2022

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Zona Urbana e Rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 16 de Janeiro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto, deste Município". Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Católé do Rocha - PB, 16 de Janeiro de 2023

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Católé do Rocha - PB, 16 de Janeiro de 2023

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, com assessoria técnica qualificada em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos, auxílio total nas prestações de contras mensais (SAGRES) junto ao TCE/PB, SIOPS junto ao Ministério da Saúde e SIOPE junto ao Ministério da Educação - MEC/FNDE e orientação a apoio ao pessoal do Setor Contábil do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI - R\$ 174.000,00. Para assinar o Termo de Contrato, para que surta os efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Católé do Rocha - PB, 16 de Janeiro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JÚLIA VERÔNICA PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS DR CUNHA LIMA E 3 DE MAIO NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, ou acessando: www.areia.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237.

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, NA LOCALIDADE DA JUSSARA, NESTE



MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 203.272,45.

Areia - PB, 10 de Janeiro de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00009/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE TRAUTLINDE, que, após análise e julgamento do recurso interposto contra a decisão de habilitação/inabilitação das empresas participantes, pela Assessoria Jurídica deste município, foi reformada a decisão que declarou INABILITADA a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, para declarar a HABILITADA para o referido certame. Informa, outrossim, que se manteve, também, a decisão de HABILITAÇÃO das empresas AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.109.852/0001-94; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91; PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.045.361/0001-82; SS SOLUCOES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.319.144/0001-27; e a decisão de INABILITAÇÃO das empresas ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93, CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90, CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70, D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06, EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36, JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI - CNPJ: 34.504.694/0001-16, JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06, MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19, SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29, URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93. A decisão foi totalmente baseada no Parecer Técnico e Jurídico que resultou da Assessoria Jurídica após análise do pedido. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2023

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, NA LOCALIDADE DA JUSSARA, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura - 15 451 1009 1019 Construção, Recuperação e/ou Reposição de Calçamento e Meio-Fio - 4490.51 99 Obras e Instalações - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 11/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00003/2023 - 11.01.23 - AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 203.272,45.

Prefeitura Municipal
de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS (GLP), VASILHAME E ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB- NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENA ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - R\$ 89.390,00; LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 429.500,00; REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 112.250,00.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R\$ 392.165,50; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 373.289,50.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00010/2023 - 13.01.23 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 00132/2019 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70. PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES

VIGÊNCIA: 09/12/2022 A 09/02/2023.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO DE 09/12/2021 A 09/12/2022 PARA 09/12/2022 A 09/02/2023, TOTALIZANDO 38 (TRINTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal
de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019. O leilão será realizado no dia 07/02/2023 às 10hs00min, na Secretaria de Infraestrutura do Município, localizada na PB0025, km 1,50, s.n. (atras da unidade mista de saúde), CEP: 58.315-000, Bairro Jardim Lucena, Lucena/PB. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Comissão Permanente de Licitação da PML, localizada na Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena/PB ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: www.colossoleiloes.com.br.

Lucena, 16 de janeiro de 2023.

WAMBERTO DA CRUZ BARBOSA
Presidente da Comissão de Leilão

Prefeitura Municipal
de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada em primeiro lugar a proposta da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.170.603/0001-58 com o valor global de R\$ 465.419,89 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Olho D'água - PB, 16 de janeiro de 2022.

ALAELO SAMPIO LEITE
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Maturéia

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA – PB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA REJANE FIRMINO BATISTA portador(a) do CPF n.º 071.848.134-80, para a função de DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, NOMEAR o(a) Sr(a). GEILSON MENDES BATISTA portador(a) do CPF n.º 263.130.048-33, para a função de DIRETOR DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, NOMEAR o(a) Sr(a). PAULO ORLANDO DE SOUZA portador(a) do CPF n.º 032.830.424-70, para a função de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, NOMEAR o(a) Sr(a). NORMAHLEN DE SOUZA RODRIGUES portador(a) do CPF n.º 132.717.964-40, para a função de DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, NOMEAR o(a) Sr(a). ILDENIA MARIA DINIZ FREITAS portador(a) do CPF n.º 705.142.414-97, para a função de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 51 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO as disposições legais, notadamente o art. 51 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de vereadores de Maturéia – PB, com a seguinte composição:

SERVIDOR	CPF	CARGO NA COMISSÃO
Edivânia Gomes Machado	350.046.878-03	Presidente
Luana Gomes da Silva	120.920.354-52	Secretária
Maria Rejane Firmino Batista	071.848.134-80	Membro

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2023

A Câmara Municipal de Teixeira - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0001/2023, do tipo **menor preço por item**, com o objeto: contratação de empresa especializada para confeccionar móveis planejados (montagem e instalação), destinados aos novos gabinetes da câmara município de Teixeira-PB. A sessão de abertura dos envelopes será dia 27.01.2022 às 08:00 horas, na sede da câmara municipal, Rua Agamenon Rodrigues, n. 03, Severina do Rêgo Leite, Teixeira-PB - 58735-000. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e <https://camaradeteixeira.pb.gov.br/site/manutencao.php>.

Teixeira -PB, 16 de Janeiro de 2023.

BRUNO PEREIRA COREDEIRO
Pregoeiro

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL BUFFALO ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 09.133.745/0001-01

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2023 às 15:00 horas na sede social, sita na Rua Projetada, s/nº, Lote 1, Quadra A, Loteamento Nova Tacima, Centro, na cidade de Tacima - PB, com a seguinte ordem do dia:

- eleição de novo (a) diretor (a) Vice-Presidente em face da renúncia da Diretora Vice-Presidente
- outros assuntos de interesse geral.

Tacima – PB, 05 de janeiro de 2023.

ALZIR PIMENTEL
AGUIAR
FILHO:42482569400

Assinado de forma digital por
ALZIR PIMENTEL AGUIAR
FILHO:42482569400
Data: 2023.01.03 16:32:35
(0300)

Alzir Pimentel Aguiar Filho
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimatá Paraíba LTDA - COOASC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, que nesta data somam 32 (Trinta e dois) para se reunirem em Assembleia, a ser realizada em 23 de Janeiro de 2023, no Sítio Mari preto, s/n, Zona Rural, na cidade de Picuí – PB, as 09:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 10:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 11:00 horas, em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (Dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do exercício de 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;
- Eleição e posse da Diretoria;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse do Quadro Social.

Picuí - PB, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO PEREIRA DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE - COOASC